

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Sítio Novo /MA, 04 de Novembro de 2025

Solicito a realização dos procedimentos administrativos necessários para fins de verificar a possibilidade da **CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA "I CORRIDA 64 ANOS DE HISTÓRIA – SÍTIO NOVO-MA", NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO)**, conforme condições, requisitos e especificações contidas no Termo de Referência em anexo.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação direta para a organização e realização da **"I Corrida 64 Anos de História – Sítio Novo – MA"**, a ser executada no ano de 2025, encontra pleno respaldo técnico e administrativo, considerando-se o interesse público envolvido e a ausência de meios próprios da Administração Municipal para execução direta do evento. A iniciativa integra a programação comemorativa do aniversário da cidade e tem como objetivo central promover saúde, bem-estar, lazer e integração social, por meio do incentivo à prática esportiva.

I – Da Natureza e Relevância do Evento

A corrida de rua é reconhecida nacionalmente como uma das modalidades esportivas mais acessíveis à população, alcançando diferentes faixas etárias e promovendo benefícios diretos à saúde física e mental dos participantes.

Além disso, o evento possui forte caráter social, pois estimula a convivência comunitária, fortalece o vínculo entre os munícipes e valoriza a história local, especialmente por compor as celebrações alusivas aos 64 anos de Sítio Novo.

Do ponto de vista institucional, trata-se de ação alinhada às políticas públicas municipais de esporte e lazer, ao Plano de Governo e às diretrizes de promoção do bem-estar da população, justificando plenamente sua realização como ação pública relevante.

II – Da Incapacidade Operacional da Administração

Após análise interna, verificou-se que o Município não dispõe de estrutura técnica, equipamentos, materiais específicos nem equipe qualificada para executar



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



diretamente os serviços necessários à realização da corrida. A organização de um evento esportivo desse porte demanda:

- sistemas de cronometragem eletrônica, com chips e sensores;
- montagem de pórticos, tendas, grades de segurança e sinalização;
- equipe técnica capacitada (staffs, fiscais de percurso, coordenadores);
- suporte logístico para entrega de kits, controle de largada e chegada;
- sistema de som profissional;
- itens de segurança e apoio para atletas;
- estrutura para hidratação, orientação e atendimento emergencial.

A inexistência desses recursos inviabiliza a execução direta pelo Município e caracteriza a necessidade incontornável de contratação especializada.

III – Da Natureza Singular e Integrada do Objeto

Os diversos serviços e estruturas envolvidos no evento formam um conjunto único e indissociável, cujo pleno funcionamento depende de integração entre logística, técnica e operação durante todas as etapas do evento.

A fragmentação do objeto, além de tecnicamente insegura, poderia gerar conflitos de responsabilidade, falhas de integração e riscos à segurança dos participantes. Assim, a contratação global de empresa especializada é a solução mais adequada e eficiente.

IV – Do Atendimento ao Interesse Público e aos Princípios Administrativos

A contratação atende plenamente ao interesse público e aos princípios que regem a Administração Pública, destacando-se, inicialmente, o princípio da legalidade, uma vez que o procedimento está amparado no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Observa-se também o princípio do planejamento, evidenciado pela elaboração prévia do Estudo Técnico Preliminar e do levantamento de mercado, que fundamentam a tomada de decisão administrativa.

A eficiência é assegurada por meio da execução profissional e tecnicamente adequada do evento, ao passo que a economicidade é garantida pela escolha da solução que apresenta melhor relação custo-benefício para o Município. O princípio da transparência é atendido mediante a produção de documentação completa, organizada e rastreável em todas as etapas do processo.

Por fim, preserva-se o interesse público, uma vez que a realização da “I Corrida 64 Anos de História – Sítio Novo – MA” constitui ação de significativo alcance social,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



recreativo e comunitário, contribuindo diretamente para o bem-estar da população e para o fortalecimento das políticas públicas de esporte e lazer.



V – Da Justificativa Final da Necessidade

Diante do exposto ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação proposta se mostra necessária, oportuna e plenamente vantajosa para a Administração Pública. A realização da “I Corrida 64 Anos de História – Sítio Novo – MA” depende de serviços especializados e de estrutura adequada, elementos que justificam a adoção da contratação direta para assegurar a adequada execução do evento.

A medida é indispensável para garantir um evento tecnicamente adequado e seguro, assegurando que todos os participantes tenham uma experiência organizada, bem conduzida e alinhada às exigências de segurança e qualidade. Além disso, a corrida representa um instrumento importante para a promoção das políticas públicas de esporte, saúde e lazer, estimulando a prática esportiva e contribuindo para o bem-estar físico e social da população.

O evento também cumpre papel relevante na valorização cultural e histórica do Município, fortalecendo o sentido de pertencimento e destacando a importância das comemorações oficiais do aniversário de Sítio Novo – MA. Da mesma forma, fomenta a participação social e a integração comunitária, mobilizando diversos públicos e promovendo ações que ampliam o engajamento e a convivência coletiva.

Assim, resta plenamente justificada a necessidade da contratação, que se alinha integralmente ao interesse público e aos objetivos institucionais da gestão municipal. Diante disso, recomenda-se o regular prosseguimento do processo para as etapas subsequentes da instrução, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da Administração Pública.

2. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

2.1. Segue detalhada na planilha anexa:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V UNIT	V TOTAL
1	Medalhas personalizado em metal (zamac), com banho em prata velho, ouro velho ou cobre velho, esmaltada (pintada) preto, branco e dourado base em MDF, personalizada de acordo com o evento, com adesivo de cada categoria premiada, Impressão Fotográfica em Plotter Digital de alta resolução, medindo até 12cm, Fita em cetim.	UNID	400		
2	Troféu personalizado em MDF, com banho em prata velho, ouro velho ou cobre velho, esmaltada (pintada) preto, branco e dourado base em MDF, personalizada de acordo com o evento, com adesivo de cada categoria premiada, Impressão Fotográfica em Plotter Digital de alta resolução, medindo 18cm de altura – masculino e feminino – 3 km e 5 km	UNID	60		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



3	Equipe de pessoas uniformizadas para atuar no auxílio ao longo do percurso, garantindo orientação, e suporte dos atletas.	UNID	20		
4	Pódio de 3 Lugares em madeira com diferença de altura em 3 colocações – Pódio para premiação os 3 primeiros de cada categoria.	UNID	2		
5	SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DO EVENTO	UNID	10		
6	Kit alimentação, contendo: 1 banana prata ao ponto para consumo; 1 maçã gala tipo 1 ao ponto para consumo; 1 barra de cereal de frutas com no mínimo 22g; 1 sachê isotônico 200ml na temperatura ideal para consumo resfriada (conforme especificações do produto); transporte, armazenamento e ensacolamento inclusos.	UNID	600		
7	Organização do evento	SERVIÇO	1		
8	Locução do evento	UNID	2		
Total					R\$



3. CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Por fim, ressalto que a compra pretendida:

- ☒ está prevista no Plano de Contratações Anual deste exercício.
☐ não está prevista no Plano de Contratações Anual deste exercício.

3.2. Observação: A contratação n foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA elaborado pelo órgão, o orçamento é realizado com base em demandas/contratações de exercícios anteriores.



FERNANDA DINIZ DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



AUTUAÇÃO

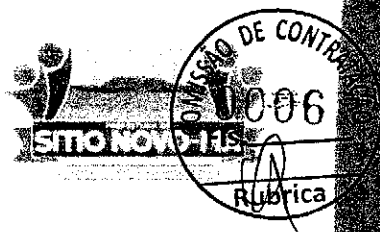
Aos 04 dias do mês de Novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco) AUTUO o presente feito, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA "I CORRIDA 64 ANOS DE HISTÓRIA – SÍTIO NOVO-MA", NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO)**, tombando-o sob o nº **001.0088/2025-SECDH**.

Sítio Novo /MA, 04 de Novembro de 2025

FERNANDA DINIZ DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



PORTARIA Nº 03/2025-GP.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E
DESENVOLVIMENTO HUMANO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão,
no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II,
do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição
Estadual,

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI, da
Lei Orgânica do Município,**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado a **Sra. FERNANDA DINIZ
DA SILVA**, portadora do R. G. Nº 000101933698-3 SSP/MA e do CPF Nº
926.984.683-00, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
E DESENVOLVIMENTO HUMANO - Símbolo DAS - I.**

Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a Secretária Municipal
nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de **CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO** e prestará seus serviços de
conformidade com a **Lei de Reorganização Administrativa**, nos limites da
respectiva secretaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado
do Maranhão,** em 1º de janeiro de 2025.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: SeJGmNMu5nL

PORTARIA Nº 02/2025-GP. - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL,

PORTARIA Nº 02/2025-GP. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município. R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado a Sra. ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO, portadora do R. G. Nº 2114850 SESP/DF e do CPF Nº 703.261.341-15, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Símbolo DAS I. Art. 2º - Com a edição do presente ato, passa a Secretária nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: \$1kdgaSMf2aV

PORTARIA Nº 03/2025-GP. - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 03/2025-GP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município. R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado a Sra. FERNANDA DINIZ DA SILVA, portadora do R. G. Nº 000101933698-3 SSP/MA e do CPF Nº 926.984.683-00, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO - Símbolo DAS - I. Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a Secretária Municipal nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: \$xA.kuh1UtD3

PORTARIA Nº 04/2025-GP. - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 04/2025-GP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado, a Sra. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA, portadora do R. G.





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. INFORMAÇÕES:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA "I CORRIDA 64 ANOS DE HISTÓRIA – SÍTIO NOVO-MA", NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO)

Processo Administrativo nº 001.0088/2025-SECDH

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal De Cultura E Desenvolvimento Humano

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) FERNANDA DINIZ DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

ETP sigiloso: ☐ Sim. ☒ Não.

2. NECESSIDADE:

A solução adotada consiste na contratação direta, por meio de dispensa de licitação, de empresa especializada, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da despesa.

A contratação ora proposta justifica-se pela necessidade de realização da "I Corrida 64 Anos de História – Sítio Novo – MA", evento que integra o calendário comemorativo do aniversário do município e visa promover práticas esportivas, bem-estar social e participação comunitária. A iniciativa busca incentivar hábitos saudáveis, fortalecer atividades de lazer e estimular a integração entre os munícipes, contribuindo para a valorização cultural e histórica da cidade.

A execução do evento exige serviços especializados de organização, logística, segurança, suporte técnico, itens de infraestrutura e demais componentes específicos de provas esportivas, os quais não podem ser realizados diretamente pela Administração por ausência de equipe técnica, equipamentos e estrutura adequada. Portanto, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada, capaz de garantir a qualidade, a segurança e a eficiência necessárias à realização do evento.

Assim, a necessidade da contratação está plenamente configurada, evidenciando que a medida atende ao interesse público, ao fortalecimento das ações municipais e ao objetivo de proporcionar um evento esportivo organizado, seguro e de alcance social significativo.

Dessa forma, a contratação se justifica pela relevância social e cultural do projeto, pelo enquadramento legal da dispensa e pela economicidade que a solução proposta proporciona ao erário, atendendo ao interesse público de forma célere e eficaz.

2.1. Descrição da necessidade:

A necessidade da contratação consiste em viabilizar a organização e execução da "I Corrida 64 Anos de História – Sítio Novo – MA", evento esportivo planejado para integrar oficialmente as comemorações alusivas ao aniversário do município. O evento tem como finalidade promover a prática de atividade física, estimular o esporte amador, incentivar hábitos de vida saudáveis, fortalecer a convivência comunitária e valorizar a identidade cultural local por meio de uma ação pública de grande alcance social.

Para sua realização, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em eventos esportivos, capaz de fornecer, de forma integrada, todos os serviços, estruturas, materiais e equipes técnicas indispensáveis à execução segura e eficiente da corrida. Entre as demandas específicas, destacam-se:

- Estrutura logística completa, incluindo montagem de pórtico de largada e chegada, tendas de apoio, área de concentração dos atletas, pontos de hidratação e postos de suporte ao longo do percurso;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



- Cronometragem profissional, com chips, sensores e sistema digital de apuração de tempo, garantindo precisão e transparência nos resultados;
- Fornecimento de kits atleta, contendo camiseta, número de peito, chip descartável, medalhas, água e demais itens definidos pela organização;
- Equipe operacional qualificada, composta por staffs, fiscais de percurso, profissionais de apoio, equipe para entrega de kits e coordenação geral do evento;
- Suporte técnico e planejamento, incluindo elaboração de rota, definição de pontos estratégicos, organização de largada, chegada e logística do fluxo de atletas;
- Atendimento aos protocolos de segurança, com estrutura mínima de pronto atendimento, controle de tráfego e suporte básico para situações emergenciais.

A Administração Municipal não dispõe de recursos humanos, materiais ou operacionais para executar internamente a estrutura necessária para um evento deste porte, o que reforça a imprescindibilidade da contratação de empresa especializada.

A descrição da necessidade demonstra que a contratação é essencial para assegurar a realização adequada do evento, atendendo às expectativas da população e aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, além de viabilizar uma ação estratégica no fortalecimento das políticas esportivas e de lazer do município.

2.2. Área Requisitante:

ÁREA REQUISITANTE	FUNÇÃO	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal De Cultura E Desenvolvimento Humano	Secretária Municipal	FERNANDA DINIZ DA SILVA

2.3. Requisitos da Contratação

A contratação deverá atender a requisitos técnicos, operacionais e administrativos essenciais para assegurar a execução adequada da "I Corrida 64 Anos de História – Sítio Novo – MA". Para isso, exige-se que a empresa contratada possua experiência comprovada na organização de eventos esportivos, especialmente corridas de rua, demonstrada por meio de portfólio, atestados ou documentos equivalentes. Também deverá disponibilizar equipe técnica especializada, composta por coordenadores de prova, staffs, fiscais de percurso, equipe de entrega de kits e profissionais de apoio, garantindo o pleno funcionamento de todas as etapas do evento.

Do ponto de vista operacional, a contratada deverá fornecer toda a estrutura necessária para o evento, incluindo pódio de largada e chegada, tendas de apoio, mesas, grades de proteção, cones, pontos de hidratação, sistema de sinalização do percurso e outras estruturas indispensáveis ao bom andamento da corrida.

Também deverá garantir sistema de cronometragem profissional, com chips, sensores e software específico para a correta apuração e divulgação dos resultados, além de fornecer os kits dos atletas contendo camiseta, número de peito, chip descartável (quando aplicável), medalhas e demais itens definidos pela organização. Além disso, deverá disponibilizar equipamentos de comunicação para a condução do evento.

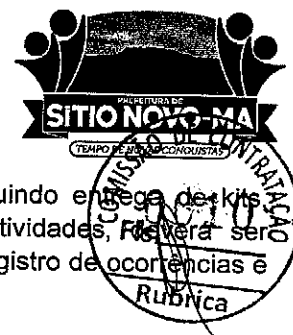
A empresa contratada deverá observar integralmente os requisitos legais e normativos aplicáveis, incluindo normas de segurança, legislação de trânsito, regras municipais para uso de vias públicas e demais exigências pertinentes.

Deverá apresentar toda a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Quanto à execução, a empresa deverá realizar a montagem de toda a estrutura no prazo definido pela Administração Municipal, garantindo que todos os sistemas de cronometragem, e sinalização estejam em pleno funcionamento durante o evento.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



É indispensável a presença de equipe de apoio durante todas as fases, incluindo entrega de kits, montagem, largada, percurso, chegada e desmontagem. Ao término das atividades, deverá ser apresentado relatório final contendo o número de participantes, tempos oficiais, registro de ocorrências e avaliação técnica da execução.

3. SOLUÇÃO:

3.1. Levantamento de mercado:

Para a constituição das referências de valores foram realizadas pesquisa de preços juntamente com fornecedores do ramo pertinente ao objeto, bem como consultas contratações anteriores, para refletir nos preços praticados no mercado, de acordo com o disposto no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

A solução proposta para atender à demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano consiste na contratação direta, por meio de dispensa de licitação, de empresa especializada no fornecimento de instrumentos musicais e peças de reposição, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência anexo. Tal medida assegura celeridade no atendimento à necessidade identificada, observando os princípios da eficiência, economicidade e legalidade, bem como o enquadramento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Em cumprimento ao disposto no art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, foram adotados os seguintes parâmetros para a realização da pesquisa de preços:

II – Pesquisa direta com fornecedores: foram solicitadas formalmente cotações de preços a, no mínimo, três fornecedores do ramo, devidamente cadastrados ou de reconhecida atuação no mercado. A escolha desses fornecedores foi justificada com base na capacidade técnica, histórico de fornecimento de itens similares e disponibilidade de atendimento no prazo necessário. Ressalta-se que todos os orçamentos apresentados possuem data inferior a 6 (seis) meses em relação à elaboração deste documento, garantindo a atualidade dos valores e sua fidedignidade.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



O levantamento de mercado permitiu a obtenção de valores médios compatíveis com a realidade do setor, servindo de base para a estimativa de custos e para o enquadramento legal da contratação, preservando a transparência, a competitividade e a economicidade do processo.

3.2. Descrição da solução:

A solução adotada consiste na aquisição direta, por meio de dispensa de licitação, de instrumentos musicais. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para fornecer, de forma integrada, todos os serviços e estruturas necessários à realização da "I Corrida 64 Anos de História – Sítio Novo – MA". Trata-se de uma solução completa que contempla planejamento, organização, logística, montagem de estruturas, fornecimento de materiais, suporte técnico, cronometragem e execução operacional do evento. A empresa contratada será responsável por elaborar o plano de prova, definir o percurso, estruturar pontos de apoio, preparar a largada e a chegada, organizar a distribuição de kits e assegurar o controle técnico durante toda a corrida.

A solução envolve a disponibilização de estrutura física adequada, incluindo pátio de largada e chegada, tendas, mesas, grades de proteção, sinalização, e pontos de hidratação, garantindo segurança e fluidez aos atletas. Além disso, contempla a utilização de sistema de cronometragem com chips e sensores, garantindo precisão na apuração dos tempos e na geração dos resultados oficiais. Também integra o fornecimento dos kits dos atletas — tais como camiseta, número de peito, chip descartável e medalhas — além do apoio logístico com equipes treinadas para montagem, coordenação e acompanhamento técnico do início ao fim do evento.

Com essa solução integrada, a Administração Municipal assegura a execução de um evento esportivo estruturado, seguro e tecnicamente adequado, atendendo às necessidades identificadas e às expectativas da população. A proposta oferece uma resposta eficiente ao problema diagnosticado, viabilizando a realização de um evento de grande impacto social com qualidade, organização e respeito às normas legais aplicáveis.

3.3. Estimativa da quantidade:

Os quantitativos estimados para esta contratação estão demonstrados na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Medalhas personalizado em metal (zamac), com banho em prata velho, ouro velho ou cobre velho, esmaltada (pintada) preto, branco e dourado base em MDF, personalizada de acordo com o evento, com adesivo de cada categoria premiada, Impressão Fotográfica em Plotter Digital de alta resolução, medindo até 12cm, Fita em cetim.	UNID	400
2	Troféu personalizado em MDF, com banho em prata velho, ouro velho ou cobre velho, esmaltada (pintada) preto, branco e dourado base em MDF, personalizada de acordo com o evento, com adesivo de cada categoria premiada, Impressão Fotográfica em Plotter Digital de alta resolução, medindo 18cm de altura – masculino e feminino – 3 km e 5 km	UNID	60
3	Equipe de pessoas uniformizadas para atuar no auxílio ao longo do percurso, garantindo orientação, e suporte dos atletas.	UNID	20
4	Pódio de 3 Lugares em madeira com diferença de altura em 3 colocações – Pódio para premiação os 3 primeiros de cada categoria.	UNID	2
5	SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DO EVENTO	UNID	10
6	Kit alimentação, contendo: 1 banana prata ao ponto para consumo; 1 maçã gala tipo 1 ao ponto para consumo; 1 barra de cereal de frutas com no mínimo 22g; 1 sachê isotônico 200ml na temperatura ideal para consumo resfriada (conforme especificações do produto); transporte, armazenamento e ensacamento inclusos.	UNID	600
7	Organização do evento	SERVIÇO	1
8	Locução do evento	UNID	2

As quantidades dos itens foram estimadas baseados na necessidade da realização do evento no município de Sítio Novo/MA.

3.4. Estimativa do valor da contratação:



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



A estimativa do valor da presente contratação será elaborada com base no levantamento de mercado descrito no item 3.1 deste documento, em conformidade com o disposto no Art. 23 da Lei nº 13.304/2021.

3.5 Justificativa para parcelamento ou não do objeto:

A contratação não deverá ser parcelada, uma vez que todos os serviços, estruturas, materiais e equipes necessárias são interdependentes e compõem uma única solução destinada exclusivamente à realização da "I Corrida 64 Anos de História – Sítio Novo – MA". O evento exige coordenação integrada entre logística, montagem de estruturas, cronometragem, fornecimento de kits, sinalização, segurança operacional e equipe técnica, não havendo viabilidade prática ou técnica para separação desses elementos sem comprometer a eficiência, a continuidade e a segurança do evento.

O parcelamento poderia gerar inconsistências na execução, problemas de compatibilidade entre sistemas (como cronometragem e sinalização), divergências operacionais, comunicação fragmentada entre fornecedores e atrasos na entrega, além de aumentar o risco de falhas no dia da corrida. Além disso, o gerenciamento de múltiplos contratos para um único evento implicaria maior complexidade administrativa, maior possibilidade de conflitos de responsabilidade e aumento dos custos indiretos.

Dessa forma, a contratação global se apresenta como a forma mais adequada, econômica e eficiente, garantindo unidade de planejamento e execução, padronização dos serviços, responsabilidade centralizada e maior segurança para os participantes. Assim, justifica-se plenamente a opção pela contratação do objeto de forma única, considerando que todos os itens são necessários para o mesmo evento e formam um conjunto indissociável.

3.6 Contratações correlatas:

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação licitada atende toda necessidade existente.

3.7 Alinhamento entre a contratação e o planejamento:

A contratação pretendida pelos órgãos participantes não se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa em relação à Lei Orçamentária Anual, ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

4. PLANEJAMENTO:

4.1 Resultados Pretendidos:

Com a realização da "I Corrida 64 Anos de História – Sítio Novo – MA", pretende-se promover um evento esportivo de qualidade, capaz de incentivar a prática regular de atividade física, fortalecer a cultura esportiva local e proporcionar à população uma opção de lazer saudável e inclusiva. Espera-se ampliar a participação comunitária, estimulando o envolvimento de jovens, adultos e atletas amadores, consolidando o evento como parte das celebrações oficiais do aniversário do município.

Outro resultado esperado é a valorização da identidade cultural e da história de Sítio Novo, utilizando o evento como instrumento de integração social e fortalecimento do sentimento de pertencimento da população. A corrida tem potencial para movimentar a economia local, gerar maior circulação de pessoas na cidade durante o período do evento e fomentar pequenos negócios, especialmente nos setores de alimentação, comércio e serviços.

Do ponto de vista operacional, busca-se alcançar um evento bem estruturado, seguro e tecnicamente organizado, com cronometragem precisa, percurso sinalizado, logística eficiente, equipe capacitada e infraestrutura adequada. Espera-se ainda garantir a satisfação dos participantes, oferecer um ambiente seguro e agradável, e consolidar a corrida como um marco anual no calendário esportivo municipal, contribuindo para a construção de políticas públicas mais efetivas no âmbito do esporte e lazer.

4.2 Providências a serem adotadas:

Não há providências complementares a serem adotadas.

4.3 Possíveis impactos ambientais:

A realização da "I Corrida 64 Anos de História – Sítio Novo – MA" pode gerar alguns impactos ambientais decorrentes da concentração de pessoas, utilização de vias públicas, montagem de estruturas e consumo de materiais diversos. Entre os principais impactos potenciais, destaca-se a geração de resíduos sólidos, embalagens descartáveis, restos de alimentos, kits dos atletas e materiais utilizados na sinalização. Caso não haja um plano eficiente de gerenciamento de resíduos, esses materiais podem comprometer a limpeza urbana e causar poluição visual e ambiental.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Outro impacto possível refere-se ao uso das vias e espaços públicos, que pode resultar em desgaste do pavimento, compactação do solo em áreas de concentração de pessoas ou pequenas alterações temporárias na paisagem urbana devido à instalação de estruturas como tendas, pórticos e barreiras de contenção. Além disso, o aumento momentâneo do fluxo de pessoas e veículos pode ocasionar maior emissão de poluentes atmosféricos, ainda que de forma limitada e temporária.

Por fim, deve-se considerar o impacto sonoro decorrente da sonorização utilizada na largada, chegada e comunicação com os participantes. Embora o nível de ruído seja geralmente moderado e restrito ao período do evento, é importante garantir que esteja dentro dos limites permitidos e não cause perturbação excessiva à população local, especialmente em áreas residenciais.

Apesar desses impactos, todos são considerados de baixa intensidade e temporários, podendo ser plenamente mitigados com planejamento adequado, gestão eficiente dos resíduos, sinalização apropriada e respeito às normas ambientais e urbanas vigentes.

5 VIABILIDADE:

5.1 Descrição de viabilidade:

A contratação para a realização da "I Corrida 64 Anos de História – Sítio Novo – MA" apresenta plena viabilidade técnica, operacional e administrativa. Do ponto de vista técnico, existe oferta no mercado de empresas especializadas na organização de eventos esportivos, capazes de fornecer a estrutura e os serviços necessários para garantir a execução segura, eficiente e bem planejada da corrida. As tecnologias e equipamentos utilizados — como sistemas de cronometragem, sinalização, sonorização e suporte logístico — são amplamente disponíveis e atendem às exigências da Administração Municipal.

A viabilidade operacional também é evidente, pois o município dispõe das condições adequadas para realização do evento, com vias públicas apropriadas, possibilidade de definir percurso seguro e capacidade de apoio dos órgãos municipais envolvidos, como trânsito, saúde, comunicação e segurança. A realização da corrida se integra de forma harmônica à rotina da cidade, podendo ser executada sem prejuízos significativos à mobilidade urbana, desde que cumpridas as medidas de organização e controle previstas.

Sob o aspecto administrativo, a contratação é viável em razão da previsão legal para utilização da dispensa de licitação, considerando o valor estimado e a especificidade do objeto. O levantamento de mercado confirma que há oferta compatível de serviços e que os preços apresentados são justos e adequados. Além disso, a contratação global de uma empresa especializada reduz riscos, facilita a gestão, assegura a centralização de responsabilidades e contribui para o cumprimento dos prazos definidos pela Administração.

Assim, a análise integrada dos aspectos técnicos, operacionais e administrativos demonstra que a contratação é plenamente viável e atende ao interesse público, garantindo condições para a realização de um evento esportivo organizado, seguro e de relevante impacto social para o município.

6. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:

A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

7. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

Não há anexos.

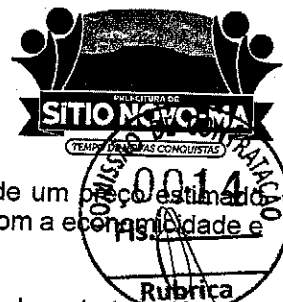
8. CONCLUSÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência e supremacia do interesse público. A análise conduzida demonstrou que a contratação direta, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é juridicamente adequada e administrativa e tecnicamente viável para a realização da "I Corrida 64 Anos de História – Sítio Novo – MA", evento de expressiva relevância social, cultural e esportiva para o Município.

O levantamento de mercado, realizado com três fornecedores especializados, apresentou valores compatíveis com o praticado no setor e demonstrou que existe oferta suficiente e qualificada para atender



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



às necessidades identificadas. As cotações coletadas possibilitaram a definição de um preço estimado justo, proporcional e fundamentado, reforçando o compromisso da Administração com a economicidade e com a seleção de uma solução eficaz para a execução do evento.

A descrição detalhada da necessidade evidenciou que o Município não dispõe de estrutura técnica, operacional ou de equipamentos que possibilitem a realização direta de um evento esportivo desse porte. Em razão disso, a contratação de empresa especializada se mostra indispensável para garantir a correta montagem da estrutura, a segurança dos participantes, a precisão na cronometragem, a logística adequada e a execução profissional de todas as etapas da corrida. Os requisitos técnicos elencados, somados à complexidade operacional envolvida, demonstram que o objeto é indissociável e deve ser contratado de forma global, evitando fragmentações que comprometeriam a eficiência, aumentariam riscos e poderiam gerar falhas operacionais.

A solução proposta atende plenamente às necessidades identificadas, apresenta viabilidade técnica, econômica e legal, e oferece condições adequadas para alcançar os resultados esperados: incentivo ao esporte, promoção da saúde, integração social, valorização das tradições locais e fortalecimento da participação comunitária. A relevância social do evento e sua inserção nas comemorações do aniversário do Município reforçam sua importância estratégica como ação pública de impacto positivo e de grande aceitação popular.

A análise dos possíveis impactos ambientais demonstrou que estes são de baixa magnitude e podem ser mitigados com medidas simples, como a destinação adequada de resíduos e a organização eficiente do fluxo de pessoas e estruturas. Dessa forma, o evento se mostra compatível com o ordenamento urbano e ambiental da cidade, não apresentando restrições significativas à sua realização.

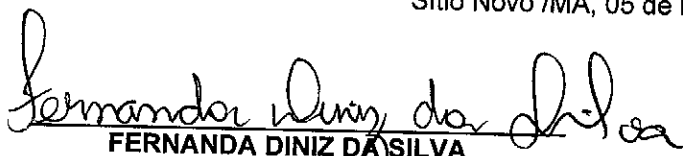
Diante de todos os elementos apresentados — necessidade, viabilidade, justificativa de preço, ausência de alternativas mais vantajosas, solução integrada e comprovação de compatibilidade com os limites legais para dispensa — conclui-se que a contratação direta é a medida mais adequada, eficiente e vantajosa para o Município. Assim, recomenda-se o prosseguimento do processo administrativo, com a adoção das demais etapas previstas na Lei nº 14.133/2021, visando à efetiva contratação da empresa especializada para organização e realização da "I Corrida 64 Anos de História – Sítio Novo – MA".

Tomadas as providências acima indicadas, estará resguardado o interesse público da contratação.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Sem mais para o momento é o que nos cabe concluir.

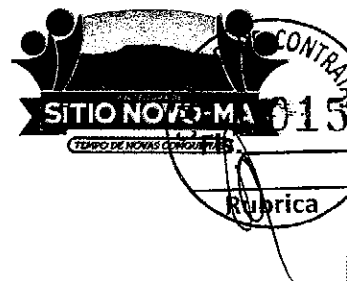
Sítio Novo /MA, 05 de Novembro de 2025



FERNANDA DINIZ DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



APROVAÇÃO

APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados,
à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 06 de Novembro de 2025


ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



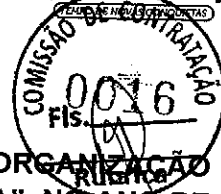
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA "I CORRIDA 64 ANOS DE HISTÓRIA – SÍTIO NOVO-MA", NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).



1.1. DESCRIÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V UNIT	V TOTAL
1	Medalhas personalizado em metal (zamac), com banho em prata velho, ouro velho ou cobre velho, esmaltada (pintada) preto, branco e dourado base em MDF, personalizada de acordo com o evento, com adesivo de cada categoria premiada, Impressão Fotográfica em Plotter Digital de alta resolução, medindo até 12cm, Fita em cetim.	UNID	400	16,20	6.480,00
2	Troféu personalizado em MDF, com banho em prata velho, ouro velho ou cobre velho, esmaltada (pintada) preto, branco e dourado base em MDF, personalizada de acordo com o evento, com adesivo de cada categoria premiada, Impressão Fotográfica em Plotter Digital de alta resolução, medindo 18cm de altura – masculino e feminino – 3 km e 5 km	UNID	60	81,50	4.890,00
3	Equipe de pessoas uniformizadas para atuar no auxílio ao longo do percurso, garantindo orientação, e suporte dos atletas.	UNID	20	215,00	4.300,00
4	Pódio de 3 Lugares em madeira com diferença de altura em 3 colocações – Pódio para premiação os 3 primeiros de cada categoria.	UNID	2	550,00	1.100,00
5	SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DO EVENTO	UNID	10	270,00	2.700,00
6	Kit alimentação, contendo: 1 banana prata ao ponto para consumo; 1 maçã gala tipo 1 ao ponto para consumo; 1 barra de cereal de frutas com no mínimo 22g; 1 sachê isotônico 200ml na temperatura ideal para consumo resfriada (conforme especificações do produto); transporte, armazenamento e ensacolamento inclusos.	UNID	600	35,00	21.000,00
7	Organização do evento	SERVIÇO	1	15.400,00	15.400,00
8	Locução do evento	UNID	2	1.250,00	2.500,00
Total					R\$ 58.370,00

1.2. FUNDAMENTO LEGAL

O artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que é dispensável a licitação para contratações cujo valor estimado não ultrapasse os limites legais fixados para dispensa, garantindo maior celeridade e simplificação nos processos quando a contratação envolve valores considerados baixos.

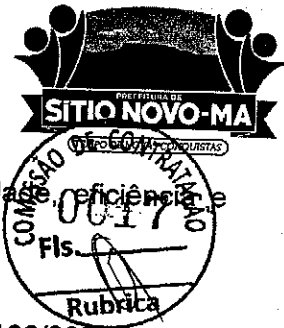
Especificamente, conforme o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, o limite para dispensa de licitação em serviços e compras é de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Considerando que o valor estimado para a presente contratação direta está dentro deste limite estabelecido, a dispensa de licitação se justifica plenamente, nos termos da legislação local vigente.

Dessa forma, a contratação da empresa especializada para fornecimento de pneus e câmaras de ar está amparada pela legislação aplicável, configurando-se como medida legal, válida e adequada para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



DESENVOLVIMENTO HUMANO, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação direta fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece a possibilidade de dispensa de licitação para contratações cujo valor não ultrapasse os limites legais fixados para serviços e compras, desde que devidamente justificadas a necessidade, a escolha do fornecedor e o preço praticado.

A realização da "I Corrida 64 Anos de História – Sítio Novo – MA" é uma ação de relevante interesse público, visando promover bem-estar social, incentivar práticas esportivas, fortalecer a participação comunitária, além de integrar as comemorações alusivas ao aniversário do município. Trata-se de evento tradicionalmente apoiado pela administração pública, cuja execução demanda contratação especializada para garantir estrutura adequada, segurança, logística, cronometragem, apoio técnico e demais serviços específicos para a boa realização da atividade esportiva.

Considerando o caráter singular do objeto, a oportunidade de fomentar o esporte local e a compatibilidade do valor com os limites legais, a contratação por dispensa de licitação revela-se juridicamente possível e administrativamente vantajosa, em estrita observância ao interesse público, economicidade e eficiência.

Por fim, destaca-se que todas as especificações técnicas e condições para a aquisição encontram-se detalhadas neste Termo de Referência anexo, assegurando a transparência e a adequação da contratação às necessidades reais da municipalidade.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a estimativa do valor da presente contratação, foi realizado um levantamento de mercado criterioso, em conformidade com o disposto no art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, buscando assegurar a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, bem como a economicidade e a transparência do processo.

Para a definição do preço estimado da contratação, foi realizado levantamento de mercado junto a três fornecedores atuantes no segmento de organização de eventos esportivos, considerando a especificidade do objeto, que demanda serviços técnicos especializados, tais como estrutura de apoio, logística, cronometragem, staff, kit atleta e demais itens essenciais para a realização adequada da "I Corrida 64 Anos de História – Sítio Novo – MA".

As pesquisas foram realizadas por meio de consultas formais encaminhadas a empresas do ramo, com obtenção de propostas comerciais contendo a descrição dos serviços, valores unitários e totais. As cotações apresentadas demonstraram compatibilidade dos preços com o praticado no mercado para eventos de porte equivalente.

Diante da análise comparativa das três propostas coletadas, verificou-se que o valor estimado para a contratação se encontra dentro da média apresentada, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade do preço e adequação ao interesse público, conforme preconiza o art. 23, §1º, e o art. 75, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Assim, conclui-se que o preço proposto é justo, proporcional e compatível com o mercado, legitimando a contratação direta por dispensa de licitação.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

4.1. - As interessadas deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação**;
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:
- $$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$
- $$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$
- $$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$
- i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.
- i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
- Publicados em Diário Oficial; ou
 - Publicados em jornal de grande circulação; ou
 - Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- Por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:
- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



- 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
 - o) Declaração de ciência e cumprimento dos requisitos de habilitação;
 - p) Declaração de enquadramento à LC nº 123/06 - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

5. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 - Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irreajustáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

5.2 - A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

5.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

5.3 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

5.4 - Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

5.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

6 - DAS PENALIDADES

6.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

6.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



6.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

6.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

6.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

6.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;

7.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

7.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

7.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

7.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

7.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

7.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

7.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

7.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

7.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

7.12 - A CONTRATADA não será responsável:

7.12,1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no contrato.

7.13 - A Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



8. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

8.1.1 – Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

8.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

8.1.3 – Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

8.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

8.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

8.4 – Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

8.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;

8.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

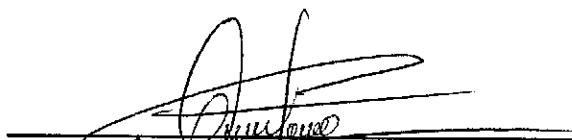
9.1. Será através de consulta no momento oportuno.

Sítio Novo (MA), 13 de Novembro de 2025.


FERNANDA DINIZ DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PESQUISAS DE PREÇOS



M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-
CEL.: (98) 98887- 0396 Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com



AO
DEP DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO-MA

COTAÇÃO DE PREÇOS

A Empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na cidade de JOÃO LISBOA à Rua 1º de Maio 448 sala 01, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o número **40.189.795/0001-42**, neste ato representada por **ALACIDE SOUSA ROCHA**, portador do CPF n.º **891.245.613-04**, e R.G. n.º **0000877588970 SESP/MA**. Apresenta sua cotação de preço praticado conforme solicitado.

SEGUE PLANILHA COM PREÇOS DE MERCADO PRATICADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V UNIT	V TOTAL
1	Medalhas personalizado em metal (zamac), com banho em prata velho, ouro velho ou cobre velho, esmaltada (pintada) preto, branco e dourado base em MDF, personalizada de acordo com o evento, com adesivo de cada categoria premiada, Impressão Fotográfica em Plotter Digital de alta resolução, medindo até 12cm, Fita em cetim.	UNID	400	16,50	R\$ 6.600,00
2	Troféu personalizado em MDF, com banho em prata velho, ouro velho ou cobre velho, esmaltada (pintada) preto, branco e dourado base em MDF, personalizada de acordo com o evento, com adesivo de cada categoria premiada, Impressão Fotográfica em Plotter Digital de alta resolução, medindo 18cm de altura – masculino e feminino – 3 km e 5 km	UNID	60	82,50	R\$ 4.950,00
3	Equipe de pessoas uniformizadas para atuar no auxílio ao longo do percurso, garantindo orientação, e suporte dos atletas.	UNID	20	222,00	R\$ 4.440,00
4	Pódio de 3 Lugares em madeira com diferença de altura em 3 colocações – Pódio para premiação os 3 primeiros de cada categoria.	UNID	2	575,00	R\$ 1.150,00
5	SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DO EVENTO	UNID	10	275,00	R\$ 2.750,00
6	Kit alimentação, contendo: 1 banana prata ao ponto para consumo; 1 maçã gala tipo 1 ao ponto para consumo; 1 barra de cereal de frutas com no mínimo 22g; 1 sachê isotônico 200ml na temperatura ideal para consumo resfriada (conforme especificações do produto); transporte, armazenamento e ensacolamento inclusos.	UNID	600	37,00	R\$ 22.200,00
7	Organização do evento	SERVIÇO	1	15.500,00	R\$ 15.500,00



M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-10
CEL.: (98) 98887- 0396 Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com



8	Locução do evento	UNID	2	1.250,00	R\$ Rubrica 2.500,00
Total					R\$ 60.090,00

JOAO LISBOA – MA 10 DE NOVEMBRO DE 2025

M C S COMERCIO E
SERVICOS

LTDA:40189795000142

Assinado de forma digital por
M C S COMERCIO E SERVICOS
LTDA:40189795000142
Dados: 2025.11.10 11:16:49
-03'00'

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42

ALACIDE SOUSA ROCHA

CPF nº 891.245.613-04

Sócio Administrador



PORTO NIEMEYER
ASSESSORIA EM LICITAÇÃO

COTAÇÃO



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO-MA

A Empresa PORTO NIEMEYER ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.977.282/0001-50 sediada na Av. Sabia das Laranjeiras, 2020, Casa 08, Bairro Santa Inês, Imperatriz - MA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Arthur Augusto Silva Porto Niemeyer, residente e domiciliado a Rua dos Mutuns, 14, Bairro Santa Inês, Imperatriz - MA

Item	Descrição	Unid	Qtd	V Unit	V Total
1	Medalhas personalizado em metal (zamac), com banho em prata velho, ouro velho ou cobre velho, esmaltada (pintada) preto, branco e dourado base em mdf, personalizada de acordo com o evento, com adesivo de cada categoria premiada, impressão fotográfica em plotter digital de alta resolução, medindo até 12cm, fita em cetim.	Unid	400	17,00	6.800,00
2	Troféu personalizado em mdf, com banho em prata velho, ouro velho ou cobre velho, esmaltada (pintada) preto, branco e dourado base em mdf, personalizada de acordo com o evento, com adesivo de cada categoria premiada, impressão fotográfica em plotter digital de alta resolução, medindo 18cm de altura - masculino e feminino - 3 km e 5 km	Unid	60	83,00	4.980,00
3	Equipe de pessoas uniformizadas para atuar no auxílio ao longo do percurso, garantindo orientação, e suporte dos atletas.	Unid	20	225,00	4.500,00
4	Pódio de 3 lugares em madeira com diferença de altura em 3 colocações - pódio para premiação os 3 primeiros de cada categoria.	Unid	2	580,00	1.160,00
5	Seguranças - o serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam identificados com camisetas padronizadas da empresa contratada cujo objetivo é manter a ordem e tranquilidade do evento	Unid	10	280,00	2.800,00
6	Kit alimentação, contendo: 1 banana prata ao ponto para consumo; 1 maçã gala tipo 1 ao ponto para consumo; 1 barra de cereal de frutas com no mínimo 22g; 1 sachê isotônico 200ml na temperatura ideal para consumo resfriada (conforme especificações do produto); transporte, armazenamento e ensacamento inclusos.	Unid	600	38,00	22.800,00
7	Organização do evento	Serviço	1	15.800,00	15.800,00
8	Locução do evento	Unid	2	1.300,00	2.600,00

Valor e de R\$ 61.440,00 (sessenta e um mil e quatrocentos e quarenta reais)

Imperatriz - MA, 10 de novembro de 2025.

ARTHUR AUGUSTO
SILVA PORTO
NIEMEYER:83933379
334

Assinado de forma
digital por ARTHUR
AUGUSTO SILVA PORTO
NIEMEYER:83933379334

ARTHUR A. S. PORTO NIEMEYER
PORTO NIEMEYER ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 50.977.282/0001-50

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

COTACAO DE PREÇO

CINCO).. A empresa, W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS-MA à Rua 14, n.5/Nº bairro cidade nova inscrita no CNPJ sob o número 52.246.769/0001-98, neste ato representada por WALBERTO SOUSA ROCHA, portador do CPF n.º 056.776.983-69 e R.G. n.º 033321832007-5, abaixo assinado.



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V UNIT	V TOTAL
1	Medalhas personalizado em metal (zamac), com banho em prata velho, ouro velho ou cobre velho, esmaltada (pintada) preto, branco e dourado base em MDF, personalizada de acordo com o evento, com adesivo de cada categoria premiada, Impressão Fotográfica em Plotter Digital de alta resolução, medindo até 12cm, Fita em cetim.	UNID	400	15,00	6.000,00
2	Troféu personalizado em MDF, com banho em prata velho, ouro velho ou cobre velho, esmaltada (pintada) preto, branco e dourado base em MDF, personalizada de acordo com o evento, com adesivo de cada categoria premiada, Impressão Fotográfica em Plotter Digital de alta resolução, medindo 18cm de altura – masculino e feminino – 3 km e 5 km	UNID	60	79,00	4.740,00
3	Equipe de pessoas uniformizadas para atuar no auxílio ao longo do percurso, garantindo orientação, e suporte dos atletas.	UNID	20	200,00	4.000,00
4	Pódio de 3 Lugares em madeira com diferença de altura em 3 colocações – Pódio para premiação os 3 primeiros de cada categoria.	UNID	2	500,00	1.000,00
5	SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DO EVENTO	UNID	10	260,00	2.600,00
6	Kit alimentação, contendo: 1 banana prata ao ponto para consumo; 1 maçã gala tipo 1 ao ponto para consumo; 1 barra de cereal de frutas com no mínimo 22g; 1 sachê isotônico 200ml na temperatura ideal para consumo resfriada (conforme especificações do produto); transporte, armazenamento e ensacamento inclusos.	UNID	600	30,00	18.000,00
7	Organização do evento	SERVIÇO	1	15.000,00	15.000,00
8	Locução do evento	UNID	2	1.200,00	2.400,00
Total	53.740,00				

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;

10 De NOVEMBRO 2025-DAVINOPOLIS-MA

W E COMERCIO E SERVICOS
LTDA:52246769/0001-98
000198

W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ 52.246.769/0001-98



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



APROVAÇÃO

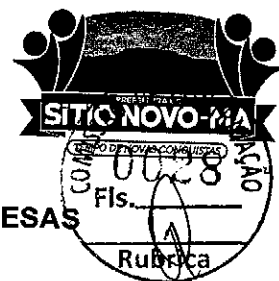
APROVO o presente Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 18 de Novembro de 2025.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ORDENADOR DE DESPESAS

FERNANDA DINIZ DA SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, DECLARO, nos termos da legislação vigente, que os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual exercício 2025, Plano Plurianual 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2025, para realizar a seguinte despesa:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA "I CORRIDA 64 ANOS DE HISTÓRIA – SÍTIO NOVO-MA", NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

Unidade Orçamentária: 10 - SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO E CULTURA

Programa/Projeto/Atividade: 04.122.0052.4023.0000 - Manut. da Secretaria de Desenv. Humano

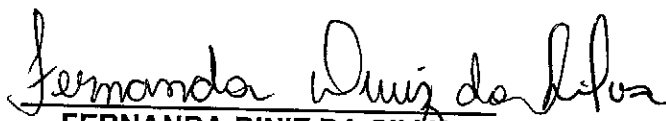
Natureza da Despesa: 3.3.90.30- Material De Consumo

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de Impostos

Valor: R\$ 58.370,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e setenta reais).

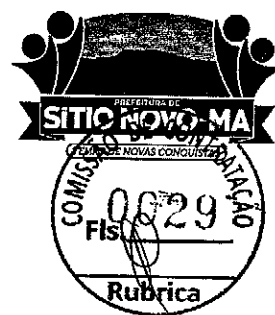
Sítio Novo/MA, 20 de Novembro de 2025.


FERNANDA DINIZ DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



MINUTA - AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA

DISPENSA Nº ____/2025-SECDH.
Processo Administrativo nº 001.0088/2025-SECDH.
Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021

Torna-se público, que o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, inscrito no CNPJ: 05.631.031/0001-64, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH a Sra. **Fernanda Diniz Da Silva**, que realizará Dispensa de Licitação, para Contratação Direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA "I CORRIDA 64 ANOS DE HISTÓRIA – SÍTIO NOVO-MA", NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

Data de início de recebimento de propostas: 02/12/2025, 00:01 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 04/12/2025 23:59 (horário de Brasília)

Data de abertura das propostas: 05/12/2025, 09:00 (horário de Brasília)

Critério de Julgamento: Menor Valor Global

Estimativa Média de Preço: R\$ 58.370,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e setenta reais).

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei 14133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas ao **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, através do e-mail: licitacoespsmn.ma@outlook.com.

1.1. OBJETO

1.2. CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA "I CORRIDA 64 ANOS DE HISTÓRIA – SÍTIO NOVO-MA", NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

1.3. DESCRIÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE

As características, os quantitativos e o prazo de validade dos itens do objeto deste Aviso de Contratação Direta encontram-se detalhados no quadro abaixo

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V UNIT	V TOTAL
1	Medalhas personalizado em metal (zamac), com banho em prata velho, ouro velho ou cobre velho, esmaltada (pintada) preto, branco e dourado base em MDF, personalizada de acordo com o evento, com adesivo de cada categoria premiada, Impressão Fotográfica em Plotter Digital de alta resolução, medindo até 12cm, Fita em cetim.	UNID	400	16,20	6.480,00
2	Troféu personalizado em MDF, com banho em prata velho, ouro velho ou cobre velho, esmaltada (pintada) preto, branco e dourado base em MDF, personalizada de acordo com o evento, com adesivo de cada categoria premiada, Impressão Fotográfica em Plotter Digital de alta resolução medindo 18cm de altura – masculino e feminino – 3 km e 5 km.	UNID	60	81,50	4.890,00
3	Equipe de pessoas uniformizadas para atuar no auxílio ao longo do percurso, garantindo orientação, e suporte dos atletas.	UNID	20	215,00	4.300,00
4	Pódio de 3 Lugares em madeira com diferença de altura em 3 colocações – Pódio para premiação os 3 primeiros de cada categoria.	UNID	2	550,00	1.100,00
5	SEGURANÇAS - O Serviço De Segurança Será Realizado Por Homens E/Ou Mulheres Que Estejam Identificados Com Camisetas Padronizadas Da Empresa Contratada Cujo Objetivo É Manter A Ordem E Tranquilidade Do Evento	UNID	10	270,00	2.700,00
6	Kit alimentação, contendo: 1 banana prata ao ponto para consumo; 1 maçã gala tipo 1 ao ponto para consumo; 1 barra de cereal de frutas com no mínimo 22g; 1 sachê isotônico 200ml na temperatura ideal para consumo resfriada (conforme especificações do produto); transporte, armazenamento e ensacamento inclusos.	UNID	600	35,00	21.000,00
7	Organização do evento	SERVIÇO	1	15.400,00	15.400,00
8	Locução do evento	UNID	2	1.250,00	2.500,00
Total					R\$ 58.370,00



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A participação na presente dispensa de licitação ocorrerá por envio de e-mail para o endereço: licitacoespsmn_ma@outlook.com, contendo: a proposta de valor, conforme modelo constante no ANEXO II; os documentos necessários a habilitação constante no item 6; as declarações presentes no ANEXO III, devidamente preenchidas.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa de licitação ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do e-mail para o endereço: licitacoespsmn_ma@outlook.com, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

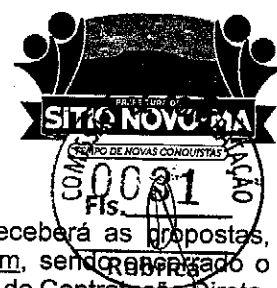
3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



4. FASE DE ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. A partir da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, o município receberá as propostas, **exclusivamente** por meio do e-mail para o endereço: licitacoespsmn_ma@outlook.com, sendo **registrado** o recebimento na data fim de recebimento das propostas, também estabelecida neste Aviso de Contratação Direta.

4.2. Iniciada a abertura de recebimento das propostas, os fornecedores deverão encaminhar as propostas e serão informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. A proposta deverá ser ofertada pelo valor total dos itens, com indicação dos valores por item.

4.3. Havendo propostas iguais ao menor valor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.4. Encerrado o procedimento de abertura das propostas, os fornecedores serão informados, do valor da menor proposta registrada.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, haverá negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa de licitação, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação após a negociação.

5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o município, à seu critério poderá realizar diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime, quando aplicável.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Somente após a aprovação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Conforme consta no Termo Referência, o município procederá a análise e a inclusão no processo administrativo, dos seguintes documentos, para as habilitações fiscal, social e trabalhista:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);

e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);

f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal

h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;

i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou

- Publicados em jornal de grande circulação; ou

- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



- Por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso;

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

o) Declaração de ciência e cumprimento dos requisitos de habilitação;

p) Declaração de enquadramento à LC nº 123/06 - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

6.2. Não será admitida a participação de pessoas jurídicas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, por não se tratar de execução contratual de dimensão de alta complexidade e grande vulto financeiro.

6.3. Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto.

6.4. Além dessas documentações, constantes do Item 6.1, a habilitação também dar-se-á pela análise das declarações constantes do ANEXO III

6.5. Havendo qualquer dificuldade na emissão dos documentos mencionados no item 6.1, o órgão responsável pela contratação entrará em contato com a empresa, através de e-mail, solicitando o seu envio.

6.6. O Contrato social (quando necessário) e as Declarações, devidamente preenchidas, deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacoespsmsn.ma@outlook.com, contendo os dados bancários e assinatura do representante legal da empresa, até o dia seguinte à solicitação.

6.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.11. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



7. CONTRATAÇÃO

7.1. Sem prejuízo de outras condições previstas em lei ou no Aviso de Contratação Direta, constitui-se óbice à formalização:

- I - A irregularidade dos documentos de habilitação constantes do Item;
- II - A pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- III - A pena de inidoneidade para licitar ou contratar;
- IV - A proibição de contratar com o poder público por decisão judicial em ação de improbidade.

7.2. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, o fornecedor vencedor será notificado para a assinatura do contrato.

7.3. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.4. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.6. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;

8.2 - Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

8.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

8.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

8.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

8.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

8.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

8.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

8.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

8.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



8.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

8.12 - A CONTRATADA não será responsável:

8.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no contrato.

8.13 - A Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

9. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

9.1.1 - Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado.

9.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

9.1.3 - Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

9.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

9.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

9.4 - Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

9.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;

9.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

10.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

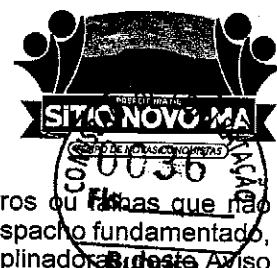
10.2. As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



10.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia. 10.6. As normas disciplinadoras do Edital e do Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.7. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.9. Para a execução deste objeto, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

10.10. Garantir a proteção de dados pessoais, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), quando for o caso;

10.11. Vincula-se ao Aviso de Contratação Direta:

Termo de Referência - Anexo I,

Estudo Técnico Preliminar - Anexo II,

Modelo de Proposta - ANEXO III,

Modelo de Declarações - ANEXO IV,

Minuta do Contrato - ANEXO V.

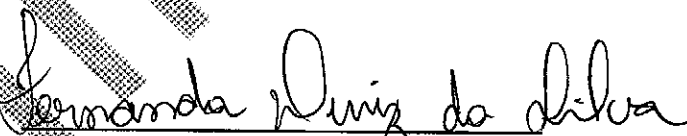
10.12. Os Autos seguirão para a Autoridade Competente que a seu critério homologará a Dispensa de Licitação.

10.13. Para a formalização da Contratação será assinado contrato, a minuta encontra-se no ANEXO IV.

11. CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos destes, deverão ser supridos pelo Termo de Referência, e não havendo neste, pelo que consta na Lei Nº 14.133/2021.

Sítio Novo (MA), 24 de Novembro de 2025



FERNANDA DINIZ DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DISPENSA Nº ____/2025-SECDH.

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA "I CORRIDA 64 ANOS DE HISTÓRIA – SÍTIO NOVO-MA", NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

1.1. DESCRIÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V UNIT	V TOTAL
1	Medalhas personalizado em metal (zamac), com banho em prata velho, ouro velho ou cobre velho, esmaltada (pintada) preto, branco e dourado base em MDF, personalizada de acordo com o evento, com adesivo de cada categoria premiada, Impressão Fotográfica em Plotter Digital de alta resolução, medindo até 12cm, Fita em cetim.	UNID	400	16,20	6.480,00
2	Troféu personalizado em MDF, com banho em prata velho, ouro velho ou cobre velho, esmaltada (pintada) preto, branco e dourado base em MDF, personalizada de acordo com o evento, com adesivo de cada categoria premiada, Impressão Fotográfica em Plotter Digital de alta resolução, medindo 18cm de altura – masculino e feminino – 3 km e 5 km	UNID	60	81,50	4.890,00
3	Equipe de pessoas uniformizadas para atuar no auxílio ao longo do percurso, garantindo orientação, e suporte dos atletas.	UNID	20	215,00	4.300,00
4	Pódio de 3 Lugares em madeira com diferença de altura em 3 colocações – Pódio para premiação os 3 primeiros de cada categoria.	UNID	2	550,00	1.100,00
5	SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DO EVENTO	UNID	10	270,00	2.700,00
6	Kit alimentação, contendo: 1 banana prata ao ponto para consumo; 1 maçã gala tipo 1 ao ponto para consumo; 1 barra de cereal de frutas com no mínimo 22g; 1 sachê isotônico 200ml na temperatura ideal para consumo resfriada (conforme especificações do produto); transporte, armazenamento e ensacolamento inclusos.	UNID	600	35,00	21.000,00
7	Organização do evento	SERVIÇO	1	15.400,00	15.400,00
8	Locução do evento	UNID	2	1.250,00	2.500,00
Total					R\$ 58.370,00

1.2. FUNDAMENTO LEGAL

O artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que é dispensável a licitação para contratações cujo valor estimado não ultrapasse os limites legais fixados para dispensa, garantindo maior celeridade e simplificação nos processos quando a contratação envolve valores considerados baixos.

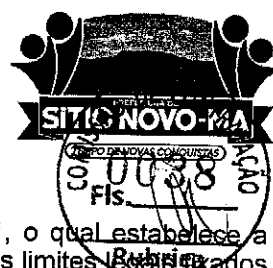
Especificamente, conforme o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, o limite para dispensa de licitação em serviços e compras é de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Considerando que o valor estimado para a presente contratação direta está dentro deste limite estabelecido, a dispensa de licitação se justifica plenamente, nos termos da legislação local vigente.

Dessa forma, a contratação da empresa especializada para fornecimento de pneus e câmaras de ar está amparada pela legislação aplicável, configurando-se como medida legal, válida e adequada para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



2. JUSTIFICATIVA

A contratação direta fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece a possibilidade de dispensa de licitação para contratações cujo valor não ultrapasse os limites legais fixados para serviços e compras, desde que devidamente justificadas a necessidade, a escolha do fornecedor e o preço praticado.

A realização da "I Corrida 64 Anos de História – Sítio Novo – MA" é uma ação de relevante interesse público, visando promover bem-estar social, incentivar práticas esportivas, fortalecer a participação comunitária, além de integrar as comemorações alusivas ao aniversário do município. Trata-se de evento tradicionalmente apoiado pela administração pública, cuja execução demanda contratação especializada para garantir estrutura adequada, segurança, logística, cronometragem, apoio técnico e demais serviços específicos para a boa realização da atividade esportiva.

Considerando o caráter singular do objeto, a oportunidade de fomentar o esporte local e a compatibilidade do valor com os limites legais, a contratação por dispensa de licitação revela-se juridicamente possível e administrativamente vantajosa, em estrita observância ao interesse público, economicidade e eficiência.

Por fim, destaca-se que todas as especificações técnicas e condições para a aquisição encontram-se detalhadas neste Termo de Referência anexo, assegurando a transparência e a adequação da contratação às necessidades reais da municipalidade.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a estimativa do valor da presente contratação, foi realizado um levantamento de mercado criterioso, em conformidade com o disposto no art. 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021, buscando assegurar a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, bem como a economicidade e a transparência do processo.

Para a definição do preço estimado da contratação, foi realizado levantamento de mercado junto a três fornecedores atuantes no segmento de organização de eventos esportivos, considerando a especificidade do objeto, que demanda serviços técnicos especializados, tais como estrutura de apoio, logística, cronometragem, staff, kit atleta e demais itens essenciais para a realização adequada da "I Corrida 64 Anos de História – Sítio Novo – MA".

As pesquisas foram realizadas por meio de consultas formais encaminhadas a empresas do ramo, com obtenção de propostas comerciais contendo a descrição dos serviços, valores unitários e totais. As cotações apresentadas demonstraram compatibilidade dos preços com o praticado no mercado para eventos de porte equivalente.

Diante da análise comparativa das três propostas coletadas, verificou-se que o valor estimado para a contratação se encontra dentro da média apresentada, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade do preço e adequação ao interesse público, conforme preconiza o art. 23, §1º, e o art. 75, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Assim, conclui-se que o preço proposto é justo, proporcional e compatível com o mercado, legitimando a contratação direta por dispensa de licitação.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

4.1. - As interessadas deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação**;
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

o) Declaração de ciência e cumprimento dos requisitos de habilitação;

p) Declaração de enquadramento à LC nº 123/06 - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

5. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 - Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irrevogáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



5.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

5.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

5.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

5.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

5.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

6 - DAS PENALIDADES

6.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

6.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

6.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

6.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

6.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

6.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



- 7.2 - Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, as suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.
- 7.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.
- 7.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;
- 7.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;
- 7.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;
- 7.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;
- 7.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.
- 7.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.
- 7.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 7.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 7.12 - A CONTRATADA não será responsável:
- 7.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no contrato.
- 7.13 - A Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

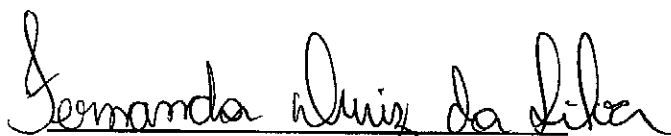
8. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:
- 8.1.1 - Verificar se o objeto foi executado, com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;
- 8.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.
- 8.1.3 - Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;
- 8.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.
- 8.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 8.4 - Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;
- 8.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;
- 8.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. Será através de consulta no momento oportuno.

Sítio Novo (MA), 13 de Novembro de 2025.



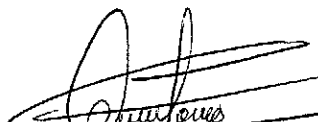
**FERNANDA DINIZ DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


ANTÔNIO GOELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal

MINUTA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DISPENSA Nº ____/2025-SECDH.

Anexo II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. INFORMAÇÕES:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA "I CORRIDA 64 ANOS DE HISTÓRIA - SÍTIO NOVO-MA", NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO)

Processo Administrativo nº 001.0088/2025-SECDH

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal De Cultura E Desenvolvimento Humano

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) FERNANDA DINIZ DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

ETP sigiloso: ☐ Sim. ☒ Não.

2. NECESSIDADE:

A solução adotada consiste na contratação direta, por meio de dispensa de licitação, de empresa especializada, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da despesa.

A contratação ora proposta justifica-se pela necessidade de realização da "I Corrida 64 Anos de História - Sítio Novo - MA", evento que integra o calendário comemorativo do aniversário do município e visa promover práticas esportivas, bem-estar social e participação comunitária. A iniciativa busca incentivar hábitos saudáveis, fortalecer atividades de lazer e estimular a integração entre os munícipes, contribuindo para a valorização cultural e histórica da cidade.

A execução do evento exige serviços especializados de organização, logística, segurança, suporte técnico, itens de infraestrutura e demais componentes específicos de provas esportivas, os quais não podem ser realizados diretamente pela Administração por ausência de equipe técnica, equipamentos e estrutura adequada. Portanto, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada, capaz de garantir a qualidade, a segurança e a eficiência necessárias à realização do evento.

Assim, a necessidade da contratação está plenamente configurada, evidenciando que a medida atende ao interesse público, ao fortalecimento das ações municipais e ao objetivo de proporcionar um evento esportivo organizado, seguro e de alcance social significativo.

Dessa forma, a contratação se justifica pela relevância social e cultural do projeto, pelo enquadramento legal da dispensa e pela economicidade que a solução proposta proporciona ao erário, atendendo ao interesse público de forma célere e eficaz.

2.1. Descrição da necessidade:

A necessidade da contratação consiste em viabilizar a organização e execução da "I Corrida 64 Anos de História - Sítio Novo - MA", evento esportivo planejado para integrar oficialmente as comemorações alusivas ao aniversário do município. O evento tem como finalidade promover a prática de atividade física, estimular o esporte amador, incentivar hábitos de vida saudáveis, fortalecer a convivência comunitária e valorizar a identidade cultural local por meio de uma ação pública de grande alcance social.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Para sua realização, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em eventos esportivos capaz de fornecer, de forma integrada, todos os serviços, estruturas, materiais e equipes técnicas indispensáveis à execução segura e eficiente da corrida. Entre as demandas específicas, destacam-se:

- Estrutura logística completa, incluindo montagem de pórtico de largada e chegada, tendas de apoio, área de concentração dos atletas, pontos de hidratação e postos de suporte ao longo do percurso;
- Cronometragem profissional, com chips, sensores e sistema digital de apuração de tempo, garantindo precisão e transparência nos resultados;
- Fornecimento de kits atleta, contendo camiseta, número de peito, chip descartável, medalhas, água e demais itens definidos pela organização;
- Equipe operacional qualificada, composta por staffs, fiscais de percurso, profissionais de apoio, equipe para entrega de kits e coordenação geral do evento;
- Suporte técnico e planejamento, incluindo elaboração de rota, definição de pontos estratégicos, organização de largada, chegada e logística do fluxo de atletas;
- Atendimento aos protocolos de segurança, com estrutura mínima de pronto atendimento, controle de tráfego e suporte básico para situações emergenciais.

A Administração Municipal não dispõe de recursos humanos, materiais ou operacionais para executar internamente a estrutura necessária para um evento deste porte, o que reforça a imprescindibilidade da contratação de empresa especializada.

A descrição da necessidade demonstra que a contratação é essencial para assegurar a realização adequada do evento, atendendo às expectativas da população e aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, além de viabilizar uma ação estratégica no fortalecimento das políticas esportivas e de lazer do município.

2.2. Área Requisitante:

ÁREA REQUISITANTE	FUNÇÃO	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal De Cultura E Desenvolvimento Humano	Secretária Municipal	FERNANDA DINIZ DA SILVA

2.3. Requisitos da Contratação:

A contratação deverá atender a requisitos técnicos, operacionais e administrativos essenciais para assegurar a execução adequada da "I Corrida 64 Anos de História – Sítio Novo – MA". Para isso, exige-se que a empresa contratada possua experiência comprovada na organização de eventos esportivos, especialmente corridas de rua, demonstrada por meio de portfólio, atestados ou documentos equivalentes. Também deverá disponibilizar equipe técnica especializada, composta por coordenadores de prova, staffs, fiscais de percurso, equipe de entrega de kits e profissionais de apoio, garantindo o pleno funcionamento de todas as etapas do evento.

Do ponto de vista operacional, a contratada deverá fornecer toda a estrutura necessária para o evento, incluindo pórtico de largada e chegada, tendas de apoio, mesas, grades de proteção, cones, pontos de hidratação, sistema de sinalização do percurso e outras estruturas indispensáveis ao bom andamento da corrida.

Também deverá garantir sistema de cronometragem profissional, com chips, sensores e software específico para a correta apuração e divulgação dos resultados, além de fornecer os kits dos atletas contendo camiseta, número de peito, chip descartável (quando aplicável), medalhas e demais itens definidos pela organização. Além disso, deverá disponibilizar equipamentos de comunicação para a condução do evento.

A empresa contratada deverá observar integralmente os requisitos legais e normativos aplicáveis, incluindo normas de segurança, legislação de trânsito, regras municipais para uso de vias públicas e demais exigências pertinentes.

Deverá apresentar toda a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



Quanto à execução, a empresa deverá realizar a montagem de toda a estrutura no prazo determinado pela Administração Municipal, garantindo que todos os sistemas de cronometragem, e sinalização estejam em pleno funcionamento durante o evento.

É indispensável a presença de equipe de apoio durante todas as fases, incluindo entrega de kits, montagem, largada, percurso, chegada e desmontagem. Ao término das atividades, deverá ser apresentado relatório final contendo o número de participantes, tempos oficiais, registro de ocorrências e avaliação técnica da execução.

3. SOLUÇÃO:

3.1. Levantamento de mercado:

Para a constituição das referências de valores foram realizadas pesquisa de preços juntamente com fornecedores do ramo pertinente ao objeto, bem como consultas contratações anteriores, para refletir nos preços praticados no mercado, de acordo com o disposto no Art. 23, § 1º da Lei 14.133/21.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

A solução proposta para atender à demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano consiste na contratação direta, por meio de dispensa de licitação, de empresa especializada no fornecimento de instrumentos musicais e peças de reposição, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência anexo. Tal medida assegura celeridade no atendimento à necessidade identificada, observando os princípios da eficiência, economicidade e legalidade, bem como o enquadramento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Em cumprimento ao disposto no art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, foram adotados os seguintes parâmetros para a realização da pesquisa de preços:

II – Pesquisa direta com fornecedores: foram solicitadas formalmente cotações de preços a, no mínimo, três fornecedores do ramo, devidamente cadastrados ou de reconhecida atuação no mercado. A escolha desses fornecedores foi justificada com base na capacidade técnica, histórico de fornecimento de itens similares e disponibilidade de atendimento no prazo necessário. Ressalta-se que todos os



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



orçamentos apresentados possuem data inferior a 6 (seis) meses em relação à elaboração deste documento, garantindo a atualidade dos valores e sua fidedignidade.

O levantamento de mercado permitiu a obtenção de valores médios compatíveis com a realidade do setor, servindo de base para a estimativa de custos e para o enquadramento legal da contratação, resguardando a transparência, a competitividade e a economicidade do processo.

3.2. Descrição da solução:

A solução adotada consiste na aquisição direta, por meio de dispensa de licitação, de instrumentos musicais. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para fornecer, de forma integrada, todos os serviços e estruturas necessários à realização da "I Corrida 64 Anos de História – Sítio Novo – MA". Trata-se de uma solução completa que contempla planejamento, organização, logística, montagem de estruturas, fornecimento de materiais, suporte técnico, cronometragem e execução operacional do evento. A empresa contratada será responsável por elaborar o plano de prova, definir o percurso, estruturar pontos de apoio, preparar a largada e a chegada, organizar a distribuição de kits e assegurar o controle técnico durante toda a corrida.

A solução envolve a disponibilização de estrutura física adequada, incluindo portico de largada e chegada, tendas, mesas, grades de proteção, sinalização, e pontos de hidratação, garantindo segurança e fluidez aos atletas. Além disso, contempla a utilização de sistema de cronometragem com chips e sensores, garantindo precisão na apuração dos tempos e na geração dos resultados oficiais. Também integra o fornecimento dos kits dos atletas — tais como camiseta, número de peito, chip descartável e medalhas — além do apoio logístico com equipes treinadas para montagem, coordenação e acompanhamento técnico do início ao fim do evento.

Com essa solução integrada, a Administração Municipal assegura a execução de um evento esportivo estruturado, seguro e tecnicamente adequado, atendendo as necessidades identificadas e às expectativas da população. A proposta oferece uma resposta eficiente ao problema diagnosticado, viabilizando a realização de um evento de grande impacto social com qualidade, organização e respeito às normas legais aplicáveis.

3.3. Estimativa da quantidade:

Os quantitativos estimados para esta contratação estão demonstrados na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Medalhas personalizado em metal (zamac), com banho em prata velho, ouro velho ou cobre velho, esmaltada (pintada) preto, branco e dourado base em MDF, personalizada de acordo com o evento, com adesivo de cada categoria premiada, Impressão Fotográfica em Plotter Digital de alta resolução, medindo até 12cm, Fita em cetim.	UNID	400
2	Troféu personalizado em MDF, com banho em prata velho, ouro velho ou cobre velho, esmaltada (pintada) preto, branco e dourado base em MDF, personalizada de acordo com o evento, com adesivo de cada categoria premiada, Impressão Fotográfica em Plotter Digital de alta resolução, medindo 18cm de altura – masculino e feminino – 3 km e 5 km	UNID	60
3	Equipe de pessoas uniformizadas para atuar no auxílio ao longo do percurso, garantindo orientação e suporte dos atletas.	UNID	20
4	Pódio de 3 Lugares em madeira com diferença de altura em 3 colocações – Pódio para premiação os 3 primeiros de cada categoria.	UNID	2
5	SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DO EVENTO	UNID	10
6	Kit alimentação, contendo: 1 banana prata ao ponto para consumo; 1 maçã gala tipo 1 ao ponto para consumo; 1 barra de cereal de frutas com no mínimo 22g; 1 sachê isotônico 200ml na temperatura ideal para consumo resfriada (conforme especificações do produto); transporte, armazenamento e ensacolamento inclusos.	UNID	600
7	Organização do evento	SERVIÇO	1
8	Locução do evento	UNID	2

As quantidades dos itens foram estimadas baseados na necessidade da realização do evento no município de Sítio Novo/MA.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



3.4. Estimativa do valor da contratação:

A estimativa do valor da presente contratação será elaborada com base no levantamento de mercado descrito no item 3.1 deste documento, em conformidade com o disposto no Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

3.5 Justificativa para parcelamento ou não do objeto:

A contratação não deverá ser parcelada, uma vez que todos os serviços, estruturas, materiais e equipes necessárias são interdependentes e compõem uma única solução destinada exclusivamente à realização da "I Corrida 64 Anos de História – Sítio Novo – MA". O evento exige coordenação integrada entre logística, montagem de estruturas, cronometragem, fornecimento de kits, sinalização, segurança operacional e equipe técnica, não havendo viabilidade prática ou técnica para separação desses elementos sem comprometer a eficiência, a continuidade e a segurança do evento.

O parcelamento poderia gerar inconsistências na execução, problemas de compatibilidade entre sistemas (como cronometragem e sinalização), divergências operacionais, comunicação fragmentada entre fornecedores e atrasos na entrega, além de aumentar o risco de falhas no dia da corrida. Além disso, o gerenciamento de múltiplos contratos para um único evento implicaria maior complexidade administrativa, maior possibilidade de conflitos de responsabilidade e aumento dos custos indiretos.

Dessa forma, a contratação global se apresenta como a forma mais adequada, econômica e eficiente, garantindo unidade de planejamento e execução, padronização dos serviços, responsabilidade centralizada e maior segurança para os participantes. Assim, justifica-se plenamente a opção pela contratação do objeto de forma única, considerando que todos os itens são necessários para o mesmo evento e formam um conjunto indissociável.

3.6 Contratações correlatas:

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação licitada atende toda necessidade existente.

3.7 Alinhamento entre a contratação e o planejamento:

A contratação pretendida pelos órgãos participantes não se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa em relação à Lei Orçamentária Anual, ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

4. PLANEJAMENTO

4.1 Resultados Pretendidos:

Com a realização da "I Corrida 64 Anos de História – Sítio Novo – MA", pretende-se promover um evento esportivo de qualidade, capaz de incentivar a prática regular de atividade física, fortalecer a cultura esportiva local e proporcionar à população uma opção de lazer saudável e inclusiva. Espera-se ampliar a participação comunitária, estimulando o envolvimento de jovens, adultos e atletas amadores, consolidando o evento como parte das celebrações oficiais do aniversário do município.

Outro resultado esperado é a valorização da identidade cultural e da história de Sítio Novo, utilizando o evento como instrumento de integração social e fortalecimento do sentimento de pertencimento da população. A corrida tem potencial para movimentar a economia local, gerar maior circulação de pessoas na cidade durante o período do evento e fomentar pequenos negócios, especialmente nos setores de alimentação, comércio e serviços.

Do ponto de vista operacional, busca-se alcançar um evento bem estruturado, seguro e tecnicamente organizado, com cronometragem precisa, percurso sinalizado, logística eficiente, equipe capacitada e infraestrutura adequada. Espera-se ainda garantir a satisfação dos participantes, oferecer um ambiente seguro e agradável, e consolidar a corrida como um marco anual no calendário esportivo municipal, contribuindo para a construção de políticas públicas mais efetivas no âmbito do esporte e lazer.

4.2 Providências a serem adotadas:

Não há providências complementares a serem adotadas.

4.3 Possíveis impactos ambientais:

A realização da "I Corrida 64 Anos de História – Sítio Novo – MA" pode gerar alguns impactos ambientais decorrentes da concentração de pessoas, utilização de vias públicas, montagem de estruturas e consumo de materiais diversos. Entre os principais impactos potenciais, destaca-se a geração de



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



resíduos sólidos, embalagens descartáveis, restos de alimentos, kits dos atletas e materiais utilizados na sinalização. Caso não haja um plano eficiente de gerenciamento de resíduos, esses materiais podem comprometer a limpeza urbana e causar poluição visual e ambiental.

Outro impacto possível refere-se ao uso das vias e espaços públicos, que pode resultar em desgaste do pavimento, compactação do solo em áreas de concentração de pessoas ou pequenas alterações temporárias na paisagem urbana devido à instalação de estruturas como tendas, pórticos e barreiras de contenção. Além disso, o aumento momentâneo do fluxo de pessoas e veículos pode ocasionar maior emissão de poluentes atmosféricos, ainda que de forma limitada e temporária.

Por fim, deve-se considerar o impacto sonoro decorrente da sonorização utilizada na largada, chegada e comunicação com os participantes. Embora o nível de ruído seja geralmente moderado e restrito ao período do evento, é importante garantir que esteja dentro dos limites permitidos e não cause perturbação excessiva à população local, especialmente em áreas residenciais.

Apesar desses impactos, todos são considerados de baixa intensidade e temporários, podendo ser plenamente mitigados com planejamento adequado, gestão eficiente dos resíduos, sinalização apropriada e respeito às normas ambientais e urbanas vigentes.

5 VIABILIDADE:

5.1 Descrição de viabilidade:

A contratação para a realização da "I Corrida 64 Anos de História – Sítio Novo – MA" apresenta plena viabilidade técnica, operacional e administrativa. Do ponto de vista técnico, existe oferta no mercado de empresas especializadas na organização de eventos esportivos, capazes de fornecer a estrutura e os serviços necessários para garantir a execução segura, eficiente e bem planejada da corrida. As tecnologias e equipamentos utilizados — como sistemas de cronometragem, sinalização, sonorização e suporte logístico — são amplamente disponíveis e atendem às exigências da Administração Municipal.

A viabilidade operacional também é evidente, pois o município dispõe das condições adequadas para realização do evento, com vias públicas apropriadas, possibilidade de definir percurso seguro e capacidade de apoio dos órgãos municipais envolvidos, como trânsito, saúde, comunicação e segurança. A realização da corrida se integra de forma harmônica à rotina da cidade, podendo ser executada sem prejuízos significativos à mobilidade urbana, desde que cumpridas as medidas de organização e controle previstas.

Sob o aspecto administrativo, a contratação é viável em razão da previsão legal para utilização da dispensa de licitação, considerando o valor estimado e a especificidade do objeto. O levantamento de mercado confirma que há oferta compatível de serviços e que os preços apresentados são justos e adequados. Além disso, a contratação global de uma empresa especializada reduz riscos, facilita a gestão, assegura a centralização de responsabilidades e contribui para o cumprimento dos prazos definidos pela Administração.

Assim, a análise integrada dos aspectos técnicos, operacionais e administrativos demonstra que a contratação é plenamente viável e atende ao interesse público, garantindo condições para a realização de um evento esportivo organizado, seguro e de relevante impacto social para o município.

6. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:

A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

7. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

Não há anexos.

8. CONCLUSÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência e supremacia do interesse público. A análise conduzida demonstrou que a contratação direta, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é juridicamente adequada e administrativa e tecnicamente viável para a realização da "I Corrida 64 Anos de História – Sítio Novo – MA", evento de expressiva relevância social, cultural e esportiva para o Município.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



O levantamento de mercado, realizado com três fornecedores especializados, apresentou valores compatíveis com o praticado no setor e demonstrou que existe oferta suficiente e qualificada para atender às necessidades identificadas. As cotações coletadas possibilitaram a definição de um preço justo, proporcional e fundamentado, reforçando o compromisso da Administração com a economicidade e com a seleção de uma solução eficaz para a execução do evento.

A descrição detalhada da necessidade evidenciou que o Município não dispõe de estrutura técnica, operacional ou de equipamentos que possibilitem a realização direta de um evento esportivo desse porte. Em razão disso, a contratação de empresa especializada se mostra indispensável para garantir a correta montagem da estrutura, a segurança dos participantes, a precisão na cronometragem, a logística adequada e a execução profissional de todas as etapas da corrida. Os requisitos técnicos elencados, somados à complexidade operacional envolvida, demonstram que o objeto é indissociável e deve ser contratado de forma global, evitando fragmentações que comprometeriam a eficiência, aumentariam riscos e poderiam gerar falhas operacionais.

A solução proposta atende plenamente às necessidades identificadas, apresenta viabilidade técnica, econômica e legal, e oferece condições adequadas para alcançar os resultados esperados: incentivo ao esporte, promoção da saúde, integração social, valorização das tradições locais e fortalecimento da participação comunitária. A relevância social do evento e sua inserção nas comemorações do aniversário do Município reforçam sua importância estratégica como ação pública de impacto positivo e de grande aceitação popular.

A análise dos possíveis impactos ambientais demonstrou que estes são de baixa magnitude e podem ser mitigados com medidas simples, como a destinação adequada de resíduos e a organização eficiente do fluxo de pessoas e estruturas. Dessa forma, o evento se mostra compatível com o ordenamento urbano e ambiental da cidade, não apresentando restrições significativas à sua realização.

Diante de todos os elementos apresentados — necessidade, viabilidade, justificativa de preço, ausência de alternativas mais vantajosas, solução integrada e comprovação de compatibilidade com os limites legais para dispensa — conclui-se que a contratação direta é a medida mais adequada, eficiente e vantajosa para o Município. Assim, recomenda-se o prosseguimento do processo administrativo, com a adoção das demais etapas previstas na Lei nº 14.133/2021, visando à efetiva contratação da empresa especializada para organização e realização da "1ª Corrida 64 Anos de História – Sítio Novo – MA".

Tomadas as providências acima indicadas, estará resguardado o interesse público da contratação.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Sem mais para o momento é o que nos cabe concluir.

Sítio Novo /MA, 05 de Novembro de 2025


FERNANDA DINIZ DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DISPENSA Nº ____/2025-SECDH.

Anexo III

Modelo de Proposta de Preços

____ de ____ de ____

Prezados Senhores,

_____(empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA, através da Secretaria Municipal, os preços infra discriminados para a **CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA "I CORRIDA 64 ANOS DE HISTÓRIA – SÍTIO NOVO-MA", NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO)**, objeto do **DISPENSA Nº ____/2025-SECDH**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V UNIT	V TOTAL
1	Medalhas personalizado em metal (zamac), com banho em prata velho, ouro velho ou cobre velho, esmaltada (pintada) preto, branco e dourado base em MDF, personalizada de acordo com o evento, com adesivo de cada categoria premiada, impressão Fotográfica em Plotter Digital de alta resolução, medindo até 12cm, Fita em cetim.	UNID	400		
2	Troféu personalizado em MDF, com banho em prata velho, ouro velho ou cobre velho, esmaltada (pintada) preto, branco e dourado base em MDF, personalizada de acordo com o evento, com adesivo de cada categoria premiada, impressão Fotográfica em Plotter Digital de alta resolução, medindo 18cm de altura – masculino e feminino – 3 km e 5 km	UNID	60		
3	Equipe de pessoas uniformizadas para atuar no auxílio ao longo do percurso, garantindo orientação, e suporte dos atletas	UNID	20		
4	Pódio de 3 Lugares em madeira com diferença de altura em 3 colocações – Pódio para premiação os 3 primeiros de cada categoria.	UNID	2		
5	SEGURANÇAS – O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DO EVENTO	UNID	10		
6	Kit alimentação, contendo: 1 banana prata ao ponto para consumo; 1 maçã gala tipo 1 ao ponto para consumo; 1 barra de cereal de frutas com no mínimo 22g; 1 sachê isotônico 200ml na temperatura ideal para consumo resfriada (conforme especificações do produto); transporte, armazenamento e ensacolamento inclusos.	UNID	600		
7	Organização do evento	SERVIÇO	1		
8	Locução do evento	UNID	2		
Total					R\$

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado IMEDIATAMENTE, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal;
- c) O valor total da proposta é de R\$ ____ (____);
- d) Dados bancários: _____.

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DISPENSA Nº ____/2025-SECDH.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS

À

Prefeitura Municipal de SÍTIO NOVO/MA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ____/2025-SECDH.

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.);

1) Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2025-SECDH.**;

2) Declara que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO ____/2025-SECDH.** nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2025-SECDH.**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes;

4) Declara atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

5) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

7) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

8) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

9) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

10) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta e data de entrega das propostas;

12) Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009

13) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº..... e CPF nº....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

14) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma;

15) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

16) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

17) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data _____ de _____ de _____

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa
(Nome Legível/Cargo)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DISPENSA Nº ____/2025-SECDH.

Anexo V

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE Nº ____/_____, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A
EMPRESA _____

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de ____, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, inscrito no CNPJ: 05.631.031/0001-64, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH a Sra. Fernanda Diniz Da Silva, brasileira, casada, agente política, portadora da cédula de identidade de nº 000101933698-3 SSP/MA e do CPF Nº 926.984.683-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ tendo em vista o que consta no **Processo de Dispensa de Licitação nº ____/2025-SECDH**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA “I CORRIDA 64 ANOS DE HISTÓRIA – SÍTIO NOVO-MA”, NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO)**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V UNIT	V TOTAL
1	Medalhas personalizado em metal (zamac), com banho em prata velho, ouro velho ou cobre velho, esmaltada (pintada) preto, branco e dourado base em MDF, personalizada de acordo com o evento, com adesivo de cada categoria premiada, Impressão Fotográfica em Plotter Digital de alta resolução, medindo até 12cm, Fita em cetim.	UNID	400		
2	Troféu personalizado em MDF, com banho em prata velho, ouro velho ou cobre velho, esmaltada (pintada) preto, branco e dourado base em MDF, personalizada de acordo com o evento, com adesivo de cada categoria premiada, Impressão Fotográfica em Plotter Digital de alta resolução, medindo 18cm de altura – masculino e feminino – 3 km e 5 km	UNID	60		
3	Equipe de pessoas uniformizadas para atuar no auxílio ao longo do percurso, garantindo orientação, e suporte dos atletas.	UNID	20		
4	Pódio de 3 Lugares em madeira com diferença de altura em 3 colocações – Pódio para premiação os 3 primeiros de cada categoria.	UNID	2		
5	SEGURANÇAS – O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DO EVENTO	UNID	10		
6	Kit alimentação, contendo: 1 banana prata ao ponto para consumo; 1 maçã gala tipo 1 ao ponto para consumo; 1 barra de cereal de frutas com no mínimo 22g; 1 sachê isotônico 200ml na temperatura ideal para consumo resfriada (conforme especificações do produto); transporte, armazenamento e ensacolamento inclusos.	UNID	600		
7	Organização do evento	SERVIÇO	1		
8	Locução do evento	UNID	2		
Total					R\$

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

[Assinatura]



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, **com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2025**, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ _____ (_____).
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

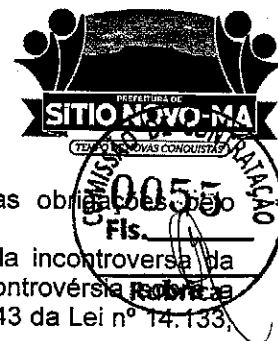
- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1 São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia na execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de *até dois dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - iv) **Multa:**
 - (1) Moratória de 0,2 % (dois centésimos virgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 - (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - (3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 2% a 5% do valor do Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



- (4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.
- (5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% valor do Contrato.
- (6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.
- (7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial; e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, ou antes do amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.1.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.1.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 10 - SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO E CULTURA

Programa/Projeto/Atividade: 04.122.0052.4023.0000 - Manut. da Secretaria de Desenv. Humano

Natureza da Despesa: 3.3.90.30- Material De Consumo

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA- FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Montes Altos/MA, se tratar de termo judiciário de Sítio Novo (MA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.186/2014.

Sítio Novo (MA), ____ de ____ de ____

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____
2 - _____
CPF: _____

MANUTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO – DISP. Nº 014/2025

EMENTA: CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA A FANFARRA MUNICIPAL NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021. PARECER FAVORÁVEL.

DO RELATÓRIO

Trata-se na espécie de processo administrativo, **sob o nº 001.0088/2025-SECDH**, que visa à **CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA “I CORRIDA 64 ANOS DE HISTÓRIA – SÍTIO NOVO-MA”, NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO)**, para atendimento das necessidades da Administração Municipal Sítio Novo/MA, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos, dentre outros:

- a) Documento De Formalização Da Demanda;
- b) Autuação;
- c) Estudo Técnico Preliminar;
- d) Aprovação do Estudo Técnico Preliminar;
- e) Termo de Referência;
- f) Pesquisa de Preços;
- g) Aprovação do Termo de Referência;
- h) Declaração Orçamentária Dos Ordenadores De Despesas;
- i) Minuta De Aviso De Contratação Direta e Anexos.

No caso em análise, vem a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO requerer a contratação em tela, nos termos acima expostos, motivo pelo qual aportam os autos nesta Assessoria Jurídica para análise jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Tratam os autos de consulta formulada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO sobre a legalidade DA MINUTA DO AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA do certame epigrafado, objetivando a CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA “I CORRIDA 64 ANOS DE HISTÓRIA – SÍTIO NOVO-MA”, NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica.

ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE JURÍDICA:

Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Assessoria Jurídica, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

Desta feita, verifica-se que a atividade dos procuradores e assessores jurídicos atuantes junto aos assuntos de Licitações e Contratos – assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral – se limita à análise da compatibilidade jurídica da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de assessoramento jurídico, que devem



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO CONCRETO:

Vem ao exame desta Assessoria Jurídica a consulta sobre a regularidade do certame na modalidade de dispensa, levado a feito tendo como objeto os itens discriminados no relatório.

DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

É cediço que a contratação de serviços pela Administração Pública deve pautar-se na conveniência, oportunidade, atendimento ao interesse público e na disponibilidade de recursos, além de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, dentre outros.

A obrigação das contratações públicas se subordina ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do art. 37 da Carta Magna.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: ("Caput" do artigo com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
(...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

A matéria foi regulamentada pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que excepcionou a regra da licitação em duas espécies de procedimentos: a) dispensa de licitação (art. 75); e b) inexigibilidade de licitação (art.74).

É importante destacar que a presente dispensa de licitação será nos termos da Lei nº 14.133/21. A submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

"Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica."

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos".

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



Preliminarmente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica *"in abstracto"*, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Inclusive, entendimento do Tribunal de Contas da União afirma que não é da competência do parecerista jurídico a avaliação de aspectos técnicos da licitação. **Acórdão 1492/2021 – TCU PLENÁRIO.**

Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os atos administrativos não contenham estipulações que contravenham à lei, posto que, o preceito da legalidade é, singularmente, relevante nos atos administrativos.

Assim, se faz necessário o exame prévio, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Por esse motivo, a Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Devidamente instruído, o processo fora remetido a esta Assessoria Jurídica, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando a contratação direta de empresa para a execução do serviço ora solicitado.

Desta feita, como previsto na norma superior, a realização do certame é a regra, contudo, a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a Administração, a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório.

Conforme dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024) – Vigência

Conforme atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterado pelo **DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Outro ponto relevante a considerar na presente contratação é a absoluta adequação do preço da prestação do serviço com os valores do mercado local.

O valor discriminado na **Cotação de Preços** apresentada pelo proponente foi estruturado com base nos valores praticados para o mesmo objeto no Estado, considerando também a natureza e quantidade dos serviços que serão realizados, o que demonstra a coerência do valor proposto com o efetivamente praticado na realidade local.

Resta definida, dessa forma, a possibilidade técnica da presente da dispensa de licitação e perfeita adequação do preço proposto.

DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Nessa vereda, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, entendo ser perfeitamente possível a contratação direta dos serviços, através de dispensa de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no artigo 72, da Lei nº 14.133/21, *in verbis*:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Necessário verificar a presença dos elementos enumerados no supracitado art. 72, Lei n.º 14.133/2021, que no presente caso foi atendida.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da nova Lei de Licitações.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os **documentos de formalização de demanda e termo de referência**, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



Consta, ainda, **estimativa da despesa, mediante pesquisa direta**, através de solicitação formal de cotação e justificativa pela não utilização de pesquisa de preço em bancos de dados públicos.

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Compulsando os autos do processo, verifico que a **Estimativa Média de Preço: R\$ 58.370,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e setenta reais)**, é forçoso concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de dispensa de licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Da análise do dispositivo acima, pode-se chegar a uma conclusão fundamental no sentido de que, ao estabelecer a licitação como regra, o legislador buscou garantir que a licitação alcançasse suas finalidades essenciais, quais sejam, igualdade de tratamento entre os diversos interessados em contratar com a administração pública, somada à possibilidade de escolher dentre as ofertas apresentadas, aquela que for mais vantajosa ao interesse público.

Na linha de raciocínio aqui sufragada, constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Contudo, conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de **divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a **divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis**.

Diante disso, entendo que o relevante e de interesse público é que ocorra efetivamente a publicação dos instrumentos convocatórios e dos extratos dos contratos, cumprindo dessa forma o princípio constitucional da publicidade.

DA EXIGÊNCIA - DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS

Referente à pessoa, física ou jurídica, a ser contratada, deve a Administração se certificar de que a futura contratada possui a necessária aptidão jurídica para a ser contratada, nos termos da lei. A verificação quanto à possibilidade jurídica de se contratar determinada pessoa é realizada por meio de aferição quanto aos requisitos de habilitação dispostos em lei. Nesse sentido, no que tange aos processos de contratação direta, a Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...] V - **comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; (grifei)**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



O art. 62 da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, esclarece o conceito de habilitação:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

Nesse ponto, registre-se, por relevante, que a habilitação jurídica deve ser limitada à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando for o caso, de autorização para o exercício da atividade que se pretende dela contratar.

Lado outro, imprescindível, em regra, a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Vejamos:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Acerca dos requisitos de habilitação (inciso V), parece não haver maiores dificuldades. São aqueles exigidos de todo aquele que opta por participar de uma licitação/contratação pública e que se encontram previstos nos arts. 62 e ss. da Lei nº 14.133/2021 e que deverão ser juntados ao processo pelo fornecedor que apresente a melhor proposta.

Ao final, ainda, deve ser apresentada a **Autorização Da Autoridade Competente** para a contratação e realização da despesa por contratação direta, a qual deve ser instruída com despacho motivado e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, VIII e parágrafo único, da Lei n. 14.133/21).

Por fim, é necessário conferir a devida publicidade ao ato da autoridade competente que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato. E o meio eleito pela Lei nº 14.133/2021 para instrumentalizá-la compreende o sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único).

Assim, conforme todo o exposto, é certo que, desde que cumpridos os requisitos exigidos pela lei, a contratação poderá ser enquadrada enquanto hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do caput, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

DA CONCLUSÃO:

Antes de concluir, é importante esclarecer que, apoiado nos sábios ensinamentos do doutrinador Hely Lopes Meirelles, todas as considerações aqui expostas, trata-se de uma **Opinião Técnica**, de caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou aos particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



No caso de Dispensa de Licitação, a legislação não impõe regras objetivas quanto à quantidade de empresas chamadas a apresentarem propostas e a forma de seleção da contratada, mas determina que essa escolha seja justificada. Acórdão 2186/2019 TCU Plenário.

Por derradeiro e não menos importante, recomendo à observância as prescrições legais fixadas no artigo 76, § 3º da Nova Lei de Licitações, o qual prescreve que as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente **precedidas de divulgação de aviso de chamamento público em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Por conseguinte, consoante sedimentado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e no Artigo 72, incisos VI e VII, o processo de Dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificado no processo a escolha do fornecedor.

Por fim, recomendo a Secretaria requisitante que sempre analise toda a documentação necessária da empresa que apresentou melhor proposta, para verificação da regularidade fiscal e trabalhista.

Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, **OPINA-SE** favoravelmente pela possibilidade de contratação direta do referido objeto.

É o parecer. À ciência da área consulente.

Sítio Novo /MA, aos 27 de Novembro de 2025.

RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO
OAB/MA 13.913



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



Processo Administrativo nº 001.0088/2025-SECDH

Sítio Novo /MA, aos 28 de Novembro de 2025.

Após a devida análise e emissão do competente parecer jurídico (art. 72, III, da Lei nº 14.133/21), encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe para prosseguimento em seus ulteriores termos.

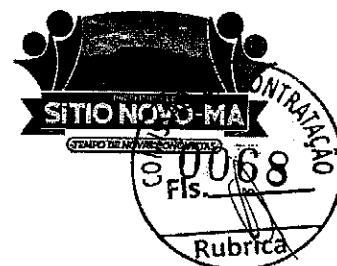
RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
Assessor Jurídico
OAB-MA 13.913

Recebido em
28/11/2025

A ILMA. SRA.
FERNANDA DINIZ DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA

DISPENSA Nº 014/2025-SECDH.

Processo Administrativo nº 001.0088/2025-SECDH.

Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021

Torna-se público, que o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, inscrito no CNPJ: 05.631.031/0001-64, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH a Sra. **Fernanda Diniz Da Silva**, que realizará Dispensa de Licitação, para Contratação Direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA "I CORRIDA 64 ANOS DE HISTÓRIA – SÍTIO NOVO-MA", NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

Data de início de recebimento de propostas: 02/12/2025, 00:01 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 04/12/2025 23:59 (horário de Brasília)

Data de abertura das propostas: 05/12/2025, 09:00 (horário de Brasília)

Critério de Julgamento: Menor Valor Global

Estimativa Média de Preço: R\$ 58.370,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e setenta reais).

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei 14133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas ao **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, através do e-mail: licitacoespsn_ma@outlook.com.

1.1. OBJETO

1.2. CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA "I CORRIDA 64 ANOS DE HISTÓRIA – SÍTIO NOVO-MA", NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

1.3. DESCRIÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE:

As características, os quantitativos e o prazo de validade dos itens do objeto deste Aviso de Contratação Direta encontram-se detalhados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V UNIT	V TOTAL
1	Medalhas personalizado em metal (zamac), com banho em prata velho, ouro velho ou cobre velho, esmaltada (pintada) preto, branco e dourado base em MDF, personalizada de acordo com o evento, com adesivo de cada categoria premiada, Impressão Fotográfica em Plotter Digital de alta resolução, medindo até 12cm, Fita em cetim.	UNID	400	16,20	6.480,00
2	Troféu personalizado em MDF, com banho em prata velho, ouro velho ou cobre velho, esmaltada (pintada) preto, branco e dourado base em MDF, personalizada de acordo com o evento, com adesivo de cada categoria premiada, Impressão Fotográfica em Plotter Digital de alta resolução, medindo 18cm de altura – masculino e feminino – 3 km e 5 km	UNID	60	81,50	4.890,00
3	Equipe de pessoas uniformizadas para atuar no auxílio ao longo do percurso, garantindo orientação, e suporte dos atletas.	UNID	20	215,00	4.300,00
4	Pódio de 3 Lugares em madeira com diferença de altura em 3 colocações – Pódio para premiação os 3 primeiros de cada categoria.	UNID	2	550,00	1.100,00
5	SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DO EVENTO	UNID	10	270,00	2.700,00
6	Kit alimentação, contendo: 1 banana prata ao ponto para consumo; 1 maçã gala tipo 1 ao ponto para consumo; 1 barra de cereal de frutas com no mínimo 22g; 1 sachê isotônico 200ml na temperatura ideal para consumo resfriada (conforme especificações do produto); transporte, armazenamento e ensacolamento inclusos.	UNID	600	35,00	21.000,00
7	Organização do evento	SERVIÇO	1	15.400,00	15.400,00
8	Locução do evento	UNID	2	1.250,00	2.500,00
Total					R\$ 58.370,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A participação na presente dispensa de licitação ocorrerá por envio de e-mail para o endereço licitacoespmsn_ma@outlook.com, contendo: a proposta de valor, conforme modelo constante no ANEXO II; os documentos necessários a habilitação constante no item 6; as declarações presentes no ANEXO III, devidamente preenchidas.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa de licitação ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do e-mail para o endereço: licitacoespmsn_ma@outlook.com, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



4. FASE DE ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. A partir da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, o município receberá as propostas, **exclusivamente** por meio do e-mail para o endereço: licitacoespsn ma@outlook.com, sendo encerrado o recebimento na data fim de recebimento das propostas, também estabelecida neste Aviso de Contratação Direta.

4.2. Iniciada a abertura de recebimento das propostas, os fornecedores deverão encaminhar as propostas e serão informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. A proposta deverá ser ofertada pelo valor total dos itens, com indicação dos valores por item.

4.3. Havendo propostas iguais ao menor valor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.4. Encerrado o procedimento de abertura das propostas, os fornecedores serão informados, do valor da menor proposta registrada.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, haverá negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa de licitação, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação após a negociação.

5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

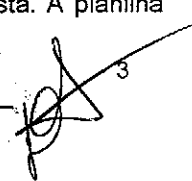
5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o município, à seu critério poderá realizar diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, desde que não haja majoração do preço.

 3



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime, quando aplicável.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Somente após a aprovação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Conforme consta no Termo Referência, o município procederá a análise e a inclusão no processo administrativo, dos seguintes documentos, para as habilitações fiscal, social e trabalhista:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);

e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);

f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal

h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;

i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

o) Declaração de ciência e cumprimento dos requisitos de habilitação;

p) Declaração de enquadramento à LC nº 123/06 - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

6.2. Não será admitida a participação de pessoas jurídicas em regime de consórcio, qualquer

que seja sua forma de constituição, por não se tratar de execução contratual de dimensão

de alta complexidade e grande vulto financeiro.

6.3. Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto.

6.4. Além dessas documentações, constantes do Item 6.1, a habilitação também dar-se-á pela análise das declarações constantes do ANEXO III

6.5. Havendo qualquer dificuldade na emissão dos documentos mencionados no item 6.1, o órgão responsável pela contratação entrará em contato com a empresa, através de e-mail, solicitando o seu envio.

6.6. O Contrato social (quando necessário) e as Declarações, devidamente preenchidas, deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacoespsmn_ma@outlook.com, contendo os dados bancários e assinatura do representante legal da empresa, até o dia seguinte à solicitação.

6.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.11. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Sem prejuízo de outras condições previstas em lei ou no Aviso de Contratação Direta, constituem óbice à formalização:

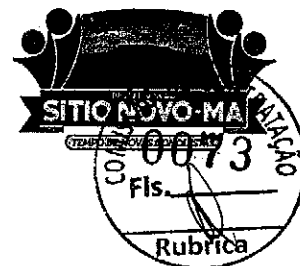
I - A irregularidade dos documentos de habilitação constantes do Item;

II - A pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

III - A pena de inidoneidade para licitar ou contratar;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



IV - A proibição de contratar com o poder público por decisão judicial em ação de improbidade.

7.2. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, o fornecedor vencedor será notificado para a assinatura do contrato.

7.3. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.4 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.6 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;

8.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

8.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

8.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

8.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

8.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

8.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

8.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

8.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

8.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

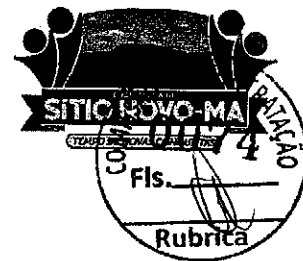
8.12 - A CONTRATADA não será responsável:

8.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no contrato.

8.13 - A Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



9. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

9.1.1 – Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

9.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

9.1.3 – Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

9.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

9.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

9.4 – Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

9.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;

9.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

10.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2. As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia. **10.6.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.7. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

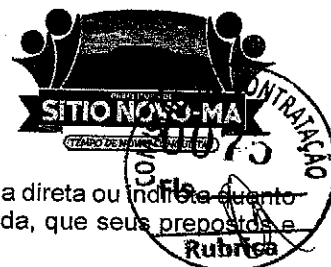
10.8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.9. Para a execução deste objeto, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou

[Handwritten signature] 7



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

10.10. Garantir a proteção de dados pessoais, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), quando for o caso;

10.11. Vincula-se ao Aviso de Contratação Direta:

Termo de Referência - Anexo I,

Estudo Técnico Preliminar – Anexo II,

Modelo de Proposta – ANEXO III,

Modelo de Declarações - ANEXO IV,

Minuta do Contrato - ANEXO V.

10.12. Os Autos seguirão para a Autoridade Competente que a seu critério homologará a Dispensa de Licitação.

10.13. Para a formalização da Contratação será assinado contrato, a minuta encontra-se no ANEXO IV.

11. CASOS OMISSOS

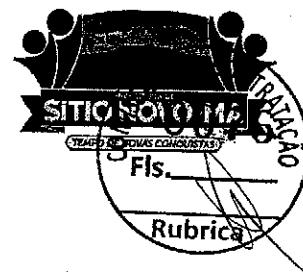
11.1. Os casos omissos destes, deveram ser supridos pelo Termo de Referência, e não havendo neste, pelo que consta na Lei Nº 14.133/2021.

Sítio Novo (MA), 01 de Dezembro de 2025

FERNANDA DINIZ DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DISPENSA Nº 014/2025-SECDH.

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA "I CORRIDA 64 ANOS DE HISTÓRIA – SÍTIO NOVO-MA", NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

1.1. DESCRIÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V UNIT	V TOTAL
1	Medalhas personalizado em metal (zamac), com banho em prata velho, ouro velho ou cobre velho, esmaltada (pintada) preto, branco e dourado base em MDF, personalizada de acordo com o evento, com adesivo de cada categoria premiada, Impressão Fotográfica em Plotter Digital de alta resolução, medindo até 12cm, Fita em cetim.	UNID	400	16,20	6.480,00
2	Troféu personalizado em MDF, com banho em prata velho, ouro velho ou cobre velho, esmaltada (pintada) preto, branco e dourado base em MDF, personalizada de acordo com o evento, com adesivo de cada categoria premiada, Impressão Fotográfica em Plotter Digital de alta resolução, medindo 18cm de altura – masculino e feminino – 3 km e 5 km	UNID	60	81,50	4.890,00
3	Equipe de pessoas uniformizadas para atuar no auxílio ao longo do percurso, garantindo orientação, e suporte dos atletas.	UNID	20	215,00	4.300,00
4	Pódio de 3 Lugares em madeira com diferença de altura em 3 colocações – Pódio para premiação os 3 primeiros de cada categoria.	UNID	2	550,00	1.100,00
5	SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DO EVENTO	UNID	10	270,00	2.700,00
6	Kit alimentação, contendo: 1 banana prata ao ponto para consumo; 1 maçã gala tipo 1 ao ponto para consumo; 1 barra de cereal de frutas com no mínimo 22g; 1 sachê isotônico 200ml na temperatura ideal para consumo resfriada (conforme especificações do produto); transporte, armazenamento e ensacamento inclusos.	UNID	600	35,00	21.000,00
7	Organização do evento	SERVIÇO	1	15.400,00	15.400,00
8	Locução do evento	UNID	2	1.250,00	2.500,00
Total					R\$ 58.370,00

1.2. FUNDAMENTO LEGAL

O artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que é dispensável a licitação para contratações cujo valor estimado não ultrapasse os limites legais fixados para dispensa, garantindo maior celeridade e simplificação nos processos quando a contratação envolve valores considerados baixos.

Especificamente, conforme o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, o limite para dispensa de licitação em serviços e compras é de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Considerando que o valor estimado para a presente contratação direta está dentro deste limite estabelecido, a dispensa de licitação se justifica plenamente, nos termos da legislação local vigente.

Dessa forma, a contratação da empresa especializada para fornecimento de pneus e câmaras de ar está amparada pela legislação aplicável, configurando-se como medida legal, válida e adequada para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



2. JUSTIFICATIVA

A contratação direta fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece a possibilidade de dispensa de licitação para contratações cujo valor não ultrapasse os limites legais fixados para serviços e compras, desde que devidamente justificadas a necessidade, a escolha do fornecedor e o preço praticado.

A realização da "I Corrida 64 Anos de História – Sítio Novo – MA" é uma ação de relevante interesse público, visando promover bem-estar social, incentivar práticas esportivas, fortalecer a participação comunitária, além de integrar as comemorações alusivas ao aniversário do município. Trata-se de evento tradicionalmente apoiado pela administração pública, cuja execução demanda contratação especializada para garantir estrutura adequada, segurança, logística, cronometragem, apoio técnico e demais serviços específicos para a boa realização da atividade esportiva.

Considerando o caráter singular do objeto, a oportunidade de fomentar o esporte local e a compatibilidade do valor com os limites legais, a contratação por dispensa de licitação revela-se juridicamente possível e administrativamente vantajosa, em estrita observância ao interesse público, economicidade e eficiência.

Por fim, destaca-se que todas as especificações técnicas e condições para a aquisição encontram-se detalhadas neste Termo de Referência anexo, assegurando a transparência e a adequação da contratação às necessidades reais da municipalidade.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a estimativa do valor da presente contratação, foi realizado um levantamento de mercado criterioso, em conformidade com o disposto no art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, buscando assegurar a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, bem como a economicidade e a transparência do processo.

Para a definição do preço estimado da contratação, foi realizado levantamento de mercado junto a três fornecedores atuantes no segmento de organização de eventos esportivos, considerando a especificidade do objeto, que demanda serviços técnicos especializados, tais como estrutura de apoio, logística, cronometragem, staff, kit atleta e demais itens essenciais para a realização adequada da "I Corrida 64 Anos de História – Sítio Novo – MA".

As pesquisas foram realizadas por meio de consultas formais encaminhadas a empresas do ramo, com obtenção de propostas comerciais contendo a descrição dos serviços, valores unitários e totais. As cotações apresentadas demonstraram compatibilidade dos preços com o praticado no mercado para eventos de porte equivalente.

Diante da análise comparativa das três propostas coletadas, verificou-se que o valor estimado para a contratação se encontra dentro da média apresentada, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade do preço e adequação ao interesse público, conforme preconiza o art. 23, §1º, e o art. 75, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Assim, conclui-se que o preço proposto é justo, proporcional e compatível com o mercado, legitimando a contratação direta por dispensa de licitação.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

4.1. - As interessadas deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

o) Declaração de ciência e cumprimento dos requisitos de habilitação;

p) Declaração de enquadramento à LC nº 123/06 - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

5. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 - Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irrevogáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



5.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

5.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

5.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

5.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

5.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

6 - DAS PENALIDADES

6.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

6.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

6.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

6.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

6.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

6.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

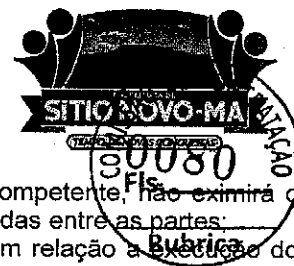
7.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;

7.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

7.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



- 7.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;
- 7.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;
- 7.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;
- 7.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;
- 7.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.
- 7.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.
- 7.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 7.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 7.12 - A CONTRATADA não será responsável:
- 7.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no contrato.
- 7.13 - A Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

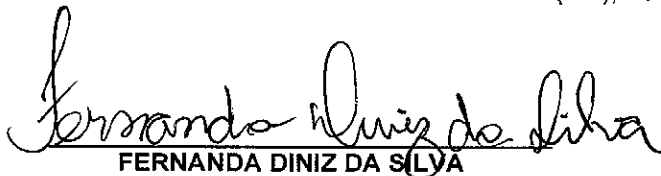
8. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:
- 8.1.1 - Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;
- 8.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.
- 8.1.3 - Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;
- 8.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.
- 8.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 8.4 - Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;
- 8.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;
- 8.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. Será através de consulta no momento oportuno.

Sítio Novo (MA), 13 de Novembro de 2025.


FERNANDA DINIZ DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DISPENSA Nº 014/2025-SECDH.

Anexo II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. INFORMAÇÕES:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA "I CORRIDA 64 ANOS DE HISTÓRIA – SÍTIO NOVO-MA", NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO)

Processo Administrativo nº 001.0088/2025-SECDH

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal De Cultura E Desenvolvimento Humano

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) FERNANDA DINIZ DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

ETP sigiloso: ☐ Sim. ☒ Não.

2. NECESSIDADE:

A solução adotada consiste na contratação direta, por meio de dispensa de licitação, de empresa especializada, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da despesa.

A contratação ora proposta justifica-se pela necessidade de realização da "I Corrida 64 Anos de História – Sítio Novo – MA", evento que integra o calendário comemorativo do aniversário do município e visa promover práticas esportivas, bem-estar social e participação comunitária. A iniciativa busca incentivar hábitos saudáveis, fortalecer atividades de lazer e estimular a integração entre os munícipes, contribuindo para a valorização cultural e histórica da cidade.

A execução do evento exige serviços especializados de organização, logística, segurança, suporte técnico, itens de infraestrutura e demais componentes específicos de provas esportivas, os quais não podem ser realizados diretamente pela Administração por ausência de equipe técnica, equipamentos e estrutura adequada. Portanto, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada, capaz de garantir a qualidade, a segurança e a eficiência necessárias à realização do evento.

Assim, a necessidade da contratação está plenamente configurada, evidenciando que a medida atende ao interesse público, ao fortalecimento das ações municipais e ao objetivo de proporcionar um evento esportivo organizado, seguro e de alcance social significativo.

Dessa forma, a contratação se justifica pela relevância social e cultural do projeto, pelo enquadramento legal da dispensa e pela economicidade que a solução proposta proporciona ao erário, atendendo ao interesse público de forma célere e eficaz.

2.1. Descrição da necessidade:

A necessidade da contratação consiste em viabilizar a organização e execução da "I Corrida 64 Anos de História – Sítio Novo – MA", evento esportivo planejado para integrar oficialmente as comemorações alusivas ao aniversário do município. O evento tem como finalidade promover a prática de atividade física, estimular o esporte amador, incentivar hábitos de vida saudáveis, fortalecer a convivência comunitária e valorizar a identidade cultural local por meio de uma ação pública de grande alcance social.

Para sua realização, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em eventos esportivos, capaz de fornecer, de forma integrada, todos os serviços, estruturas, materiais e equipes técnicas indispensáveis à execução segura e eficiente da corrida. Entre as demandas específicas, destacam-se:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



- Estrutura logística completa, incluindo montagem de pórtico de largada e chegada, tendas de apoio, área de concentração dos atletas, pontos de hidratação e postos de suporte ao longo do percurso;
- Cronometragem profissional, com chips, sensores e sistema digital de apuração de tempo, precisão e transparência nos resultados;
- Fornecimento de kits atleta, contendo camiseta, número de peito, chip descartável, medalhas, água e demais itens definidos pela organização;
- Equipe operacional qualificada, composta por staffs, fiscais de percurso, profissionais de apoio, equipe para entrega de kits e coordenação geral do evento;
- Suporte técnico e planejamento, incluindo elaboração de rota, definição de pontos estratégicos, organização de largada, chegada e logística do fluxo de atletas;
- Atendimento aos protocolos de segurança, com estrutura mínima de pronto atendimento, controle de tráfego e suporte básico para situações emergenciais.

A Administração Municipal não dispõe de recursos humanos, materiais ou operacionais para executar internamente a estrutura necessária para um evento deste porte, o que reforça a imprescindibilidade da contratação de empresa especializada.

A descrição da necessidade demonstra que a contratação é essencial para assegurar a realização adequada do evento, atendendo às expectativas da população e aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, além de viabilizar uma ação estratégica no fortalecimento das políticas esportivas e de lazer do município.

2.2. Área Requisitante:

ÁREA REQUISITANTE	FUNÇÃO	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal De Cultura E Desenvolvimento Humano	Secretária Municipal	FERNANDA DINIZ DA SILVA

2.3. Requisitos da Contratação

A contratação deverá atender a requisitos técnicos, operacionais e administrativos essenciais para assegurar a execução adequada da "I Corrida 64 Anos de História – Sítio Novo – MA". Para isso, exige-se que a empresa contratada possua experiência comprovada na organização de eventos esportivos, especialmente corridas de rua, demonstrada por meio de portfólio, atestados ou documentos equivalentes. Também deverá disponibilizar equipe técnica especializada, composta por coordenadores de prova, staffs, fiscais de percurso, equipe de entrega de kits e profissionais de apoio, garantindo o pleno funcionamento de todas as etapas do evento.

Do ponto de vista operacional, a contratada deverá fornecer toda a estrutura necessária para o evento, incluindo pórtico de largada e chegada, tendas de apoio, mesas, grades de proteção, cones, pontos de hidratação, sistema de sinalização do percurso e outras estruturas indispensáveis ao bom andamento da corrida.

Também deverá garantir sistema de cronometragem profissional, com chips, sensores e software específico para a correta apuração e divulgação dos resultados, além de fornecer os kits dos atletas contendo camiseta, número de peito, chip descartável (quando aplicável), medalhas e demais itens definidos pela organização. Além disso, deverá disponibilizar equipamentos de comunicação para a condução do evento.

A empresa contratada deverá observar integralmente os requisitos legais e normativos aplicáveis, incluindo normas de segurança, legislação de trânsito, regras municipais para uso de vias públicas e demais exigências pertinentes.

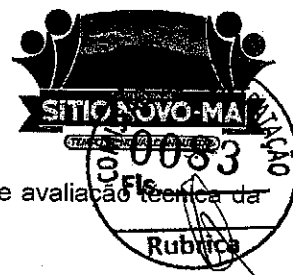
Deverá apresentar toda a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Quanto à execução, a empresa deverá realizar a montagem de toda a estrutura no prazo definido pela Administração Municipal, garantindo que todos os sistemas de cronometragem, e sinalização estejam em pleno funcionamento durante o evento.

É indispensável a presença de equipe de apoio durante todas as fases, incluindo entrega de kits, montagem, largada, percurso, chegada e desmontagem. Ao término das atividades, deverá ser apresentado relatório



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



final contendo o número de participantes, tempos oficiais, registro de ocorrências e avaliação técnica da execução.

3. SOLUÇÃO:

3.1. Levantamento de mercado:

Para a constituição das referências de valores foram realizadas pesquisa de preços juntamente com fornecedores do ramo pertinente ao objeto, bem como consultas contratações anteriores, para refletir nos preços praticados no mercado, de acordo com o disposto no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

A solução proposta para atender à demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano consiste na contratação direta, por meio de dispensa de licitação, de empresa especializada no fornecimento de instrumentos musicais e peças de reposição, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência anexo. Tal medida assegura celeridade no atendimento à necessidade identificada, observando os princípios da eficiência, economicidade e legalidade, bem como o enquadramento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Em cumprimento ao disposto no art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, foram adotados os seguintes parâmetros para a realização da pesquisa de preços:

II – Pesquisa direta com fornecedores: foram solicitadas formalmente cotações de preços a, no mínimo, três fornecedores do ramo, devidamente cadastrados ou de reconhecida atuação no mercado. A escolha desses fornecedores foi justificada com base na capacidade técnica, histórico de fornecimento de itens similares e disponibilidade de atendimento no prazo necessário. Ressalta-se que todos os orçamentos apresentados possuem data inferior a 6 (seis) meses em relação à elaboração deste documento, garantindo a atualidade dos valores e sua fidedignidade.

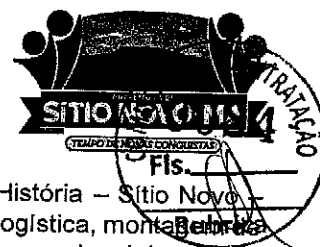
O levantamento de mercado permitiu a obtenção de valores médios compatíveis com a realidade do setor, servindo de base para a estimativa de custos e para o enquadramento legal da contratação, resguardando a transparência, a competitividade e a economicidade do processo.

3.2. Descrição da solução:

A solução adotada consiste na aquisição direta, por meio de dispensa de licitação, de instrumentos musicais. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para fornecer, de forma integrada,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



todos os serviços e estruturas necessários à realização da "I Corrida 64 Anos de História – Sítio Novo – MA". Trata-se de uma solução completa que contempla planejamento, organização, logística, montagem de estruturas, fornecimento de materiais, suporte técnico, cronometragem e execução operacional do evento. A empresa contratada será responsável por elaborar o plano de prova, definir o percurso, estruturar pontos de apoio, preparar a largada e a chegada, organizar a distribuição de kits e assegurar o controle técnico durante toda a corrida.

A solução envolve a disponibilização de estrutura física adequada, incluindo pódio de largada e chegada, tendas, mesas, grades de proteção, sinalização, e pontos de hidratação, garantindo segurança e fluidez aos atletas. Além disso, contempla a utilização de sistema de cronometragem com chips e sensores, garantindo precisão na apuração dos tempos e na geração dos resultados oficiais. Também integra o fornecimento dos kits dos atletas — tais como camiseta, número de peito, chip descartável e medalhas — além do apoio logístico com equipes treinadas para montagem, coordenação e acompanhamento técnico do início ao fim do evento.

Com essa solução integrada, a Administração Municipal assegura a execução de um evento esportivo estruturado, seguro e tecnicamente adequado, atendendo às necessidades identificadas e às expectativas da população. A proposta oferece uma resposta eficiente ao problema diagnosticado, viabilizando a realização de um evento de grande impacto social com qualidade, organização e respeito às normas legais aplicáveis.

3.3. Estimativa da quantidade:

Os quantitativos estimados para esta contratação estão demonstrados na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Medalhas personalizado em metal (zamac), com banho em prata velho, ouro velho ou cobre velho, esmaltada (pintada) preto, branco e dourado base em MDF, personalizada de acordo com o evento, com adesivo de cada categoria premiada, Impressão Fotográfica em Plotter Digital de alta resolução, medindo até 12cm, Fita em cetim.	UNID	400
2	Troféu personalizado em MDF, com banho em prata velho, ouro velho ou cobre velho, esmaltada (pintada) preto, branco e dourado base em MDF, personalizada de acordo com o evento, com adesivo de cada categoria premiada, Impressão Fotográfica em Plotter Digital de alta resolução, medindo 18cm de altura – masculino e feminino – 3 km e 5 km	UNID	60
3	Equipe de pessoas uniformizadas para atuar no auxílio ao longo do percurso, garantindo orientação, e suporte dos atletas.	UNID	20
4	Pódio de 3 Lugares em madeira com diferença de altura em 3 colocações – Pódio para premiação os 3 primeiros de cada categoria.	UNID	2
5	SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DO EVENTO	UNID	10
6	Kit alimentação, contendo: 1 banana prata ao ponto para consumo; 1 maçã gala tipo 1 ao ponto para consumo; 1 barra de cereal de frutas com no mínimo 22g; 1 sachê isotônico 200ml na temperatura ideal para consumo resfriada (conforme especificações do produto); transporte, armazenamento e ensacolamento inclusos.	UNID	600
7	Organização do evento	SERVIÇO	1
8	Locução do evento	UNID	2

As quantidades dos itens foram estimadas baseados na necessidade da realização do evento no município de Sítio Novo/MA.

3.4. Estimativa do valor da contratação:

A estimativa do valor da presente contratação será elaborada com base no levantamento de mercado descrito no item 3.1 deste documento, em conformidade com o disposto no Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

3.5 Justificativa para parcelamento ou não do objeto:

A contratação não deverá ser parcelada, uma vez que todos os serviços, estruturas, materiais e equipes necessárias são interdependentes e compõem uma única solução destinada exclusivamente à realização da "I Corrida 64 Anos de História – Sítio Novo – MA". O evento exige coordenação integrada entre logística, montagem de estruturas, cronometragem, fornecimento de kits, sinalização, segurança operacional e equipe técnica, não havendo viabilidade prática ou técnica para separação desses elementos sem comprometer a eficiência, a continuidade e a segurança do evento.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



O parcelamento poderia gerar inconsistências na execução, problemas de compatibilidade entre sistemas (como cronometragem e sinalização), divergências operacionais, comunicação fragmentada entre fornecedores e atrasos na entrega, além de aumentar o risco de falhas no dia da corrida. Além disso, o gerenciamento de múltiplos contratos para um único evento implicaria maior complexidade administrativa, maior possibilidade de conflitos de responsabilidade e aumento dos custos indiretos.

Dessa forma, a contratação global se apresenta como a forma mais adequada, econômica e eficiente, garantindo unidade de planejamento e execução, padronização dos serviços, responsabilidade centralizada e maior segurança para os participantes. Assim, justifica-se plenamente a opção pela contratação do objeto de forma única, considerando que todos os itens são necessários para o mesmo evento e formam um conjunto indissociável.

3.6 Contratações correlatas:

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação licitada atende toda necessidade existente.

3.7 Alinhamento entre a contratação e o planejamento:

A contratação pretendida pelos órgãos participantes não se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa em relação à Lei Orçamentária Anual, ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

4. PLANEJAMENTO:

4.1 Resultados Pretendidos:

Com a realização da "I Corrida 64 Anos de História – Sítio Novo – MA", pretende-se promover um evento esportivo de qualidade, capaz de incentivar a prática regular de atividade física, fortalecer a cultura esportiva local e proporcionar à população uma opção de lazer saudável e inclusiva. Espera-se ampliar a participação comunitária, estimulando o envolvimento de jovens, adultos e atletas amadores, consolidando o evento como parte das celebrações oficiais do aniversário do município.

Outro resultado esperado é a valorização da identidade cultural e da história de Sítio Novo, utilizando o evento como instrumento de integração social e fortalecimento do sentimento de pertencimento da população. A corrida tem potencial para movimentar a economia local, gerar maior circulação de pessoas na cidade durante o período do evento e fomentar pequenos negócios, especialmente nos setores de alimentação, comércio e serviços.

Do ponto de vista operacional, busca-se alcançar um evento bem estruturado, seguro e tecnicamente organizado, com cronometragem precisa, percurso sinalizado, logística eficiente, equipe capacitada e infraestrutura adequada. Espera-se ainda garantir a satisfação dos participantes, oferecer um ambiente seguro e agradável, e consolidar a corrida como um marco anual no calendário esportivo municipal, contribuindo para a construção de políticas públicas mais efetivas no âmbito do esporte e lazer.

4.2 Providências a serem adotadas:

Não há providências complementares a serem adotadas.

4.3 Possíveis impactos ambientais:

A realização da "I Corrida 64 Anos de História – Sítio Novo – MA" pode gerar alguns impactos ambientais decorrentes da concentração de pessoas, utilização de vias públicas, montagem de estruturas e consumo de materiais diversos. Entre os principais impactos potenciais, destaca-se a geração de resíduos sólidos, embalagens descartáveis, restos de alimentos, kits dos atletas e materiais utilizados na sinalização. Caso não haja um plano eficiente de gerenciamento de resíduos, esses materiais podem comprometer a limpeza urbana e causar poluição visual e ambiental.

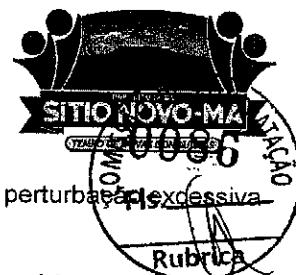
Outro impacto possível refere-se ao uso das vias e espaços públicos, que pode resultar em desgaste do pavimento, compactação do solo em áreas de concentração de pessoas ou pequenas alterações temporárias na paisagem urbana devido à instalação de estruturas como tendas, pórticos e barreiras de contenção. Além disso, o aumento momentâneo do fluxo de pessoas e veículos pode ocasionar maior emissão de poluentes atmosféricos, ainda que de forma limitada e temporária.

Por fim, deve-se considerar o impacto sonoro decorrente da sonorização utilizada na largada, chegada e comunicação com os participantes. Embora o nível de ruído seja geralmente moderado e restrito ao período

18



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



do evento, é importante garantir que esteja dentro dos limites permitidos e não cause perturbação excessiva à população local, especialmente em áreas residenciais.

Apesar desses impactos, todos são considerados de baixa intensidade e temporários, podendo ser plenamente mitigados com planejamento adequado, gestão eficiente dos resíduos, sinalização apropriada e respeito às normas ambientais e urbanas vigentes.

5 VIABILIDADE:

5.1 Descrição de viabilidade:

A contratação para a realização da "I Corrida 64 Anos de História – Sítio Novo – MA" apresenta plena viabilidade técnica, operacional e administrativa. Do ponto de vista técnico, existe oferta no mercado de empresas especializadas na organização de eventos esportivos, capazes de fornecer a estrutura e os serviços necessários para garantir a execução segura, eficiente e bem planejada da corrida. As tecnologias e equipamentos utilizados — como sistemas de cronometragem, sinalização, sonorização e suporte logístico — são amplamente disponíveis e atendem às exigências da Administração Municipal.

A viabilidade operacional também é evidente, pois o município dispõe das condições adequadas para realização do evento, com vias públicas apropriadas, possibilidade de definir percurso seguro e capacidade de apoio dos órgãos municipais envolvidos, como trânsito, saúde, comunicação e segurança. A realização da corrida se integra de forma harmônica à rotina da cidade, podendo ser executada sem prejuízos significativos à mobilidade urbana, desde que cumpridas as medidas de organização e controle previstas.

Sob o aspecto administrativo, a contratação é viável em razão da previsão legal para utilização da dispensa de licitação, considerando o valor estimado e a especificidade do objeto. O levantamento de mercado confirma que há oferta compatível de serviços e que os preços apresentados são justos e adequados. Além disso, a contratação global de uma empresa especializada reduz riscos, facilita a gestão, assegura a centralização de responsabilidades e contribui para o cumprimento dos prazos definidos pela Administração.

Assim, a análise integrada dos aspectos técnicos, operacionais e administrativos demonstra que a contratação é plenamente viável e atende ao interesse público, garantindo condições para a realização de um evento esportivo organizado, seguro e de relevante impacto social para o município.

6. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:

A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

7. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

Não há anexos.

8. CONCLUSÃO

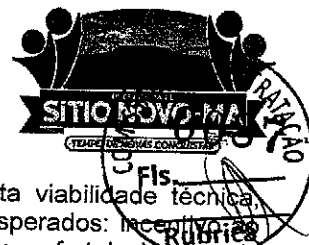
O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência e supremacia do interesse público. A análise conduzida demonstrou que a contratação direta, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é juridicamente adequada e administrativa e tecnicamente viável para a realização da "I Corrida 64 Anos de História – Sítio Novo – MA", evento de expressiva relevância social, cultural e esportiva para o Município.

O levantamento de mercado, realizado com três fornecedores especializados, apresentou valores compatíveis com o praticado no setor e demonstrou que existe oferta suficiente e qualificada para atender às necessidades identificadas. As cotações coletadas possibilitaram a definição de um preço estimado justo, proporcional e fundamentado, reforçando o compromisso da Administração com a economicidade e com a seleção de uma solução eficaz para a execução do evento.

A descrição detalhada da necessidade evidenciou que o Município não dispõe de estrutura técnica, operacional ou de equipamentos que possibilitem a realização direta de um evento esportivo desse porte. Em razão disso, a contratação de empresa especializada se mostra indispensável para garantir a correta montagem da estrutura, a segurança dos participantes, a precisão na cronometragem, a logística adequada e a execução profissional de todas as etapas da corrida. Os requisitos técnicos elencados, somados à complexidade operacional envolvida, demonstram que o objeto é indissociável e deve ser contratado de forma global, evitando fragmentações que comprometeriam a eficiência, aumentariam riscos e poderiam gerar falhas operacionais.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



A solução proposta atende plenamente às necessidades identificadas, apresenta viabilidade técnica, econômica e legal, e oferece condições adequadas para alcançar os resultados esperados: melhoria do esporte, promoção da saúde, integração social, valorização das tradições locais e fortalecimento da participação comunitária. A relevância social do evento e sua inserção nas comemorações do aniversário do Município reforçam sua importância estratégica como ação pública de impacto positivo e de grande aceitação popular.

A análise dos possíveis impactos ambientais demonstrou que estes são de baixa magnitude e podem ser mitigados com medidas simples, como a destinação adequada de resíduos e a organização eficiente do fluxo de pessoas e estruturas. Dessa forma, o evento se mostra compatível com o ordenamento urbano e ambiental da cidade, não apresentando restrições significativas à sua realização.

Diante de todos os elementos apresentados — necessidade, viabilidade, justificativa de preço, ausência de alternativas mais vantajosas, solução integrada e comprovação de compatibilidade com os limites legais para dispensa — conclui-se que a contratação direta é a medida mais adequada, eficiente e vantajosa para o Município. Assim, recomenda-se o prosseguimento do processo administrativo, com a adoção das demais etapas previstas na Lei nº 14.133/2021, visando à efetiva contratação da empresa especializada para organização e realização da "I Corrida 64 Anos de História – Sítio Novo – MA".

Tomadas as providências acima indicadas, estará resguardado o interesse público da contratação.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

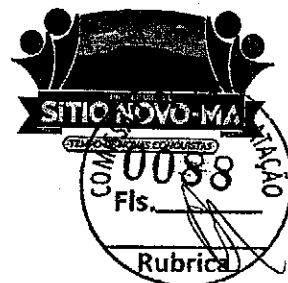
Sem mais para o momento é o que nos cabe concluir.

Sítio Novo, MA, 05 de Novembro de 2025

FERNANDA DINIZ DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DISPENSA Nº 014/2025-SECDH.

Anexo III

Modelo de Proposta de Preços

Prezados Senhores,

_____ de _____ de _____
_____(empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA, através da Secretaria Municipal, os preços infra discriminados para a **CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA "I CORRIDA 64 ANOS DE HISTÓRIA – SÍTIO NOVO-MA", NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO)**, objeto do **DISPENSA Nº 014/2025-SECDH.**:

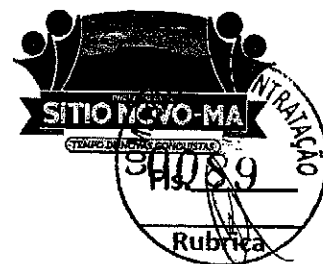
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V UNIT	V TOTAL
1	Medalhas personalizado em metal (zamac), com banho em prata velho, ouro velho ou cobre velho, esmaltada (pintada) preto, branco e dourado base em MDF, personalizada de acordo com o evento, com adesivo de cada categoria premiada, Impressão Fotográfica em Plotter Digital de alta resolução, medindo até 12cm, Fita em cetim.	UNID	400		
2	Troféu personalizado em MDF, com banho em prata velho, ouro velho ou cobre velho, esmaltada (pintada) preto, branco e dourado base em MDF, personalizada de acordo com o evento, com adesivo de cada categoria premiada, Impressão Fotográfica em Plotter Digital de alta resolução, medindo 18cm de altura – masculino e feminino – 3 km e 5 km	UNID	60		
3	Equipe de pessoas uniformizadas para atuar no auxílio ao longo do percurso, garantindo orientação, e suporte dos atletas.	UNID	20		
4	Pódio de 3 Lugares em madeira com diferença de altura em 3 colocações – Pódio para premiação os 3 primeiros de cada categoria.	UNID	2		
5	SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DO EVENTO	UNID	10		
6	Kit alimentação, contendo: 1 banana prata ao ponto para consumo; 1 maçã gala tipo 1 ao ponto para consumo; 1 barra de cereal de frutas com no mínimo 22g; 1 sachê isotônico 200ml na temperatura ideal para consumo resfriada (conforme especificações do produto); transporte, armazenamento e ensacolamento inclusos.	UNID	600		
7	Organização do evento	SERVIÇO	1		
8	Locução do evento	UNID	2		
Total					R\$

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado **IMEDIATAMENTE**, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal;
- c) O valor total da proposta é de R\$ _____ (_____);
- d) Dados bancários: _____.

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DISPENSA Nº 014/2025-SECDH.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS

À

Prefeitura Municipal de SÍTIO NOVO/MA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2025-SECDH.

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- () Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)
- 1) Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025-SECDH.**;
 - 2) Declara que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2025-SECDH.**, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 3) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025-SECDH.**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes;
 - 4) Declara atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
 - 5) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 6) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal
 - 7) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
 - 8) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;
 - 9) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 10) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
 - 11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



12) Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009

13) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº..... e CPF nº....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

14) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma;

15) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

16) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

17) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data _____ de ____ de ____

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa
(Nome Legível/Cargo)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DISPENSA Nº 014/2025-SECDH.

Anexo V

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A
EMPRESA

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, inscrito no CNPJ: 05.631.031/0001-64, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH a Sra. Fernanda Diniz Da Silva, brasileira, casada, agente política, portadora da cédula de identidade de nº 000101933698-3 SSP/MA e do CPF Nº 926.984.683-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, tendo em vista o que consta no **Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2025-SECDH**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1.O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA "I CORRIDA 64 ANOS DE HISTÓRIA – SÍTIO NOVO-MA", NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO)**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V UNIT	V TOTAL
1	Medalhas personalizado em metal (zamac), com banho em prata velho, ouro velho ou cobre velho, esmaltada (pintada) preto, branco e dourado base em MDF, personalizada de acordo com o evento, com adesivo de cada categoria premiada, Impressão Fotográfica em Plotter Digital de alta resolução, medindo até 12cm, Fita em cetim.	UNID	400		
2	Troféu personalizado em MDF, com banho em prata velho, ouro velho ou cobre velho, esmaltada (pintada) preto, branco e dourado base em MDF, personalizada de acordo com o evento, com adesivo de cada categoria premiada, Impressão Fotográfica em Plotter Digital de alta resolução, medindo 18cm de altura – masculino e feminino – 3 km e 5 km	UNID	60		
3	Equipe de pessoas uniformizadas para atuar no auxílio ao longo do percurso, garantindo orientação, e suporte dos atletas.	UNID	20		
4	Pódio de 3 Lugares em madeira com diferença de altura em 3 colocações – Pódio para premiação os 3 primeiros de cada categoria.	UNID	2		
5	SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DO EVENTO	UNID	10		
6	Kit alimentação, contendo: 1 banana prata ao ponto para consumo; 1 maçã gala tipo 1 ao ponto para consumo; 1 barra de cereal de frutas com no mínimo 22g; 1 sachê isotônico 200ml na temperatura ideal para consumo resfriada (conforme especificações do produto); transporte, armazenamento e ensacolamento inclusos.	UNID	600		
7	Organização do evento	SERVIÇO	1		
8	Locução do evento	UNID	2		
Total					R\$

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3.1. O Termo de Referência;
 - 1.3.2. O Edital da Licitação;
 - 1.3.3. A Proposta do contratado;
 - 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, ~~contando~~ **na data de assinatura e encerramento em 31/12/2025**, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ____ (____)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

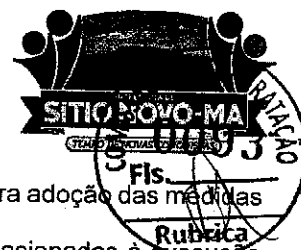
- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1 São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



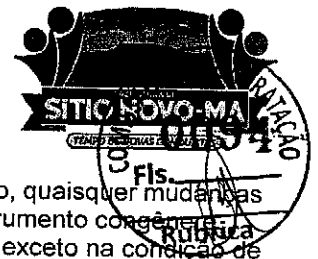
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de *até dois dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

- Moratória de 0,2 % (dois centésimos virgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 2% a 5% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



- 11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 12.5.1.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



- 12.5.1.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.5.1.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 10 - SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO E CULTURA

Programa/Projeto/Atividade: 04.122.0052.4023.0000 - Manut. da Secretaria de Desenv. Humano

Natureza da Despesa: 3.3.90.30- Material De Consumo

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Montes Altos/MA, se tratar do termo judiciário de Sítio Novo (MA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/21.

Sítio Novo (MA), ____ de ____ de ____

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

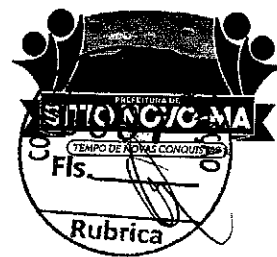
TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
AVISO DE DISPENSA Nº 014/2025-SECDH
Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021

Torna-se público, que o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, inscrito no CNPJ: 05.631.031/0001-64, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH a Sra. **Fernanda Diniz Da Silva**, que realizará Dispensa de Licitação, para Contratação Direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA "I CORRIDA 64 ANOS DE HISTÓRIA – SÍTIO NOVO-MA", NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

Data de início de recebimento de propostas: 02/12/2025, 00:01 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 04/12/2025 23:59 (horário de Brasília)

Data de abertura das propostas: 05/12/2025, 09:00 (horário de Brasília)

Critério de Julgamento: Menor Valor Global

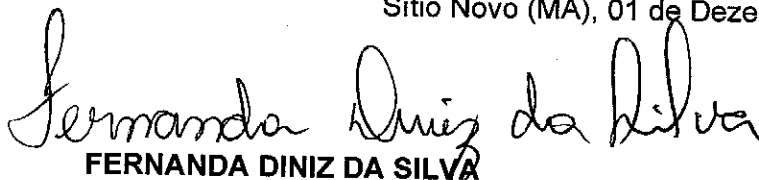
Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei 14133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas ao **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, através do e-mail: licitacoespsn_ma@outlook.com.

Informações Complementares:

- a. É indispensável consultar o Termo de Referência, bem como o Aviso De Contratação Direta antes de registrar sua proposta.
- b. A formalização da demanda deve ser feita com base na descrição e unidade de medida do objeto apresentado no termo de referência, considerando também as condições para a prestação do serviço.
- c. Alertamos, por fim, que os interessados em participar da presente Contratação Direta deverão estar cientes das SANÇÕES por inadimplemento, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Informações / Esclarecimentos: licitacoespsn_ma@outlook.com.

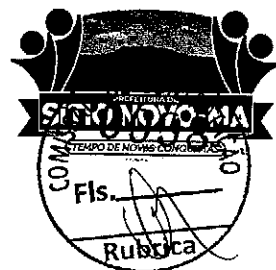
Sítio Novo (MA), 01 de Dezembro de 2025



FERNANDA DINIZ DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



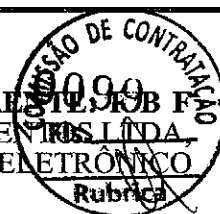
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 01/12/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
AVISO DE DISPENSA Nº 014/2025-SECDH
Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021

Torna-se público, que o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, inscrito no CNPJ: 05.631.031/0001-64, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH a Sra. **Fernanda Diniz Da Silva**, que realizará Dispensa de Licitação, para Contratação Direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis. **Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA "I CORRIDA 64 ANOS DE HISTÓRIA – SÍTIO NOVO-MA", NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).** Data de início de recebimento de propostas: 02/12/2025, 00:01 (horário de Brasília) Data fim de recebimento de propostas: 04/12/2025 23:59 (horário de Brasília) Data de abertura das propostas: 05/12/2025, 09:00 (horário de Brasília) Critério de Julgamento: Menor Valor Global Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei 14133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas ao **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, através do e-mail: licitacoespsn_ma@outlook.com. Informações Complementares: É indispensável consultar o Termo de Referência, bem como o Aviso De Contratação Direta antes de registrar sua proposta. A formalização da demanda deve ser feita com base na descrição e unidade de medida do objeto apresentado no termo de referência, considerando também as condições para a prestação do serviço. Alertamos, por fim, que os interessados em participar da presente Contratação Direta deverão estar cientes das SANÇÕES por inadimplemento, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021. Informações / Esclarecimentos: licitacoespsn_ma@outlook.com. **FERNANDA DINIZ DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO**



Para no mérito, **NEGAR-LHE CONHECIMENTO E PROVIMENTO À RECORRÊNCIA** de **FERREIRA SERVICOS LTDA**, para **manter** a decisão que declarou a empresa **F T EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 19.XXX.XXX/0001-33 vencedora do certame, nos autos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025.

Tudo isto, dotando como fundamento nos princípios basilares da Administração Pública, na certidão exarada pela Pregoeira e Equipe De Apoio do Município em sua íntegra, e ainda, nos atos anteriormente emitido nos autos.

Publique-se, registre-se e intime-se.

Sítio Novo (MA), 01 de Dezembro de 2025.

ANTONIO COELHO RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: \$BldwjH2uLbY

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025 - SECDH

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO AVISO DE DISPENSA Nº 014/2025-SECDH Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 Torna-se público, que o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, inscrito no CNPJ: 05.XXX.XXX/0001-64, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH a Sra. **Fernanda Diniz Da Silva**, que realizará Dispensa de Licitação, para Contratação Direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis. **Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA "1ª CORRIDA 64 ANOS DE HISTÓRIA – SÍTIO NOVO-MA", NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).** **Data de início de recebimento de propostas:** 02/12/2025, 00:01 (horário de Brasília) **Data fim de recebimento de propostas:** 04/12/2025 23:59 (horário de Brasília) **Data de abertura das propostas:** 05/12/2025, 09:00 (horário de Brasília) **Critério de Julgamento:** Menor Valor Global Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei 14133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas ao **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, através do e-mail: licitacoespsn_ma@outlook.com. **Informações Complementares:** É indispensável consultar o Termo de Referência, bem como o Aviso De Contratação Direta antes de registrar sua proposta. A formalização da demanda deve ser feita com base na descrição e unidade de medida do objeto apresentado no termo de referência, considerando também as condições para a prestação do serviço. Alertamos, por fim, que os interessados em participar da presente Contratação Direta deverão estar cientes das **SANÇÕES** por inadimplemento, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021. **Informações / Esclarecimentos:** licitacoespsn_ma@outlook.com. **FERNANDA DINIZ DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO**

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: d1gaevcubc20251201171222

TERMO DE APOSTILAMENTO

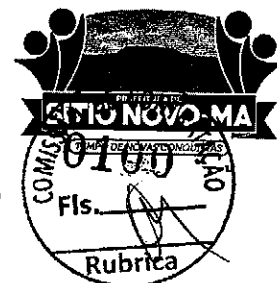
2º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Apostilamento que se faz ao "PRIMEIRO TERMO ADITIVO - DE PRORROGAÇÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº 0034/2025 CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PARA PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO
EM 01/12/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
AVISO DE DISPENSA Nº 014/2025-SECDH
Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021

Torna-se público, que o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, inscrito no CNPJ: 05.631.031/0001-64, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH a Sra. **Fernanda Diniz Da Silva**, que realizará Dispensa de Licitação, para Contratação Direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis. **Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA "I CORRIDA 64 ANOS DE HISTÓRIA – SÍTIO NOVO-MA", NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).** Data de início de recebimento de propostas: 02/12/2025, 00:01 (horário de Brasília) Data fim de recebimento de propostas: 04/12/2025 23:59 (horário de Brasília) Data de abertura das propostas: 05/12/2025, 09:00 (horário de Brasília) **Critério de Julgamento:** Menor Valor Global Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei 14133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas ao **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, através do e-mail: licitacoespsmn_ma@outlook.com. Informações Complementares: É indispensável consultar o Termo de Referência, bem como o Aviso De Contratação Direta antes de registrar sua proposta. A formalização da demanda deve ser feita com base na descrição e unidade de medida do objeto apresentado no termo de referência, considerando também as condições para a prestação do serviço. Alertamos, por fim, que os interessados em participar da presente Contratação Direta deverão estar cientes das SANÇÕES por inadimplemento, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021. Informações / Esclarecimentos: licitacoespsmn_ma@outlook.com.
FERNANDA DINIZ DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



Buscar

O que você procura no portal?



Transparência
Radars
da Transparência Pública

Home / Transparência / Licitações / Licitação

DISPENSA Nº 014/2025

DADOS DA LICITAÇÃO

Nome				Situação
DISPENSA nº 014/2025				Em Andamento
Nº Processo	Modalidade Licitação	Tipo de Licitação	Data de Abertura	Valor Estimado:
014/2025	DISPENSA	Menor Preço	05/12/2025	58.370,00
Objeto				

CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA "1 CORRIDA 64 ANOS DE HISTÓRIA – SÍTIO NOVO-MA", NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

DOCUMENTOS

Nome	Data Envio	Arquivo
11 - Aviso de Contratação Direta DISP 014 2025	01/12/2025 15:47:13	Baixar Arquivo



Endereço: Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro - Sítio Novo - MA, CEP: 65.925-000, CNPJ:05.631.031/0001-64.

Email: prefeitura@sitionovo.ma.gov.br

Telefone: 99-93532-0073

Horário de atendimento: 08:00 às 12:00

Links

- ★ Home
- ★ Notícias
- ★ Fale Conosco
- ★ Administração do Portal
- ★ WebMail
- ★ Política de Privacidade

Transparência

- ★ Portal da Transparência
- ★ Servidores
- ★ Contracheque
- ★ Diário Oficial
- ★ E-SIC



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



PORTARIA Nº 13/2025-GP.

"INSTITUI AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal Nº 143/2023, e demais cominações atinentes ao caso:

Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Sítio Novo – MA, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º. de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída servidora Ocupante de Cargo Comissionado ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO, portadora do CPF 059.276.533-40, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÕES e PREGOEIRA, no âmbito da Administração Pública do Município de Sítio Novo Maranhão, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada Pregoeira.

Art. 2º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES – MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS – MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA – MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03 para compor a **Comissão De Contratação**, das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

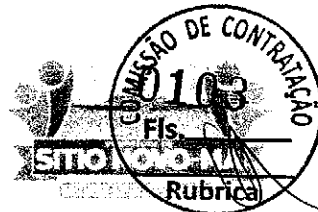
Art. 3º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES – MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS – MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA – MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03, para compor a **Equipe de Apoio** a Pregoeira durante seus mandatos, no que diz respeito as licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



§1º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5º. As demais atribuições dos servidores acima nomeados e de las disposições inerentes as funções, são estabelecidas no Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023.

Art. 6º. O prazo do presente será por período indeterminado, conforme disposição do § 5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023.

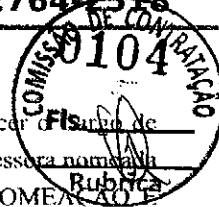
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão,
em 02 de janeiro de 2025.



ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



FRANCELINO, portadora do R. G. Nº 022179152002-9 SESP/MA e do CPF nº 059.276.533-40, para exercer a função de ASSESSORA JURÍDICA, vinculada à Assessoria Jurídica. Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a Assessora nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva assessoria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: lak6s9rtkk20250110160121

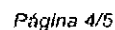
PORTARIA Nº 13/2025-GP. - "INSTITUI AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

PORTARIA Nº 13/2025-GP. "INSTITUI AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O Prefeito do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal Nº 143/2023, e demais cominações atinentes ao caso; Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Sítio Novo – MA, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º. de abril de 2021. R E S O L V E: Art.1º. Fica instituída servidora Ocupante de Cargo Comissionado ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO, portadora do CPF 059.276.533-40, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÕES e PREGOEIRA, no âmbito da Administração Pública do Município de Sítio Novo Maranhão, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada Pregoeira. Art. 2º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES – MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS – MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA – MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03 para compor a Comissão De Contratação, das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições. Art. 3º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES – MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS – MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA – MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03, para compor a Equipe de Apoio a Pregoeira durante seus mandatos, no que diz respeito as licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Pregoeira no desempenho de suas atribuições. Art. 4º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões. §1º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais. § 2º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames. Art. 5º. As demais atribuições dos servidores acima nomeados e de las disposições inerentes as funções, são estabelecidas no Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023. Art. 6º. O prazo do presente será por período indeterminado, conforme disposição do § 5º. do Art. 3º, do Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023. Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO





Código identificador: SYCCH114XCC





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



OFÍCIO Nº 231/2025 - SECDH.

Processo Administrativo: 001.0088/2025-SECDH.

Sítio Novo, (MA), 01 de Dezembro de 2025

A Secretaria Municipal De Cultura E Desenvolvimento Humano, vem por meio deste encaminhar os autos do processo administrativo de *Dispensa Em Razão Do Valor*, em epígrafe a fim de que sejam promovidos os atos necessários a deflagração do competente procedimento licitatório.

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

FERNANDA DINIZ DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

ILMA. SRA.
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
NESTA

Recebi em
01/12/2025
VCS.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES - PMSN



CERTIDÃO

REF.: DISPENSA Nº 014/2025-SECDH
Processo Administrativo nº 001.088/2025-SECDH.
Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021

CERTIFICO para os fins de direito que o prazo para a recebimento de propostas sendo: **04/12/2025 23:59 (horário de Brasília)**, na presente Dispensa de Licitação, para Contratação Direta, uma única empresa interessada neste objeto apresentou proposta de preços, juntamente com sua documentação de habilitação, conforme termo de referência, ao MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, através do e-mail: licitacoespmsn_ma@outlook.com, sendo ela: **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 29.872.242/0001-57**.

Registre-se ainda que, será dado prosseguimento ao procedimento, considerando a documentação de proposta e habilitação anexas aos autos, onde a empresa **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 29.872.242/0001-57** apresentou valor menor no procedimento administrativo.

Dessarte, será dado prosseguimento ao feito.

Sítio Novo (MA), 05 de Dezembro de 2025.


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES - PMSN**



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

**REF.: DISPENSA Nº 014/2025-SECDH.
Processo Administrativo nº 001.0088/2025-SECDH.
Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021**

DOCUMENTOS ENVIADOS PELA EMPRESA:

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 29.872.242/0001-57.

CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ORGANIZAÇÃO E
REALIZAÇÃO DA "I CORRIDA 64 ANOS DE HISTÓRIA – SITIO NOVO-MA", NO ANO DE 2025
(DOIS MIL E VINTE E CINCO).



De PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA <parisempreendimento12@gmail.com>

Data qui, 04/12/2025 20:28

Para licitacoespmsn_ma@outlook.com <licitacoespmsn_ma@outlook.com>

 1 anexo (15 MB)

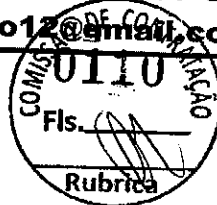
DISPENSA SITIO NOVO.rar;

DISPENSA Nº 014/2025-SECDH.

**Processo Administrativo nº 001.0088/2025-
SECDH.**



PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 29.872.242/0001-57 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.556507-0
Cel.: (99) 98179-5265 Email.: parisempreendimento12@gmail.com



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSAO PERMANETE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA N° 014/2025 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001.0088/2025-SECDH.

PROPOSTA DE PREÇO

Validade da proposta é de 60 (sessenta) dias

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

A empresa PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na cidade de DAVINÓPOLIS a Rua 04 QUADRA 36 N 6 Bairro Cidade Nova, Davinópolis - MA, Cep - 65.927-000 inscrita no CNPJ sob o 29.872.242/0001-57, neste ato representada por ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA, sua proposta de preço para Contatação.

VALOR TOTAL E DE R\$ 58.200,00 (cinquenta E OITO MIL E DUZENTOS REIAS)

Dados Bancários: BANCO ITAÚ : Agência 1137 conta corrente 99433-9 PARIS EMPREEDIMENTOS LTDA.

RAZÃO SOCIAL: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 29.872.242/0001-57

ENDEREÇO: Rua 04 QUADRA 36 N 6 Bairro Cidade Nova, Davinópolis - MA

TELEFONE: (99)98179-5265

E-MAIL: parisempreendimento12@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

RG: 0226351220021 SSP/MA NACIONALIDADE:BRASILEIRA

PRazo DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRazo DE ENTREGA DE 1 DIAS

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: : BANCO ITAÚ : Agência 1137 conta corrente 99433-9 PARIS EMPREEDIMENTOS LTDA.

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Davinópolis - MA, 04 de DEZEMBRO de 2025

PARIS
EMPREENDIMENTOS
LTDA:298722420001
57

Assinado de forma digital
por PARIS
EMPREENDIMENTOS
LTDA:29872242000157
Dados: 2025.12.04
16:23:01 -03'00'

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 29.872.242/0001-57

End.: Rua 04 QD 36 Lote 06 - Bairro Cidade Nova, Davinopolis - MA, Cep.: 65.927-000



PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.556507-0

Cel.: (99) 98179-5265 Email.: parisempreendimento12@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIS.	R. TOTAL
1	MEDALHAS PERSONALIZADO EM METAL (ZAMAC), COM BANHO EM PRATA VELHO, OURO VELHO OU COBRE VELHO, ESMALTADA (PINTADA) PRETO, BRANCO E DOURADO BASE EM MDF, PERSONALIZADA DE ACORDO COM O EVENTO, COM ADESIVO DE CADA CATEGORIA PREMIADA, IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA EM PLOTTER DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, MEDINDO ATÉ 12CM, FITA EM CETIM.	UNID	400	16	6.400,00
2	TROFÉU PERSONALIZADO EM MDF, COM BANHO EM PRATA VELHO, OURO VELHO OU COBRE VELHO, ESMALTADA (PINTADA) PRETO, BRANCO E DOURADO BASE EM MDF, PERSONALIZADA DE ACORDO COM O EVENTO, COM ADESIVO DE CADA CATEGORIA PREMIADA, IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA EM PLOTTER DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, MEDINDO 18CM DE ALTURA - MASCULINO E FEMININO - 3 KM E 5 KM	UNID	60	80	4.800,00
3	EQUIPE DE PESSOAS UNIFORMIZADAS PARA ATUAR NO AUXÍLIO AO LONGO DO PERCURSO, GARANTINDO ORIENTAÇÃO, E SUPORTE DOS ATLETAS.	UNID	20	215,00	4.300,00
4	PÓDIO DE 3 LUGARES EM MADEIRA COM DIFERENÇA DE ALTURA EM 3 COLOCAÇÕES - PÓDIO PARA PREMIAÇÃO OS 3 PRIMEIROS DE CADA CATEGORIA.	UNID	2	550,00	1.100,00
5	SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA, CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DO EVENTO.	UNID	10	270,00	2.700,00
6	KIT ALIMENTAÇÃO, CONTENDO: 1 BANANA PRATA AO PONTO PARA CONSUMO; 1 MAÇÃ GALA TIPO 1 AO PONTO PARA CONSUMO; 1 BARRA DE CEREAL DE FRUTAS COM NO MÍNIMO 22G; 1 SACHÊ ISOTÔNICO 200ML NA TEMPERATURA IDEAL PARA CONSUMO RESFRIADA (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO); TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E ENSACOLAMENTO INCLUSOS.	UNID	600	35,00	21.000,00
7	ORGANIZAÇÃO DO EVENTO	SERVIÇO	1	15.400,00	15.400,00
8	LOCUÇÃO DO EVENTO	UNID	2	1.250,00	2.500,00
TOTAL					R\$ 58.200,00

End.: Rua 04 QD 36 Lote 06 - Bairro Cidade Nova, Davinópolis - MA, Cep.: 65.927-000



PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.556507-0
Cel.: (99) 98179-5265 Email.: parisempreedimento12@gmail.com



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA Nº 014/2025 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0088/2025-SECDH.

À Prefeitura Municipal de SÍTIO NOVO/MA DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2025-SEMED
Pelo presente instrumento, empresa PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS à Rua 04 QUADRA 36 N 6 Bairro Cidade Nova, Davinópolis – MA, Cep.: 65.927-000, inscrita no CNPJ sob o 29.872.242/0001-57, neste ato representada por ELIZANIA DA SILVA BANDEIR através de seu representante legal infra-assinado, que:

- () Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na Empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)
- 1) Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias da
 - 2) Declara que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente a, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 3) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes;
 - 4) Declara atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
 - 5) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 6) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal
 - 7) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
 - 8) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;
 - 9) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 10) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
 - 11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
 - 12) Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009

End.: Rua 04 QD 36 Lote 06 – Bairro Cidade Nova, Davinópolis – MA, Cep.: 65.927-000



PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.556507-0

Cel.: (99) 98179-5265 Email.: parisempreendimento12@gmail.com

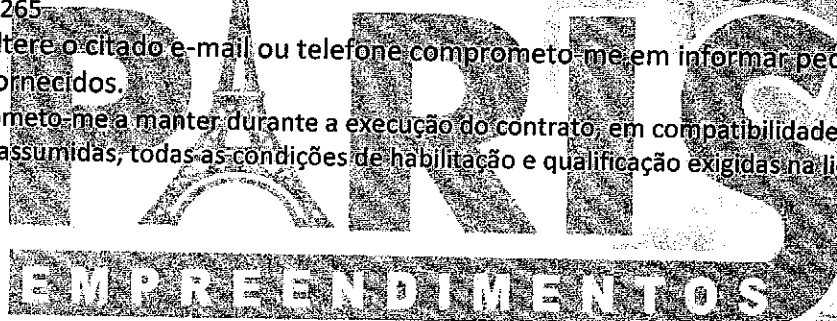
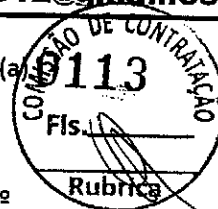
13) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA e CPF nº 055.528.553-70, cuja função/cargo é.(sócio administrador), responsável pela assinatura do contrato.

14) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma;

15) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: parisempreendimento12@gmail.com; Telefone: (99)98179-5265

16) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar pedido de alteração fornecidos.

17) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Davinópolis – MA, 04 de DEZEMBRO de 2025

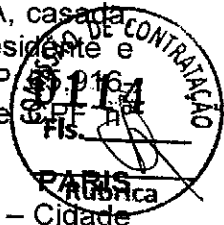
PARIS
EMPREENDIMENTOS
LTDA:298722420001-57
Assinado de forma digital por
PARIS EMPREENDIMENTOS
LTDA:298722420001-57
Data: 2023.12.04 16:23:11
+03'00'

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 29.872.242/0001-57

End.: Rua 04 QD 36 Lote 06 – Bairro Cidade Nova, Davinópolis – MA, Cep.: 65.927-000

1. **ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA**, brasileira, natural de Porto Franco - MA, casada sob comunhão parcial de bens, comerciante, nascida em 25/04/1995, residente e domiciliada a Rua Presidente Dutra, nº 1792, – Bacuri, Imperatriz – MA, CEP 55.116-110, portadora da Cédula de Identidade nº 0226351220021 SESP/MA e 055.528.553-70.

UNICA SÓCIA componente da sociedade Limitada denominada **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na cidade à Rua Quatro, nº 6 quadra 36, – Cidade Nova, Davinópolis – MA, CEP: 65.927-000, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº 29.872.242/0001-57, cujo Contrato Social encontra-se devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21201061691, por despacho do dia 28 de Fevereiro de 2020, resolve, neste ato, alterar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:



1ª – O objeto social que e CNAE : 43134/00 – Obras de terraplenagem 47237/00 – Comercio varejista de bebidas 1413-4/02 - Coinfecção, sob medida, de roupas profissionais 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 2740-6/01 - Fabricação de lâmpadas 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 4120-4/00 - Construção de edifícios 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (a demarcação dos locais para construção etc.) 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armário 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4924-8/00 - Transporte escolar 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 7311-4/00 - Agências de publicidade 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (os serviços de avaliação não-imobiliária (joias, antiguidades etc.) 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 7319-0/04 Consultoria em publicidade 6110-8/0

Serviços de comunicação multimídia – scm 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 8130-3/00 Atividades paisagísticas 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções bufê 4732-6/00 Comércio varejista de lubrificantes 4212-0/00 Construção de obras de arte especiais 7119-7/01 Serviços de cartografia topografia e geodésia 4744-0/04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas



partir desta data para:

Principal:

43134/00 – Obras de terraplenagem

Secundária:

- 47237/00 – Comercio varejista de bebidas
- 1413-4/02 - Coinfecção, sob medida, de roupas profissionais
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
- 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 2740-6/01 - Fabricação de lâmpadas
- 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
- 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

- 
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 7311-4/00 - Agências de publicidade
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação



9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
7319-0/04 Consultoria em publicidade
6110-8/0 Serviços de comunicação multimídia – scm
8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8130-3/00 Atividades paisagísticas
5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
4732-6/00 Comércio varejista de lubrificantes
4212-0/00 Construção de obras de arte especiais
7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7119-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia
4744-0/04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico cirurgico hospitalar e de laboratorios
8129-0/00 Atividade de limpeza não especificado anteriormente
3299-0/04 Fabricação de painéis e letreiros luminosos

2ª – Em razão da alteração, o capital social que e de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) fica a partir desta data alterado para 500.000,00 (Quinhentos mil reais) dividido em 500.000 cotas no valor nominal de 1,00 (Hum real) cada cota o aumento aqui pretendido e de 200.000,00 (Duzentos mil reais) proveniente da reserva para aumento do capital existente em seu balanço do exercicio anterior integralizado neste ato em moeda corrente do país, pela senhor(a) **ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA** ficando assim subscrito.

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR R\$
ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA	100,00	500.000	500.000,00
TOTAL	100.00	500.000	500.000,00

3ª - A administração da sociedade caberá a Srª. **ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA** com poderes e atribuições de sócio administrador, autoriza o uso do nome empresarial, vedado, porém, fazer uso denominação social em negócios alheios aqueles do objetivo

4ª – O administrador declara sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Á Vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato, com seguinte redação:

1. **ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA**, brasileira, natural de Porto Franco - MA, casada, sob comunhão parcial de bens, comerciante, nascida em 25/04/1995, residente e domiciliada a Rua Presidente Dutra, nº 1792, – Bacuri, Imperatriz – MA, CEP: 65.916- 110, portadora da Cédula de Identidade nº 0226351220021 SESP/MA e CPF nº 055.528.553-70.

1ª. – A empresa gira sob nome empresarial: "PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA"

2ª. – Tem sede: Rua Dezesseis nº. Rua Quatro, nº 6 quadra 36, – Cidade Nova, Davinópolis – MA, CEP: 65.927-000. (Art. 997, II, CC/2002).

3ª. – O Capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil reais), dividido em 500.000 (Quinhentas Mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, pelo sócio, a saber:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR R\$
ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA	100,00	350.000	350.000,00
TOTAL	100,00	350.000	350.000,00

4ª – Seu objetivo social é:

Principal:

43134/00 – Obras de terraplenagem

Secundária:

47237/00 – Comercio varejista de bebidas

1413-4/02 - Coinfecção, sob medida, de roupas profissionais

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto

2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

2740-6/01 - Fabricação de lâmpadas

3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas.

3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto

3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

4120-4/00 - Construção de edifícios

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos

4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

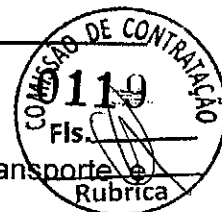
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

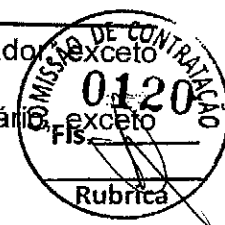
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material



- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 7311-4/00 - Agências de publicidade
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor



7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
7319-0/04 Consultoria em publicidade
6110-8/0 Serviços de comunicação multimídia – scm
8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8130-3/00 Atividades paisagísticas
5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
4732-6/00 Comércio varejista de lubrificantes
4212-0/00 Construção de obras de arte especiais
7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7119-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia
4744-0/04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico cirurgico hospitalar e de laboratorios
8129-0/00 Atividade de limpeza não especificado anteriormente
3299-0/04 Fabricação de painéis e letreiros luminosos

5ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e

preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª – A empresa iniciou suas atividades em 07/03/2018, e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, inc. II do CCB).

8ª A administração da sociedade caberá a Srª. **ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA** com poderes e atribuições de sócio administrador, autoriza o uso do nome empresarial, vedado, porém, fazer uso denominação social em negócios alheios aqueles do objetivo social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar, bens móveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

9ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

10ª – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotista, a título de antecipação de lucros.



11ª – O administrador declara sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

12ª – Fica eleito o foro da cidade de Davinópolis – MA, por mais privilegiados que outros sejam para serem dirimidas qualquer dúvida oriundas do presente contrato.

Assim por estarem de acordo com todas as cláusulas aqui expressas e em cumprimento da Lei 10.406/02 CC/2002, os sócios assinam o presente instrumento em 04 vias de mesmo teor e forma. Prometendo o fiel cumprimento do que aqui se estabeleceu, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores de qualquer tipo.

Davinópolis - MA. 10 de Janeiro de 2023

Sócios:

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
Socio Adminsitrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05552855370	ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2023 09:11 SOB Nº 20230038719.
PROTOCOLO: 230038719 DE 12/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300485624. CNPJ DA SEDE: 29872242000157.
NIRE: 21201061691. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/01/2023.
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 07/03/2018, NIRE: 21201061691, CNPJ: 29.872.242/0001-57, estabelecido(a) na RUA QUATRO, 6 QUADRA36, CIDADE NOVA, Davinópolis - MA, CEP: 65927-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Davinópolis - MA, 18/08/2023

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05552855370	ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA

JUCEMA

CERTIFIQUEI O REGISTRO EM 18/08/2023 11:07 SOB Nº 20231073844.
PROTOCOLO: 231073844 DE 18/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312256862. CNPJ DA SEDE: 29872242000157.
NIRE: 21201061691. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/08/2023.
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0125
Fis. []
Rubrica

QR-CODE

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 29.872.242/0001-57
Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Endereço:

RUA QUATRO, 6 - QUADRA36 - CIDADE NOVA - 65.927-000 - DAVINOPOLIS /
Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 14/11/2025 13:41

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/11/2025 13:42:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **29.872.242/0001-57**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.872.242/0001-57
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/03/2018

NOME EMPRESARIAL
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PARIS EMPREENDIMENTOS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
27.40-6-01 - Fabricação de lâmpadas
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R QUATRO

NÚMERO
6

COMPLEMENTO
QUADRA36

CEP
65.927-000

BAIRRO/DISTRITO
CIDADE NOVA

MUNICÍPIO
DAVINOPOLIS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ELIZANIA_BANDEIRA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(99) 9128-9107

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/03/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/11/2025 às 13:43:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.872.242/0001-57
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/03/2018

NOME EMPRESARIAL
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza do terreno
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R QUATRO

NÚMERO
6

COMPLEMENTO
QUADRA36

CEP
65.927-000

BAIRRO/DISTRITO
CIDADE NOVA

MUNICÍPIO
DAVINOPOLIS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ELIZANIA_BANDEIRA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(99) 9128-9107

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/03/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/11/2025 às 13:43:52 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.872.242/0001-57
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/03/2018

NOME EMPRESARIAL
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R QUATRO

NÚMERO
6

COMPLEMENTO
QUADRA36

CEP
65.927-000

BAIRRO/DISTRITO
CIDADE NOVA

MUNICÍPIO
DAVINOPOLIS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ELIZANIA_BANDEIRA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(99) 9128-9107

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/03/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/11/2025 às 13:43:52 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.872.242/0001-57 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 07/03/2018	
NOME EMPRESARIAL PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 73.11-4-00 - Agências de publicidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R QUATRO		NÚMERO 6	COMPLEMENTO QUADRA36
CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELIZANIA_BANDEIRA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 9128-9107	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/11/2025 às 13:43:52 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.872.242/0001-57
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/03/2018

NOME EMPRESARIAL
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R QUATRO

NÚMERO
6

COMPLEMENTO
QUADRA36

CEP
65.927-000

BAIRRO/DISTRITO
CIDADE NOVA

MUNICÍPIO
DAVINOPOLIS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ELIZANIA_BANDEIRA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(99) 9128-9107

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/03/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/11/2025 às 13:43:52 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 29.872.242/0001-57 Inscrição Estadual: 12.556507-0

Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA QUATRO

Número: 6 Complemento: QUADRA36

Bairro: CIDADE NOVA

Município: DAVINOPOLIS UF: MA

CEP: 65927000 DDD: Telefone: 92137130

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
1413402	CONFECCÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA



CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4713002	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
2330304	FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO
4755503	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
2330305	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
6110803	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
2740601	FABRICAÇÃO DE LÂMPADAS
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7319004	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
7320300	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
3299004	FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
9001905	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO
Data desta Situação Cadastral: 03/04/2024

OBRIGAÇÕES
01/09/2009 - (4691500), 01/04/2010 - (4649408), 01/07/2010 -
NFe a (2740601-4645101-2330305), 01/10/2010 -
partir de (2330302-2330304-1813001-1413402-5819100-4642702-2330301-3299004-4649404),
(CNAE's): 01/12/2010 - (7311400-6319400-6311900-6110803), 03/07/2018 - (Devido emissão
voluntária),
EDF a partir de: 01/03/2022,
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio
contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de
direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária
derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 14/11/2025
Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



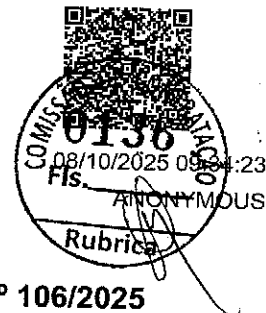
Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 01.616.269/0001-60

Rua Cinco, nº S/N, Centro - Davinópolis-MA, CEP: 65.927-000



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CND Nº 106/2025

AUTENTICAÇÃO: S11D-HYHL

A Prefeitura do Município de DAVINOPOLIS-MA CERTIFICA, que o contribuinte PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA, devidamente inscrito(a) sob o CNPJ 29.872.242/0001-57 abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE DAVINOPOLIS-MA não constando débitos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalve-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 29.872.242/0001-57

Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA QUATRO, 6 QUADRA36 CIDADE NOVA

Inscrição: 1082-0

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Início: 07/03/2018

Atividade Principal: 4313400-OBRA DE TERRAPLENAGEM

Nome Fantasia: PARIS EMPREENDIMENTOS

Informações Adicionais:

Observações:

A Referida Certidão terá validade até 06/01/2026.

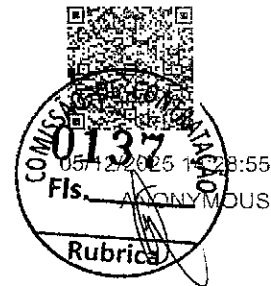
DAVINOPOLIS-MA, 08/10/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 01.616.269/0001-60

Rua Cinco, nº S/N, Centro - Davinópolis-MA, CEP: 65.927-000



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CND Nº 106/2025

AUTENTICAÇÃO: S11D-HYHL

A Prefeitura do Município de DAVINOPOLIS-MA CERTIFICA, que o contribuinte PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA, devidamente inscrito(a) sob o CNPJ 29.872.242/0001-57 abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE DAVINOPOLIS-MA não constando débitos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalve-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 29.872.242/0001-57

Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA QUATRO, 6 QUADRA36 CIDADE NOVA

Inscrição: 1082-0

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Início: 07/03/2018

Atividade Principal: 4313400-OBRA DE TERRAPLENAGEM

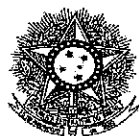
Nome Fantasia: PARIS EMPREENDIMENTOS

Informações Adicionais:

Observações:

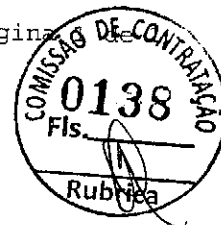
A Referida Certidão terá validade até 06/01/2026.

DAVINOPOLIS-MA, 05/12/2025.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.872.242/0001-57

Certidão nº: 59683734/2025

Expedição: 06/10/2025, às 09:45:31

Validade: 04/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.872.242/0001-57, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

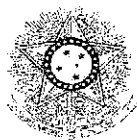
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.872.242/0001-57

Certidão nº: 59683734/2025

Expedição: 06/10/2025, às 09:45:31

Validade: 04/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.872.242/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **29.872.242/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:37:51 do dia 24/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2026.

Código de controle da certidão: **E825.9079.7DD6.C8CE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 29.872.242/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:37:51 do dia 24/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2026.

Código de controle da certidão: **E825.9079.7DD6.C8CE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 29.872.242/0001-57
Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: RUA QUATRO 6 QUADRA36 / CIDADE NOVA / DAVINOPOLIS / MA / 65927-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2025 a 21/12/2025

Certificação Número: 2025112201025004000759

Informação obtida em 04/12/2025 16:06:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Dúvidas mais Frequentes | V - 2

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 29.872.242/0001-57

Razão social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
22/11/2025	22/11/2025 a 21/12/2025	2025112201025004000759
03/11/2025	03/11/2025 a 02/12/2025	2025110301045004000794
15/10/2025	15/10/2025 a 13/11/2025	2025101501295004000740
26/09/2025	26/09/2025 a 25/10/2025	2025092604265004000707
06/09/2025	06/09/2025 a 05/10/2025	2025090604015004000770
18/08/2025	18/08/2025 a 16/09/2025	2025081818335004000760
27/07/2025	27/07/2025 a 25/08/2025	2025072704255004000700
08/07/2025	08/07/2025 a 06/08/2025	2025070807305004000739
19/06/2025	19/06/2025 a 18/07/2025	2025061903495004000741
31/05/2025	31/05/2025 a 29/06/2025	2025053103345004000743
12/05/2025	12/05/2025 a 10/06/2025	2025051210135004000758
23/04/2025	23/04/2025 a 22/05/2025	2025042303565004000786
04/04/2025	04/04/2025 a 03/05/2025	2025040423575004000748
16/03/2025	16/03/2025 a 14/04/2025	2025031604055004000770
25/02/2025	25/02/2025 a 26/03/2025	2025022512595004000756
05/02/2025	05/02/2025 a 06/03/2025	2025020519295004000709
17/01/2025	17/01/2025 a 15/02/2025	2025011702415004000709
29/12/2024	29/12/2024 a 27/01/2025	2024122902125004000750
10/12/2024	10/12/2024 a 08/01/2025	2024121002585004000797
21/11/2024	21/11/2024 a 20/12/2024	2024112103015004000778
02/11/2024	02/11/2024 a 01/12/2024	2024110202025004000760
14/10/2024	14/10/2024 a 12/11/2024	2024101420165004000745
25/09/2024	25/09/2024 a 24/10/2024	2024092520585004000707
06/09/2024	06/09/2024 a 05/10/2024	2024090619545004000778
18/08/2024	18/08/2024 a 16/09/2024	2024081802245004000758
30/07/2024	30/07/2024 a 28/08/2024	2024073019375004000753
11/07/2024	11/07/2024 a 09/08/2024	2024071105245004000706
22/06/2024	22/06/2024 a 21/07/2024	2024062201585004000740
03/06/2024	03/06/2024 a 02/07/2024	2024060302135004000784
15/05/2024	15/05/2024 a 13/06/2024	2024051519205004000704

Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRT
07/04/2024	07/04/2024 a 06/05/2024	2024040703545483642306
19/03/2024	19/03/2024 a 17/04/2024	2024031908312884225303
29/02/2024	29/02/2024 a 29/03/2024	2024022907454138950054
10/02/2024	10/02/2024 a 10/03/2024	2024021001403835820192
22/01/2024	22/01/2024 a 20/02/2024	2024012207234158782420
03/01/2024	03/01/2024 a 01/02/2024	2024010319233153064206
15/12/2023	15/12/2023 a 13/01/2024	2023121505464093488926



Resultado da consulta em 05/12/2025 14:31:30

Verificar



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 300612/25

Data da

07/10/2025 10:00:14

Inscrição Estadual: 125565070

CPF/CNPJ: 29872242000157

Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA QUATRO, 6 QUADRA36 CEP: 65927000 - CIDADE NOVA

Telefone: (99)92137130

Município: DAVINOPOLIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	359534574	26/08/2025	IMPUGNADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/01/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/10/2025 10:00:14.



Certidão Negativa de Débito



Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 300612/25
Data de Validade: 05/01/2026
Data de Emissão: 07/10/2025 10:00:14
Inscrição Estadual: 125565070
CPF/CNPJ: 29872242000157
Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/CATSEC - 2000 - 1000



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 093603/25

Data da

06/10/2025 09:37:12

Inscrição Estadual: 125565070

CPF/CNPJ: 29872242000157

Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA QUATRO, 6 QUADRA36 CEP: 65927000 - CIDADE NOVA

Telefone: (99)92137130

Município: DAVINOPOLIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/01/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/10/2025 09:37:12



Certidão Negativa de Dívida Ativa

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 093603/25

Data de Validade: 04/01/2026

Data de Emissão: 06/10/2025 09:37:12

Inscrição Estadual: 125565070

CPF/CNPJ: 29872242000157

Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Doc. emitido em 06/10/2025 09:37:12





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 14/11/2025

Nº da certidão: 12504002289

Data de validade: 14/01/2026

Código de Validação: 2e1a25fde4

NOME: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
CNPJ: 01.616.269/0001-60

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2025

Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
Fantasia: PARIS EMPREENDIMENTOS
Inscrição Municipal: 016/2025
CNPJ / CPF: 29.872.242/0001-57
Atividade Principal: 43.13-4-00 – OBRAS DE TERRAPLENAGEM
Inscrição Imobiliário:
Logradouro: RUA QUATRO
Número: 6
Bairro: CIDADE NOVA
Validade: 28/01/2026

DAVINÓPOLIS-MA

Davinópolis/MA, 28 de Janeiro de 2025

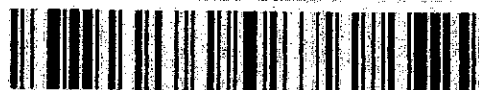
2025

Danubio Ferreira dos Santos
Sec. da Fazenda, Tributação e
Reg. Fundiária
Portaria: 007/2021

DANUBIO FERREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO DA FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA

Nº de Controle

016/2025



298722420001570162025

RUA 05 S/N – CENTRO – CEP: 65927-000 – DAVINÓPOLIS/MA

e-mail: fazenda.davinopolis@gmail.com

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

Fechar

Imprimir

p>



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125565070

Nome / Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57

Endereço: RUA QUATRO, CIDADE NOVA CEP: 65927000 no município de Davinópolis/

Atividade Principal: 4313-4/00 - Obras de terraplenagem

Atividade(s) Secundária(s) 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios, 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais, 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho, 7311-4/00 - Agências de publicidade, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, 7319-0/04 - Consultoria em publicidade, 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes, 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, 4761-0/03 -

Comércio varejista de artigos de papelaria, 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4322-3/00 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública, 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos, 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM, 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia, 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos, 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário, 2740-6/01 - Fabricação de lâmpadas, 4924-8/00 - Transporte escolar, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas, 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos, 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada, 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

São Luis, sexta, 13 de janeiro de 2023

Código de Autenticidade: ZFD3QWUV

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

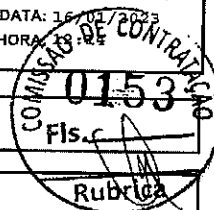
Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 05552855370

DATA: 16/01/2023

HORA: 14:53



INSC. ESTADUAL: 12.556.507-0

RAZÃO SOCIAL: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 13/01/2023

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR

SERASA: Não

MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO

MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 29.872.242/0001-57

RAZÃO SOCIAL: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 21201061691

INÍCIO DE ATIVIDADES: 07/03/2018

AGÊNCIA REGIONAL: 02 - AGÊNCIA DE IMPERATRIZ

TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL

DATA OBRIG. NFE: 01/09/2009

CORREIO ELETRÔNICO: BEMESTARFARMACIA@OUTLOOK.COM.BR

INSC. CENTRALIZADORA: --

TIPO PESSOA: JURÍDICA

CAPITAL SOCIAL: 500.000,00

UFRE: 47 - UFRE/IMPERATRIZ

CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO

DATA OBRIG. EFD: --

ÁREA UTILIZADA: --

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP: 65927-000

ENDEREÇO: RUA QUATRO

COMPLEMENTO: QUADRA36

PONTO DE REFERENC.: LOTEAMENTO CIDADE NOVA

CIDADE: DAVINOPOLIS

TELEFONE: (99)9213-7130

CEP CAIXA POSTAL: --

NÚMERO: 6

BAIRRO: CIDADE NOVA

ESTADO: MA

FAX: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP: --

ENDEREÇO: RUA QUATRO

COMPLEMENTO: QUADRA36

PONTO DE REFERENC.: --

CIDADE: DAVINOPOLIS

TELEFONE: (99)9213-7130

CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

NÚMERO: 6

BAIRRO: CIDADE NOVA

ESTADO: MA

FAX: --

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

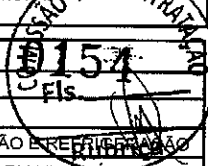
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
2	1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
3	1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4	2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
5	2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
6	2330304	FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO
7	2330305	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO
8	2740601	FABRICAÇÃO DE LÂMPADAS
9	3299004	FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS
10	3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
11	3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
12	3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
13	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
14	3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
15	3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
16	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
17	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
18	4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
19	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
20	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
21	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,
22	4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
23	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
24	4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
25	4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
26	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 05552855370

DATA: 16/01/2023

HORA: 14:00



CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
28	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
29	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
30	4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
31	4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
32	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
33	4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
34	4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E
35	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
36	4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
37	4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
38	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
39	4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
40	4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
41	4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE
42	4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
43	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
44	4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
45	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
46	4713002	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
47	4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
48	4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
49	4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
50	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
51	4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
52	4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
53	4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
54	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
55	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
56	4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
57	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
58	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
59	4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
60	4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
61	4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
62	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
63	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
64	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
65	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
66	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
67	4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
68	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
69	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
70	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
71	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
72	4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
73	5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
74	5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
75	5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
76	6110803	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
77	6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA
78	6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
79	7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
80	7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
81	7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
82	7319004	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
83	7320300	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
84	7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
85	7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 0552855370
DATA: 16/01/2023
HORA: 12:14

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
86	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
87	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
88	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
89	7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
90	8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
91	8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
92	8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS
93	8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
94	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
95	8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
96	8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
97	8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
98	8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
99	9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
100	9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
5552855370	ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA	101 - SÓCIO
5552855370	ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA	205 - ADMINISTRADOR
15888401315	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS			
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO
			EFEITO

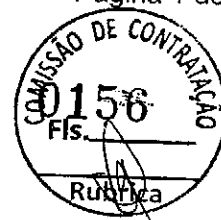
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	07/03/2018	--	Ativo
NF-e	01/09/2009	--	Ativo
NFC-e	03/07/2018	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023
C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691



ATIVO CIRCULANTE		ATIVO			
DISPONIVEL					
CAIXA					
	CAIXA GERAL	25.986,35	25.986,35	25.986,35	
BANCOS					
	BANCOS CONTA MOVIMENTO	74.895,52	74.895,52	74.895,52	
REALIZAVEL A CURTO PRAZO					
CLIENTE					
	DUPLICATAS A RECEBER	53.869,51	53.869,51		
	CHEQUES PRÉ-DATADOS	49.854,24	49.854,24	103.723,75	
ESTOQUE					
	ALMOXARIFE/MAT DE CONSTRUÇÃO	103.895,02	103.895,02	103.895,02	308.500,64
ATIVO PERMANENTE					
IMOBILIZADO					
BENS EM USO					
	MAQUINAS E EQUIP	674.401,75			
	INSTALAÇÕES	8.956,35			
	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	6.895,24			
	COMPUTADORES E PERIFERICOS	7.526,35			
	VEICULOS	71.023,69	768.803,38	768.803,38	
		70.890,00			
	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA				
	MAQUINAS E EQUIP	- 2.056,92			
	INSTALAÇÕES	- 1.052,03			
	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	- 562,35			
	COMPUTADORES E PERIFERICOS	- 985,48			
	VEICULOS	- 6.025,90	- 8.711,72	- 8.711,72	760.091,66
TOTAL DO ATIVO:			1.068.592,30		

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2023
C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691



PASSIVO CIRCULANTE		PASSIVO		
FORNECEDORES				
FORNECEDORES		45.895,62	45.895,62	45.895,62
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, FISCAIS E SOCIAIS				
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		5.856,38	5.856,38	
OBRIGAÇÕES FISCAIS		1.985,56	1.985,56	
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		2.356,88	2.356,88	10.198,82
CONTAS A PAGAR				
FORNECEDORES DIVERSOS		98.745,03	98.745,03	98.745,03
EXIGIVEL A LONGO PRAZO				154.839,47
PATRIMÔNIO LIQUIDO				
CAPITAL SOCIAL				
CAPITAL INTEGRALIZADO		500.000,00	500.000,00	500.000,00
RESERVA DE CAPITAL				
RESERVA DE LUCRO		120.000,00	120.000,00	120.000,00
LUCRO DO EXERCICIO		293.752,83	293.752,83	293.752,83
TOTAL DO PASSIVO		1.068.592,30		

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023
C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO



RECEITAS				
VENDAS/ SERVIÇOS				
(=) SUB TOTAL	1.301.962,22	1.301.962,22	1.301.962,22	1.301.962,22
DEDUÇÃO DAS VENDAS				
ICMS	-	29.856,35		
SIMPLES	-	78.956,35	-	108.812,70
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO				108.812,70
				1.193.149,52
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS				
COMPRAS	-	554.895,80		
FRETES S/ COMPRAS	-	18.956,35		
(-) ICMS S/ COMPRAS		15.895,36		
(-) ESTOQUE FINAL		109.856,35	-	448.100,44
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA				448.100,44
DESPESAS OPERACIONAIS				
CUSTO DE MÃO DE OBRA DIRETA	-	55.026,91		
CUSTO DE MÃO INDIRETA	-	25.847,03		
ALOJAMENTO E ESTADIA	-	15.895,06		
MATERIAL DE SEGURANÇA	-	2.056,37		
MATERIAL APLICADO	-	10.256,91		
DESPESAS C/ DEVEDOR DUVIDOSOS	-	2.584,48	-	111.666,76
(=) SUB TOTAL				111.666,76
				633.382,32

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023 (DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO) COM
C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ALUGUEL	-	13.250,00		
ENERGIA	-	3.596,35		
ÁGUA	-	2.596,35		
CORREIOS	-	1.025,91		
DEPRECIACÕES	-	1.895,06		
AMORTIZAÇÕES	-	985,26		
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	-	18.956,67		
MATERIAL DE EXPEDIENTE	-	2.598,78		
PREMIOS DE SEGURO	-	25.980,00		
COMUNICAÇÕES	-	13.895,66		
IMPOSTOS E TAXAS	-	12.985,05		
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	45.026,91		
MULTAS FISCAIS	-	2.059,98		
SALÁRIOS	-	85.026,91		
HONORARIO DA DIRETORIA	-	72.950,00		
DÉCIMO TERCEIRO	-	12.059,68		
ENCARGOS SOCIAIS	-	4.025,12		
FÉRIAS	-	5.986,61	-	324.900,30 - 324.900,30

(=) SUB TOTAL

308.482,02

DESPESAS FINANCEIRAS

DESPESAS BANCARIAS	-	895,02		
JUROS PASSIVOS	-	1.025,66		
DESCONTOS CONCEDIDOS	-	9.856,37	-	11.777,05 - 11.777,05

(=) SUB TOTAL

296.704,97

OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS OPERACIONAIS INDIRETA	-	856,24		
DESPESAS EVENTUAIS	-	745,09	-	1.601,33 - 1.601,33

(=) SUB TOTAL

295.103,64

DESPESAS NÃO OPERACIONAIS

PERDAS NÃO OPERACIONAIS	-	985,55		
PERDAS NA ALIENAÇÃO DE BENS	-	365,26	-	1.350,81 - 1.350,81

(=) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO

293.752,83

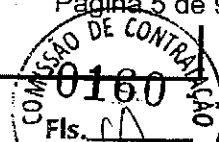
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO

293.752,83

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

**CONTEXTO OPERACIONAL**

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA é uma sob Responsabilidade Limitada de Natureza Empresária constituída em 28 de Fevereiro de 2020 atuante no mercado nacional e com sede no Município de Davinópolis, Estado do Maranhão. O objeto social é a Obras de terraplenagem, Confeção, sob medida, de roupas profissionais Impressão de material para uso publicitário Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção Fabricação de casas pré-moldadas de concreto Preparação de massa de concreto e argamassa para construção Fabricação de lâmpadas Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas Gestão de redes de esgoto Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes Coleta de resíduos não-perigosos Coleta de resíduos perigosos Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos Construção de edifícios Construção de rodovias e ferrovias Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos Construção de obras de arte especiais Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação Montagem de estruturas metálicas Construção de instalações esportivas e recreativas Preparação de canteiro e limpeza de terreno Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente Instalação e manutenção elétrica Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material Obras de acabamento em gesso e estuque Serviços de pintura de edifícios em geral Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras Perfuração e construção de poços de água Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliary Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines Comércio varejista de laticínios e frios Comércio varejista de carnes - açougues Comércio varejista de bebidas Comércio varejista de lubrificantes Comércio varejista de material elétrico Comércio varejista de ferragens e ferramentas Comércio varejista de materiais hidráulicos Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas Comércio varejista de materiais de construção em geral Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Recarga de cartuchos para equipamentos de informática Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comércio varejista de móveis Comércio varejista de artigos de armário Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios Comércio varejista de artigos de papelaria Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos Comércio varejista de artigos esportivos Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários Comércio varejista de equipamentos para escritório Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista Transporte escolar Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal Serviços de rebocagem de veículos Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos Serviços de comunicação multimídia - SCM Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica Serviços de cartografia, topografia e geodésia Agências de publicidade Consultoria em publicidade Pesquisas de mercado e de opinião Agência de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente Locação de automóveis sem condutor Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes Locação de mão-de-obra temporária Atividades de vigilância e segurança privada Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico Limpeza em prédios e em domicílios Imunização e controle de pragas urbanas Atividades paisagísticas Serviços combinados de escritório e apoio administrativo Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial Atividades de sonorização e de iluminação Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira

CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis que forem elaboradas e apresentadas serão em plena conformidade com a Interpretacao Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOPTADAS

A escrituração contábil será realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que forem da origem aos demonstrativos contábeis vão ser embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas que forem registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

IMPOSTOS FEDERAIS

A empresa está no regime do Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57 NIRE: 21201061691 Data: 28/02/2020
Endereço: RUA QUATRO Nº 06 QD 36 BAIRRO CIDADE NOVA, Davinópolis/MA
Notas Explicativas de 01/01/2023 até 31/12/2023

**CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinientos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, apresentando a seguinte

Composição:

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA — 100%

AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fato ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
Administrador
CPF: 05552855370

Maria das Graça da Silva Martins
TEC EM CONTABILIDADE
CPF: 158.884.013-15
CRC: 012703-MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023
C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691

ANÁLISE DE BALANÇO - 2023



LG=	$\frac{308.500,64}{154.839,47}$	1,99%
SG=	$\frac{1.068.592,30}{154.839,47}$	6,90%
LC=	$\frac{308.500,64}{154.839,47}$	1,99%

SITUAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

LG=	$\frac{308.500,64}{154.839,47}$	1,99%
-----	---------------------------------	-------

B) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

SG=	$\frac{1.068.592,30}{154.839,47}$	6,90%
-----	-----------------------------------	-------

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

LC=	$\frac{308.500,64}{154.839,47}$	1,99%
-----	---------------------------------	-------

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2023
C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691



DEMOSTRATIVO DE VENDAS DO ANO 2023

MESES	V. AVISTA	V. APRAZO	TOTAL
JANEIRO	35.965,26	58.895,67	94.860,93
FEVEREIRO	21.052,03	41.025,62	62.077,65
MARÇO	24.895,02	45.026,39	69.921,41
ABRIL	32.026,92	46.895,57	78.922,49
MAIO	47.895,23	60.256,91	108.152,14
JUNHO	55.026,36	63.026,91	118.053,27
JULHO	51.029,81	71.025,26	122.055,07
AGOSTO	57.456,93	72.026,35	129.483,28
SETEMBRO	56.985,26	75.025,92	132.011,18
OUTUBRO	57.895,24	69.856,37	127.751,61
NOVEMBRO	58.895,74	69.856,27	128.752,01
DEZEMBRO	55.026,09	74.895,09	129.921,18
TOTAL	554.149,89	747.812,33	1.301.962,22

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA
CPF: 158.884.013-15



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05552855370	ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
15888401315	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2024 18:58 SOB Nº 20240638450.
PROTOCOLO: 240638450 DE 16/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406934153. CNPJ DA SEDE: 29872242000157.
NIRE: 21201061691. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/05/2024.
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

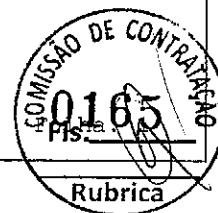
CNPJ: 29.872.242/0001-57

Nire: 21201061691 Data: 28/02/2020

Endereço: RUA QUATRO n° 06 QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA DAVINOPOLIS - MA CEP 65927-000

Termos de Abertura

Diário: 3

**TERMO DE ABERTURA**

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 21 (VINTE E UM) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1(UM) A 21 (VINTE E UM), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUM. 3 (TRES) DA EMPRESA PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA, FIRMA ESTABELECIDÀ À RUA QUATRO n° 06 QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA DAVINOPOLIS - MA CEP 65927-000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO SOB O NIRE NUM. 21201061691 POR DESPACHO DE 28/02/2020 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 29.872.242/0001-57, E INSCRITO NA RECEITA ESTADUAL SEFAZ SOB O NUM. 12.556.507-0 REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/12/2023 E SE DESTINOU À FINS CONSTANTE DO TERMO DE ABERTURA

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 82 DE 19/02/2021 DO D.N.R.C., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL, O SR. MARIA DAS GRAÇAS SILVA MARTINS REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 012703/O-4, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 158.884.013-15.

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA

Administrador(A)

C.P.F - 05552855370

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS

Técnica em Contabilidade

C.R.C 012703/O-4

C.P.F 158.884.013-15

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57

NIRE: 21201061691 EM 28/02/2020

RUA QUATRO NR 06 QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Diário de Janeiro de 2023

Página 2 de 22

Diário: 0168

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Debito	Credito
10 de janeiro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 754					
Despesas com Veiculos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 754					
15 de janeiro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 12 IFPI Campos Angical				82.362,32	
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 12 IFPI Campos Angical					82.362,32
25 de janeiro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 01/2023					632,25
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 01/2023				632,25	
28 de janeiro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 01/2023					365,32
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 01/2023				365,32	
31 de janeiro de 2023						
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <01/2023>				140,80	
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <01/20 8>					3.520,00
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <01/2023>				140,80	
INSS a Recolher (37)	Prov Vlr ref. 01/2023				140,80	
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <01/2023>				281,60	
Salarios e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <01/2023>				3.520,00	
INSS Empregador (77)	Prov Vlr ref. 01/2023				140,80	
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <01/2023>				281,60	
05 de fevereiro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 01/2023					1.619,20
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 01/2023					140,80
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 01/2023				1.619,20	
FGTS a Recolher (38)	Pgto Vlr Ref 01/2023				140,80	
15 de fevereiro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 845					23.678,21
Despesas com Veiculos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 845				23.678,21	
20 de fevereiro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 01/2023					140,80
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 13 IFPR Campos Paranaguá				71.213,25	
INSS a Recolher (37)	Pgto Vlr Ref 01/2023				140,80	
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 13 IFPR Campos Paranaguá					71.213,25
24 de fevereiro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)						



PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57

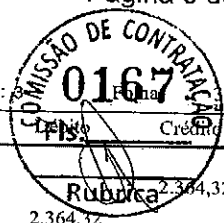
NIRE: 21201061691 EM 28/02/2020

RUA QUATRO NR 06 QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Diário de Fevereiro de 2023

Página 3 de 22

Diário:



Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Debitado	Creditado
24 de fevereiro de 2023						
	Compra Combustivel Mensal Conf NF 365					
Combustiveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustivel Mensal Conf NF 365					2.364,32
25 de fevereiro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 02/2023					754,25
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 02/2023					754,25
26 de fevereiro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 02/2023					425,12
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 02/2023					425,12
29 de fevereiro de 2023						
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <02/2023>					3.520,00
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <02/2023>				140,80	
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <02/2023>					140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <02/2023>					281,60
Salarios e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <02/2023>				3.520,00	
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <02/2023>					281,60
07 de março de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 02/2023					3.238,40
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 02/2023				3.238,40	
17 de março de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 856					29.365,32
Despesas com Veiculos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 856				29.365,32	
21 de março de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Compra Combustivel Mensal Conf NF 381					3.283,32
Combustiveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustivel Mensal Conf NF 381				3.283,32	
25 de março de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 03/2023					785,21
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 03/2023					785,21
28 de março de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 2- IFPI Campos Piripiri				12.715,40	
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 03/2023					512,32
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 1- IFPI Campos Picos				15.391,50	
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 2- IFPI Campos Piripiri					12.715,40
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 1- IFPI Campos Picos					15.391,50
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 03/2023				512,32	



Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	Crédito
28 de março de 2023						
29 de março de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 14 IFPR Campus Largo				45.321,32	
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 14 IFPR Campus Largo					45.321,32
31 de março de 2023						
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Contribuição Social Ref <03/2023>				58,66	
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <03/20 8>					3.520,00
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <03/2023>				140,80	
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <03/2023>					140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <03/2013>					281,60
Contribuição Sindical a Recolher (154)	Contribuição Social Ref <03/2023>					58,66
Salarios e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <03/2023>				3.520,00	
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <03/2023>					281,60
06 de abril de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 03/2023					3.238,40
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 03/2023				3.238,40	
08 de abril de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 874					11.456,25
Despesas com Veiculos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 874				11.456,25	
20 de abril de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 15 IFPR Campus Floriano				56.365,32	
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 15 IFPR Campus Floriano					56.365,32
25 de abril de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 04/2023					745,69
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 04/2023				745,69	
28 de abril de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 04/2023					365,89
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 04/2023				365,89	
29 de abril de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Compra Combustivel Mensal Conf NF 402					4.587,12
Combustiveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustivel Mensal Conf NF 402				4.587,12	
30 de abril de 2023						

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

Página 5 de 22

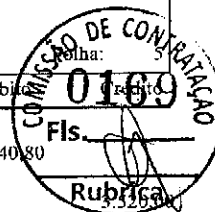
CNPJ: 29.872.242/0001-57

NIRE: 21201061691 EM 28/02/2020

RUA QUATRO NR 06 QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Diário de Abril de 2023

Diário: 3



Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
30 de abril de 2023						
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <04/2023>				140,80	
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <04/2023>					140,80
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <04/2023>				281,60	
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <04/2023>					281,60
Salários e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <04/2023>				3.520,00	
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <04/2023>				281,60	
06 de maio de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 04/2023					3.238,40
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 04/2023				3.238,40	
12 de maio de 2023						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 40762-CESP-CERAMICA SAO PEDRO LTDA				1.125,00	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 40762-CESP-CERAMICA SAO PEDRO LTDA					1.125,00
15 de maio de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 16 Prefeitura de Montes Altos				74.125,32	
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 16 Prefeitura de Montes Altos					74.125,32
24 de maio de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 14- IFPR Campus Floriano				16.861,98	
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 14- IFPR Campus Angical				27,36	
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 14- IFPR Campus Floriano					16.861,98
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 14- IFPR Campus Angical					27,36
25 de maio de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 05/2023					796,36
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 05/2023				796,36	
27 de maio de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 05/2023					385,21
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 05/2023				385,21	
31 de maio de 2023						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 2889-DIST MARANHENSE DE MAT DE				10.000,00	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 2889-DIST MARANHENSE DE MAT DE					10.000,00
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <05/2023>					3.520,00
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <05/2023>				140,80	
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <05/2023>					140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <05/2023>					281,60
Salários e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <05/2023>				3.520,00	
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <05/2023>				281,60	

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

Página 6 de 22

CNPJ: 29.872.242/0001-57

NIRE: 21201061691 EM 28/02/2020

RUA QUATRO NR.06 QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Diário de Maio de 2023

Diário: 3

Folha:

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
-------	-----------	-----	-----------	---------	--------	---------

31 de maio de 2023**07 de junho de 2023**

Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 05/2023					
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 05/2023				3.238,40	

3.238,40

17 de junho de 2023

Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 18- IFPR Campus Angical				14.682,43	
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 17- IFPR Campus Pinhais				8.496,60	
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 18- IFPR Campus Angical					14.682,43
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 17- IFPR Campus Pinhais					8.496,60

22 de junho de 2023

Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 936					8.125,74
Despesas com Veículos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 936				8.125,74	

24 de junho de 2023

Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 06/2023					741,25
Energia Elétrica (94)	Cemar Ref 06/2023				741,25	

28 de junho de 2023

Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 17 IFPR Campus Pinhais				65.212,32	
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 17 IFPR Campus Pinhais					65.212,32

29 de junho de 2023

Banco Conta Movimento (143)	Compra Combustivel Mensal Conf NF 436					7.453,32
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 06/2020					325,32
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 54-A M B DE SENA ALVES DE MATOS				1.560,00	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 54-A M B DE SENA ALVES DE MATOS				1.089,00	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 83952-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				3.012,76	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 83952-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				1.018,10	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 54-A M B DE SENA ALVES DE MATOS					1.560,00
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 54-A M B DE SENA ALVES DE MATOS					1.089,00
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 83952-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					3.012,76
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 83952-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					1.018,10
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 06/2020				325,32	
Combustíveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustivel Mensal Conf NF 436				7.453,32	

30 de junho de 2023

Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <06/2023>				140,80	
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <06/2023>					3.520,00
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <06/2023>					140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <06/2023>					281,60
Salários e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <06/2023>					3.520,00



PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

Página 7 de 22

CNPJ: 29.872.242/0001-57

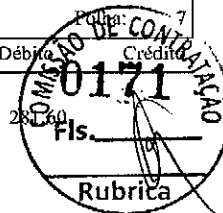
NIRE: 21201061691 EM 28/02/2020

RUA QUATRO NR 06 QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Diário de Junho de 2023

Diário: 3

Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	Crédito
30 de junho de 2023						
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <06/2023>					
06 de julho de 2023						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 2371-V de C dos Remedios				3.000,00	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 84322-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				204,45	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 2371-V de C dos Remedios					3.000,00
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 84322-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					204,45
07 de julho de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 06/2023					3.238,40
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 06/2023				3.238,40	
08 de julho de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 20- IFPR Campus Angical				16.644,00	
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 20- IFPR Campus Angical					16.644,00
14 de julho de 2023						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 57-A M B DE SENA ALVES DE MATOS				300,00	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 57-A M B DE SENA ALVES DE MATOS				680,00	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 84777-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				2.076,90	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 84777-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				7.209,00	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 57-A M B DE SENA ALVES DE MATOS					300,00
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 57-A M B DE SENA ALVES DE MATOS					680,00
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 84777-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					2.076,90
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 84777-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					7.209,00
21 de julho de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 18 Telebras				87.452,38	
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 18 Telebras					87.452,38
27 de julho de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 07/2023					458,32
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 07/2023					698,32
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 85421-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				722,52	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 85421-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				4.277,34	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 85421-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					722,52
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 85421-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					4.277,34
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 07/2023				698,32	
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 07/2023				458,32	
31 de julho de 2023						
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <07/2023>					3.520,00
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <07/2023>				140,80	
INSS a Recolher (37)						



PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57

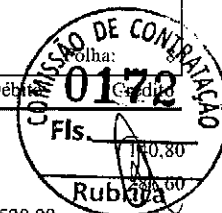
NIRE: 21201061691 EM 28/02/2020

RUA QUATRO NR.06 QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Diário de Julho de 2023

Diário: 3

Página 8 de 22



Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	Credito
31 de julho de 2023						
	Vlr INSS Empregado Ref. <07/2023>					
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <07/2023>					
Salários e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <07/2023>				3.520,00	
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <07/2023>					281,60
03 de agosto de 2023						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 85782-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				8.298,36	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 85782-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				1.001,64	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 85782-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					8.298,36
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 85782-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					1.001,64
05 de agosto de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 07/2023					3.238,40
Salários, Férias, 13º Sal, e adições a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 07/2023				3.238,40	
11 de agosto de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Prest de serv NF. 21- Unidas Locadora de Veiculo Ltda				806.125,10	
Banco Conta Movimento (143)	Prest de serv NF. 22- IFRP Campus Largo				826.006,85	
Prestação de serviços (145)	Prest de serv NF. 21- Unidas Locadora de Veiculo Ltda					806.125,10
Prestação de serviços (145)	Prest de serv NF. 22- IFRP Campus Largo					826.006,85
15 de agosto de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Compra Combustivel Mensal Conf NF 503					2.542,32
Combustiveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustivel Mensal Conf NF 503				2.542,32	
18 de agosto de 2023						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 80-A M B DE SENA ALVES DE MATOS				990,00	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 80-A M B DE SENA ALVES DE MATOS					990,00
23 de agosto de 2023						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 44062-ELETRICA MILENIO MATERIAIS				419,98	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 44062-ELETRICA MILENIO MATERIAIS					419,98
26 de agosto de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 08/2023					756,38
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 87049-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				97,00	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 87049-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					97,00
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 08/2023				756,38	
29 de agosto de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 08/2023					632,25
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 08/2023				632,25	

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57

NIRE: 21201061691 EM 28/02/2020

RUA QUATRO NR 06 QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Página 9 de 22

Diário de Agosto de 2023

Diário: 3

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito
-------	-----------	-----	-----------	---------	--------

29 de agosto de 2023**31 de agosto de 2023**

Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <08/2023>				3.520,00
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <08/2023>			140,80	
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <08/2023>				140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <08/2023>				281,60
Salários e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <08/2023>			3.520,00	
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <08/2023>				281,60

05 de setembro de 2023

Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 87513-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				242,50
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 87513-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				242,50

07 de setembro de 2023

Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 08/2023				3.238,40
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 08/2023			3.238,40	

19 de setembro de 2023

Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 1001				9.274,36
Despesas com Veículos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 1001			9.274,36	

26 de setembro de 2023

Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 23-MARCOS BISIPYLES EIRELI			900,00	
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 23-MARCOS BISIPYLES EIRELI				900,00

28 de setembro de 2023

Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 09/2023				798,25
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 09/2023				452,21
Energia Elétrica (94)	Cemar Ref 09/2023			798,25	
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 09/2023			452,21	

29 de setembro de 2023

Banco Conta Movimento (143)	Serviço Prestados conf NF 19 IFRP Campus Largo			15.231,24	
Venda de Mercadorias (145)	Serviço Prestados conf NF 19 IFRP Campus Largo				15.231,24

30 de setembro de 2023

Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <09/2023>			140,80	
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <09/2023>				3.520,00
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <09/2023>			140,80	
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <09/2023>				281,60
Salários e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <09/2023>			3.520,00	
FGTS (78)					



PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

Página 10 de 22

CNPJ: 29.872.242/0001-57

NIRE: 21201061691 EM 28/02/2020

RUA QUATRO NR 06 QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Diário de Setembro de 2023

Diário: 3

Folha

Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	Crédito
30 de setembro de 2023						
	Prov Vlr ref. <09/2023>				281,60	
07 de outubro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 09/2023					3.238,40
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 09/2023				3.238,40	
18 de outubro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Compra Combustivel Conf Nf 3651					1.543,25
Combustíveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustivel Conf Nf 3651				1.543,25	
26 de outubro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 10/2023					702,32
Energia Elétrica (94)	Cemar Ref 10/2023				702,32	
31 de outubro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 20 Telebras				5.457,87	
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <10/2023>					3.520,00
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <10/2023>				140,80	
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <10/2023>					140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <10/2023>					281,60
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 20 Telebras					25.457,87
Salários e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <10/2023>				3.520,00	
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <10/2023>				281,60	
01 de novembro de 2023						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 90361-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				4.565,69	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 90361-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					4.565,69
10 de novembro de 2023						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 90867-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				198,66	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 90897-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				175,00	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 90867-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					198,66
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 90897-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					175,00
28 de novembro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 11/2023					235,36
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 11/2023				235,36	
29 de novembro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 11/2023					901,23
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 1003					7.932,25
Despesas com Veiculos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 1003				7.932,25	



PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57

NIRE: 21201061691 EM 28/02/2020

RUA QUATRO NR 06 QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Página 11 de 22

Diário de Novembro de 2023

Diário: 3

Folha:

Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	Crédito
29 de novembro de 2023						
Energia Elétrica (94)	Cemar Ref 11/2023				901,23	
06 de dezembro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Compra Combustível Conf NF 8542					1.458,25
Combustíveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustível Conf NF 8542				1.458,25	
28 de dezembro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 12/2023					258,36
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 12/2023				258,36	
31 de dezembro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				35.447,00	
Banco Conta Movimento (143)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					35.459,63
Banco Conta Movimento (143)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					15.856,93
Títulos a Receber (10)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				85.459,63	
Mercadorias P/ Revenda (176)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				61.425,21	
Mercadorias P/ Revenda (176)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				50.000,00	
Maquinas e Equipamentos (23)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				101.941,52	
Fornecedores Diversos (135)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					50.000,00
Simples Nacional a Recolher (137)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					4.113,64
Banco do Brasil S.A. (138)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					61.425,21
Venda de Mercadorias (145)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					23.623,16
Simples Nacional (141)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				28.112,32	
Descontos Concedidos (63)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				1.001,32	
Custo das Mercadorias Vendidas (70)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					35.447,00
Medicamentos (79)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				1.253,32	
Gratificações (80)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				6.543,12	
Pro - Labore (81)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				11.244,00	
Aviso Previo (84)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				4.114,22	
Manutenção de Maquinas e Equipamentos (89)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				12.547,25	
Materiais de Expediente (91)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				10.012,55	
Energia Elétrica (94)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				15.144,30	
Água e Esgoto (95)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				4.001,11	
E.P.I (103)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				1.447,98	
Despesas com Informáticas (106)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				6.542,20	
Telefones, Fax e Internet (108)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				2.098,32	
INMETRO (112)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				3.653,33	
Honorario da Diretoria (191)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				11.225,32	
Simples Nacional (146)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				3.796,14	
Lucro do Exercícios (54)	Encerramento do Exercício				293.752,83	71.229,61
Venda / Serviços (145)	Encerramento do Exercício				1.301.962,22	
Simples Nacional (141)	Encerramento do Exercício					84.784,16
Descontos Concedidos (63)	Encerramento do Exercício					1.001,32
Custo das Mercadorias Vendidas (70)	Encerramento do Exercício				35.447,00	
Salários e Ordenados (74)	Encerramento do Exercício					18.874,26
INSS Empregador (77)	Encerramento do Exercício					16.965,34



PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57

NIRE: 21201061691 EM 28/02/2020

RUA QUATRO NR 06 QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Página 12 de 22

Diário de Dezembro de 2023

Diário: 3

Folha



Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	Crédito
31 de dezembro de 2023						
PGTS (78)	Encerramento do Exercício					1.253,32
Medicamentos (79)	Encerramento do Exercício					6.543,12
Gratificações (80)	Encerramento do Exercício					11.244,00
Pro - Labore (81)	Encerramento do Exercício					4.114,22
Aviso Previo (84)	Encerramento do Exercício					45.485,47
Despesas com Veiculos (88)	Encerramento do Exercício					12.547,25
Manutenção de Maquinas e Equipamentos (89)	Encerramento do Exercício					10.012,55
Materiais do Expediente (91)	Encerramento do Exercício					3.455,81
Energia Eletrica (94)	Encerramento do Exercício					19.416,79
Água e Esgoto (95)	Encerramento do Exercício					3.231,90
Combustíveis e Lubrificantes (98)	Encerramento do Exercício					1.447,98
E.P.I (103)	Encerramento do Exercício					6.542,20
Despesas com Informáticas (106)	Encerramento do Exercício					2.098,32
Telefones, Fax e Internet (108)	Encerramento do Exercício					653,33
INMETRO (112)	Encerramento do Exercício					11.225,32
Salário da Diretoria (191)	Encerramento do Exercício					3.796,14
Simples Nacional (146)	Encerramento do Exercício					11.225,32
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				293.752,83	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				101.941,52	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício					35.447,00
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício					35.784,16
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício					26.965,34
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício					2.816,00
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício					1.253,32
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício					6.543,12
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício					11.244,00
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício					4.114,22
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício					15.941,62
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício					12.547,25
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício					10.012,55
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício					3.455,81
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício					8.416,79
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício					2.098,32
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício					3.653,33
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício					3.796,14
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício					1.001,32
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício					3.231,90
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício					1.447,98
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício					6.542,20
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício					1.301.962,22
TOTAL GERAL DO PERÍODO:					1.451.322,21	1.451.322,21

***** (XXXXX) *****

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

RUA QUATRO, Nº. 06 QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2023

C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691



ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIVEL

CAIXA

BANCOS

CAIXA GERAL

BANCOS CONTA MOVIMENTO

25.986,35

25.986,35

25.986,35

74.895,52

74.895,52

74.895,52

REALIZAVEL A CURTO PRAZO

CLIENTE

DUPLICATAS A RECEBER

CHEQUES PRÉ-DATADOS

53.869,51

53.869,51

103.723,75

ESTOQUE

ALMOXARIFE/MAT DE CONSTRUÇÃO

103.895,02

103.895,02

103.895,02

308.500,64

ATIVO PERMANENTE

IMOBILIZADO

BENS EM USO

MAQUINAS E EQUIP

INSTALAÇÕES

MÓVEIS E UTENSÍLIOS

COMPUTADORES E PERIFERICOS

VEICULOS

674.401,75

8.956,35

6.895,24

7.526,35

71.023,69

768.803,38

768.803,38

70.890,00

(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA

MAQUINAS E EQUIP

INSTALAÇÕES

MÓVEIS E UTENSÍLIOS

COMPUTADORES E PERIFERICOS

VEICULOS

- 2.056,92

- 1.052,03

- 562,35

- 985,48

- 6.025,90

- 8.711,72

- 8.711,72

760.091,66

TOTAL DO ATIVO: 1.068.592,30

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF: 055.528.553-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

RUA QUATRO, Nº. 06 QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023

C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691



PASSIVO				
PASSIVO CIRCULANTE				
FORNECEDORES				
FORNECEDORES	45.895,62	45.895,62	45.895,62	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, FISCAIS E SOCIAIS				
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	5.856,38	5.856,38		
OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.985,56	1.985,56		
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.356,88	2.356,88	10.198,82	
CONTAS A PAGAR				
FORNECEDORES DIVERSOS	98.745,03	98.745,03	98.745,03	154.839,47
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO				
TRIMÔNIO LÍQUIDO				
CAPITAL SOCIAL				
CAPITAL INTEGRALIZADO	500.000,00	500.000,00	500.000,00	
RESERVA DE CAPITAL				
RESERVA DE LUCRO	120.000,00	120.000,00	120.000,00	
LUCRO DO EXERCÍCIO	293.752,83	293.752,83	293.752,83	913.752,83
TOTAL DO PASSIVO	1.068.592,30			

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

RUA QUATRO, Nº. 06 QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023

C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS

VENDAS/ SERVIÇOS	1.301.962,22	1.301.962,22	1.301.962,22
(=) SUB TOTAL			1.301.962,22

1.301.962,22

DEDUÇÃO DAS VENDAS

ICMS	-	29.856,35		
SIMPLES	-	78.956,35	-	108.812,70 - 108.812,70
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO				1.193.149,52

1.193.149,52

CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS

COMPRAS	-	554.895,80		
FRETES S/ COMPRAS	-	18.956,35		
(-) ICMS S/ COMPRAS		15.895,36		
(-) ESTOQUE FINAL		109.856,35	-	448.100,44 - 448.100,44

(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA

745.049,08

DESPESAS OPERACIONAIS

CUSTO DE MÃO DE OBRA DIRETA	-	55.026,91		
CUSTO DE MÃO INDIRETA	-	25.847,03		
ALOJAMENTO E ESTADIA	-	15.895,06		
MATERIAL DE SEGURANÇA	-	2.056,37		
MATERIAL APLICADO	-	10.256,91		
DESPESAS C/ DEVEDOR DUVIDOSOS	-	2.584,48	-	111.666,76 - 111.666,76

(=) SUB TOTAL

633.382,32

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA



PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

RUA QUATRO, Nº. 06 QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2023 (DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO) CONT
C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ALUGUEL	-	13.250,00			
ENERGIA	-	3.596,35			
ÁGUA	-	2.596,35			
CORREIOS	-	1.025,91			
DEPRECIACÕES	-	1.895,06			
AMORTIZAÇÕES	-	985,26			
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-	18.956,67			
MATERIAL DE EXPEDIENTE	-	2.598,78			
PREMIOS DE SEGURO	-	25.980,00			
COMUNICAÇÕES	-	13.895,66			
IMPOSTOS E TAXAS	-	12.985,05			
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	45.026,91			
MULTAS FISCAIS	-	2.059,98			
SALÁRIOS	-	85.026,91			
HONORARIO DA DIRETORIA	-	72.950,00			
DÉCIMO TERCEIRO	-	12.059,68			
ENCARGOS SOCIAIS	-	4.025,12			
FÉRIAS	-	5.986,61	-	324.900,30	- 324.900,30
(=) SUB TOTAL					308.482,02
DESPESAS FINANCEIRAS					
DESPESAS BANCARIAS	-	895,02			
JUROS PASSIVOS	-	1.025,66			
DESCONTOS CONCEDIDOS	-	9.856,37	-	11.777,05	- 11.777,05
(=) SUB TOTAL					296.704,97
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS					
DESPESAS OPERACIONAIS INDIRETA	-	856,24			
DESPESAS EVENTUAIS	-	745,09	-	1.601,33	- 1.601,33
(=) SUB TOTAL					295.103,64
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS					
PERDAS NÃO OPERACIONAIS	-	985,55			
PERDAS NA ALIENAÇÃO DE BENS	-	365,26	-	1.350,81	- 1.350,81
(=) RESULTAO LIQUIDO DO EXERCICIO					293.752,83
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO					293.752,83

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

CONTEXTO OPERACIONAL

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA é uma sob Responsabilidade Limitada de Natureza Empresária constituída em 28 de Fevereiro de 2020, atuante no mercado nacional e com sede no Município de Davinópolis, Estado do Maranhão. O objeto social e a Obras de terraplenagem, Confecção, sob medida, de roupas profissionais Impressão de material para uso publicitário Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção Fabricação de casas pré-moldadas de concreto Preparação de massa de concreto e argamassa para construção Fabricação de lâmpadas Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas Gestão de redes de esgoto Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes Coleta de resíduos não-perigosos Coleta de resíduos perigosos Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos Construção de edifícios Construção de rodovias e ferrovias Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos Construção de obras de arte especiais Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação Montagem de estruturas metálicas Construção de instalações esportivas e recreativas Preparação de canteiro e limpeza de terreno Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente Instalação e manutenção elétrica Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material Obras de acabamento em gesso e estuque Serviços de pintura de edifícios em geral Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras Perfuração e construção de poços de água Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliary Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines Comércio varejista de laticínios e frios Comércio varejista de carnes - açougues Comércio varejista de bebidas Comércio varejista de lubrificantes Comércio varejista de material elétrico Comércio varejista de ferragens e ferramentas Comércio varejista de materiais hidráulicos Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas Comércio varejista de materiais de construção em geral Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Recarga de cartuchos para equipamentos de informática Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comércio varejista de móveis Comercio varejista de artigos de armarinho Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios Comércio varejista de artigos de papelaria Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos Comércio varejista de artigos esportivos Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários Comércio varejista de equipamentos para escritório Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista Transporte escolar Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal Serviços de reboque de veículos Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos Serviços de comunicação multimídia - SCM Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica Serviços de cartografia, topografia e geodésia Agências de publicidade Consultoria em publicidade Pesquisas de mercado e de opinião pública Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente Locação de automóveis sem condutor Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes Locação de mão-de-obra temporária Atividades de vigilância e segurança privada Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico Limpeza em prédios e em domicílios Imunização e controle de pragas urbanas Atividades paisagísticas Serviços combinados de escritório e apoio administrativo Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial Atividades de sonorização e de iluminação Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanada Da legislação societária brasileira

CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis que forem elaboradas e apresentadas serão em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOPTADAS

A escrituração contábil será realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que forem da origem aos demonstrativos contábeis vão ser embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas que forem registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

IMPOSTOS FEDERAIS

A empresa está no regime do Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57 NIRE: 21201061691 Data: 28/02/2020
Endereço: RUA QUATRO Nº 06 QD 36 BAIRRO CIDADE NOVA, Davinópolis/MA
Notas Explicativas de 01/01/2023 ate 31/12/2023

**CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinientos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, apresentando a seguinte

Composição:

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA – 100%

AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fato ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
Administrador
CPF: 05552855370

Maria das Graça da Silva Martins
TEC EM CONTABILIDADE
CPF: 158.884.013-15
CRC: 012703-MA

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

RUA QUATRO, Nº. 06 QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023

C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691



ANÁLISE DE BALANÇO - 2023

LG=	$\frac{308.500,64}{154.839,47}$	1,99%
SG=	$\frac{1.068.592,30}{154.839,47}$	6,90%
LC=	$\frac{308.500,64}{154.839,47}$	1,99%

SITUAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

LG=	$\frac{308.500,64}{154.839,47}$	1,99%
-----	---------------------------------	-------

B) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

SG=	$\frac{1.068.592,30}{154.839,47}$	6,90%
-----	-----------------------------------	-------

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

LC=	$\frac{308.500,64}{154.839,47}$	1,99%
-----	---------------------------------	-------

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

RUA QUATRO, Nº. 06 QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2023

C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691



DEMOSTRATIVO DE VENDAS DO ANO 2023

MESES	V. AVISTA	V. APRAZO	TOTAL
JANEIRO	35.965,26	58.895,67	94.860,93
FEVEREIRO	21.052,03	41.025,62	62.077,65
MARÇO	24.895,02	45.026,39	69.921,41
ABRIL	32.026,92	46.895,57	78.922,49
MAIO	47.895,23	60.256,91	108.152,14
JUNHO	55.026,36	63.026,91	118.053,27
JULHO	51.029,81	71.025,26	122.055,07
AGOSTO	57.456,93	72.026,35	129.483,28
SETEMBRO	56.985,26	75.025,92	132.011,18
OUTUBRO	57.895,24	69.856,37	127.751,61
NOVEMBRO	58.895,74	69.856,27	128.752,01
DEZEMBRO	55.026,09	74.895,09	129.921,18
TOTAL	554.149,89	747.812,33	1.301.962,22

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA
CPF: 158.884.013-15

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

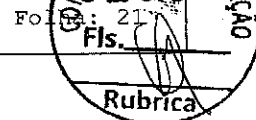
CNPJ: 29.872.242/0001-57

Nire: 21201061691 Data: 28/02/2020

Endereço: RUA QUATRO n° 06 QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA DAVINOPOLIS - MA CEP 65927-000

Termos de Encerramento

Diário: 3

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 21 (VINTE UM) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1(UM) A 21 (VINTE UM), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NUM. 3(TRES) DA EMPRESA PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA, FIRMA ESTABELECIDÀ À RUA QUATRO n° 06 QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA DAVINOPOLIS - MA CEP 65927-000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO SOB O NIRE NUM. 21201061691 POR DESPACHO DE 28/02/2020 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 29.872.242/0001-57, E INSCRITO NA RECEITA ESTADUAL SEFA SOB O NUM. 12.556.507-0 REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/12/2023 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTE DO TERMO DE ENCERRAMENTO

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 82 DE 19/02/2021 DO D.N.R.C, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL, O SR. MARIA DAS GRAÇAS SILVA MARTINS REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 012703/O-4, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 158.884.013-15.

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA

Administrador(A)

C.P.F - 05552855370

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS

Técnica em Contabilidade

C.R.C 012703/O-4

C.P.F 158.884.013-15



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05552855370	ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
15888401315	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/06/2024 09:13 SOB Nº 20240819268.
PROTOCOLO: 240819268 DE 18/06/2024. NIRE: 21201061691.
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 19/06/2024
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, controlado e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12408571368 em 19/06/2024, protocolo 240819268. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
Número de Registro:	21201061691
CNPJ:	29872242000157
Município:	Davinópolis

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05552855370	ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA	
15888401315	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS	MA012703

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/06/2024 09:14 SOB Nº 20240819268.
PROTOCOLO: 240819268 DE 18/06/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12408571368. NIRE: 21201061691.
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 19/06/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
RUA QUATRO, Nº. 06 QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023
C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691



DECLARAÇÃO DE ANÁLISE BALANÇO FINANCEIRA E SITUAÇÃO ECONÔMICA

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA, Declaramos que empresa PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS à Rua 04 QUADRA 36 N 6 Bairro Cidade Nova, Davinópolis - MA, Cep.: 65.927-000, inscrita no CNPJ sob o 29.872.242/0001-57 Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no Balanço Patrimonial do último exercício social.

ANÁLISE DE BALANÇO - 2023

LG=	$\frac{308.500,64}{154.839,47}$	1,99%
SG=	$\frac{1.068.592,30}{154.839,47}$	6,90%
LC=	$\frac{308.500,64}{154.839,47}$	1,99%

SITUAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

LG=	$\frac{308.500,64}{154.839,47}$	1,99%
-----	---------------------------------	-------

B) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

SG=	$\frac{1.068.592,30}{154.839,47}$	6,90%
-----	-----------------------------------	-------

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

LC=	$\frac{308.500,64}{154.839,47}$	1,99%
-----	---------------------------------	-------

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
RUA QUATRO, Nº. 06 QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023
C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691



DECLARAÇÃO DE ANÁLISE BALANÇO FINANCEIRA E SITUAÇÃO ECONÔMICA

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA, Declaramos que empresa PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS à Rua 04 QUADRA 36 N 6 Bairro Cidade Nova, Davinópolis - MA, Cep.: 65.927-000, inscrita no CNPJ sob o 29.872.242/0001-57 Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no Balanço Patrimonial do último exercício social.

ANÁLISE DE BALANÇO - 2023

LG=	$\frac{308.500,64}{154.839,47}$	1,99%
SG=	$\frac{1.068.592,30}{154.839,47}$	6,90%
LC=	$\frac{308.500,64}{154.839,47}$	1,99%

SITUAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

LG=	$\frac{308.500,64}{154.839,47}$	1,99%
-----	---------------------------------	-------

B) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

SG=	$\frac{1.068.592,30}{154.839,47}$	6,90%
-----	-----------------------------------	-------

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

LC=	$\frac{308.500,64}{154.839,47}$	1,99%
-----	---------------------------------	-------

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
RUA QUATRO, Nº. 06 QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691



ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONÍVEL

CAIXA

CAIXA GERAL

55.895,24

55.895,24

55.895,24

BANCOS

BANCOS CONTA MOVIMENTO

98.745,24

98.745,24

98.745,24

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

CLIENTE

DUPLICATAS A RECEBER

112.895,36

112.895,36

CHEQUES PRÉ-DATADOS

175.456,35

175.456,35

288.351,71

ESTOQUE

ALMOXARIFE/MAT DE CONSTRUÇÃO

165.895,24

165.895,24

165.895,24

608.887,43

ATIVO PERMANENTE

IMOBILIZADO

BENS EM USO

MAQUINAS E EQUIP

571.352,91

INSTALAÇÕES

7.985,54

MÓVEIS E UTENSÍLIOS

6.523,97

COMPUTADORES E PERIFÉRICOS

7.312,58

VEÍCULOS

67.123,95

660.298,95

660.298,95

(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA

MAQUINAS E EQUIP

- 1.895,24

INSTALAÇÕES

- 856,35

MÓVEIS E UTENSÍLIOS

- 325,94

COMPUTADORES E PERIFÉRICOS

- 259,74

VEÍCULOS

- 4.895,24

- 8.232,51

- 8.232,51

652.066,44

TOTAL DO ATIVO: 1.260.953,87

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
RUA QUATRO, Nº. 06 QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691



PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

FORNECEDORES				
FORNECEDORES	85.986,35	85.986,35	85.986,35	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, FISCAIS E SOCIAIS				
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	6.259,41	6.259,41		
OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.058,84	2.058,84		
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.456,39	2.456,39	10.774,64	
CONTAS A PAGAR				
FORNECEDORES DIVERSOS	202.598,74	202.598,74	202.598,74	299.359,73

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

TRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL				
CAPITAL INTEGRALIZADO	500.000,00	500.000,00	500.000,00	
RESERVA DE CAPITAL				
RESERVA DE LUCRO	120.000,00	120.000,00	120.000,00	
LUCRO DO EXERCÍCIO	341.594,14	341.594,14	341.594,14	961.594,14

TOTAL DO PASSIVO 1.260.953,87

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
RUA QUATRO, Nº. 06 QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO



RECEITAS				
VENDAS/ SERVIÇOS	1.415.894,09	1.415.894,09	1.415.894,09	
(=) SUB TOTAL				1.415.894,09
DEDUÇÃO DAS VENDAS				
ICMS	- 31.895,24			
SIMPLES	- 81.026,35	- 112.921,59	- 112.921,59	
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO				1.302.972,50
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS				
COMPRAS	- 587.745,23			
FRETES S/ COMPRAS	- 20.956,91			
(-) ICMS S/ COMPRAS	16.025,74			
(-) ESTOQUE FINAL	111.895,24	- 480.781,16	- 480.781,16	
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA				822.191,34
DESPESAS OPERACIONAIS				
CUSTO DE MÃO DE OBRA DIRETA	- 60.035,91			
CUSTO DE MÃO INDIRETA	- 26.895,41			
ALOJAMENTO E ESTADIA	- 16.895,47			
MATERIAL DE SEGURANÇA	- 3.895,24			
MATERIAL APLICADO	- 11.024,82			
DESPESAS C/ DEVEDOR DUVIDOSOS	- 2.895,63	- 121.642,48	- 121.642,48	
(=) SUB TOTAL				700.548,86

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
RUA QUATRO, Nº. 06 QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024 (DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO) CONT
C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691



DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ALUGUEL	-	13.250,00			
ENERGIA	-	3.895,47			
ÁGUA	-	2.874,14			
CORREIOS	-	1.526,34			
DEPRECIACÕES	-	2.005,84			
AMORTIZAÇÕES	-	1.005,97			
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-	21.058,74			
MATERIAL DE EXPEDIENTE	-	2.985,24			
PREMIOS DE SEGURO	-	26.035,87			
COMUNICAÇÕES	-	14.096,58			
IMPOSTOS E TAXAS	-	13.098,70			
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	46.874,13			
MULTAS FISCAIS	-	2.895,54			
SALÁRIOS	-	87.956,84			
HONORARIO DA DIRETORIA	-	74.800,00			
DÉCIMO TERCEIRO	-	13.695,47			
ENCARGOS SOCIAIS	-	5.069,94			
FÉRIAS	-	6.874,48	-	339.999,29	- 339.999,29
(=) SUB TOTAL					360.549,57

DESPESAS FINANCEIRAS

DESPESAS BANCARIAS	-	1.059,94			
JUROS PASSIVOS	-	1.598,48			
DESCONTOS CONCEDIDOS	-	11.056,47	-	13.714,89	- 13.714,89
(=) SUB TOTAL					346.834,68

OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS OPERACIONAIS INDIRETA	-	1.025,94			
DESPESAS EVENTUAIS	-	1.589,74	-	2.615,68	- 2.615,68
(=) SUB TOTAL					344.219,00

DESPESAS NÃO OPERACIONAIS

PERDAS NÃO OPERACIONAIS	-	1.365,92			
PERDAS NA ALIENAÇÃO DE BENS	-	1.258,94	-	2.624,86	- 2.624,86

(=) RESULTAO LIQUIDO DO EXERCICIO

341.594,14

(=) LUCRO LIQUIDO DO EXÉRCIO

341.594,14

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

**CONTEXTO OPERACIONAL**

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA é uma sob Responsabilidade Limitada de Natureza Empresaria constituída em 07 de Março de 2018, cadastrado no CNPJ sob nr 29.872.242/0001-57, atuante no mercado nacional e com sede no Município de Imperatriz, Estado do Maranhão. O objeto social é a 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 46.91-5-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS 14.13-4-02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 23.30-3-01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA 23.30-3-02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 23.30-3-04 - FABRICACAO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO 23.30-3-05 - PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO 33.14-7-02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS 37.01-1-00 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 38.21-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.11-8-02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.19-3-00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.22-3-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIO EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 43.99-1-04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POÇOS DE AGUA 45.20-0-05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.30-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 45.30-7-05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 46.42-7-02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 46.49-4-04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 46.49-4-08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 47.13-0-02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES 47.21-1-03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 47.23-7-00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.44-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.51-2-02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 47.56-3-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.63-6-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.72-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 47.89-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 49.29-9-01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 58.19-1-00 - EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS 7319-0/04 CONSULTORIA EM PUBLICIDADE 6110-8/03 SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA SCM 8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 8130-3/00 ATIVIDADES PAISAGISTICAS 5620-1/02 SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 4732600 COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4212000 CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS 7020400 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 7119701 SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 474400 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADE DE LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, ATIVIDADE DE LIMPEZA EM TRENS, ONIBUS, EMBARCACOES, ETC.) 3299-0/04 - FABRICACAO DE PANEIS E LETREIROS LUMINOSOS

APRESENTACAO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais praticas emanadas da legislação societária brasileira

CRITERIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis que forem elaboradas e apresentadas serão em plena conformidade com a Interpretacao Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolucao CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituracao e elaboracao de demonstracoes contábeis.

PRATICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

A escrituracao contábil sera realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposicoes contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilizacao do Regime de Competência.

NOTAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que forem da origem aos demonstrativos contábeis vao ser embasados em documentacao idônea fornecida pela Administracao da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas que forem registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuicao ocasionada por provisao de credito de liquidacao duvidosa, não declarada pela Administracao da Empresa.

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57 NIRE: 21201061691 Data: 07/03/2018

Endereço: RUA QUATRO, Nº. 06 QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

Notas Explicativas de 01/01/2024 ate 31/12/2024

**IMPOSTOS FEDERAIS**

A empresa esta no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

CAPITAL SOCIAL

O capital social e de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do pais, apresentando a seguinte Composição:

FRANCISCA RITA PEREIRA DA SILVA – 100%

AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fato ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA

Administrador

CPF: 055.528.553-

70

Maria das Graça da Silva Martins

TEC EM CONTABILIDADE

CPF: 158.884.013-15

CRC: 012703-MA

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
RUA QUATRO, Nº. 06 QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691

ANÁLISE DE BALANÇO - 2024



LG=	$\frac{608.887,43}{299.359,73}$	2,03%
SG=	$\frac{1.260.953,87}{299.359,73}$	4,21%
LC=	$\frac{608.887,43}{299.359,73}$	2,03%

SITUAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

LG=	$\frac{608.887,43}{299.359,73}$	2,03%
-----	---------------------------------	-------

B) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

SG=	$\frac{1.260.953,87}{299.359,73}$	4,21%
-----	-----------------------------------	-------

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

LC=	$\frac{608.887,43}{299.359,73}$	2,03%
-----	---------------------------------	-------

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691



DEMOSTRATIVO DE VENDAS DO ANO 2024

MESES	V. AVISTA	V. APRAZO	TOTAL
JANEIRO	94.512,64		94.512,64
FEVEREIRO	128.745,96		128.745,96
MARÇO	135.985,77		135.985,77
ABRIL	118.748,73		118.748,73
MAIO	132.009,76		132.009,76
JUNHO	115.898,77		115.898,77
JULHO	102.894,43		102.894,43
AGOSTO	110.006,35		110.006,35
SETEMBRO	109.048,52		109.048,52
OUTUBRO	106.985,78		106.985,78
NOVEMBRO	125.987,44		125.987,44
DEZEMBRO	135.069,94		135.069,94
TOTAL	1.415.894,09	0,00	1.415.894,09

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70

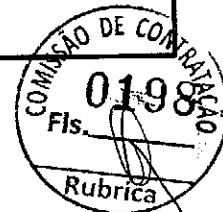
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA
CPF: 158.884.013-15

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57 NIRE: 21201061691 Data: 07/03/2018

Endereço: RUA QUATRO, Nº. 06 QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

Notas Explicativas de 01/01/2024 ate 31/12/2024



DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA, brasileira, casada – comunhão parcial, Empresária inscrito(a) no CPF sob o nº 055.528.553-70, representante legal da sociedade PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.872.242/0001-57, com sede à RUA QUATRO, Nº. 06 QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II – MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS, brasileira, Divorciada, Contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 158.884.013-15 e no CRC sob o nº 012703-MA contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via nº [única] do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, exercício de [2024]; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do [Maranhão];
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o Portal Gov.br (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando

certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Elizania da Silva Bandeira
Administrador
CPF: 055.528.553-70

Maria das Graças da Silva Martins
TEC EM CONTABILIDADE
CPF: 158.884.013-15
CRC: 012703-MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05552855370	ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
15888401315	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2025 02:38 SOB N° 20250756811.
PROTOCOLO: 250756811 DE 14/07/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12511329408. CNPJ DA SEDE: 29872242000157.
NIRE: 21201061691. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/07/2025.
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
RUA QUATRO, Nº. 06 QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691



DECLARAÇÃO DE ANÁLISE BALANÇO FINANCEIRA E SITUAÇÃO ECONÔMICA

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA, Declaramos que empresa PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA com sede na cidade de DAVINOPOLIS à Rua 04 QUADRA 36 N 6 Bairro Cidade Nova, Davinópolis - MA, Cep.: 65.927-000, inscrita no CNPJ sob o 29.872.242/0001-57 Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no Balanço Patrimonial do último exercício social.

ANÁLISE DE BALANÇO - 2024

LG=	$\frac{608.887,43}{299.359,73}$	2,03%
SG=	$\frac{1.260.953,87}{299.359,73}$	4,21%
LC=	$\frac{608.887,43}{299.359,73}$	2,03%

SITUAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

LG=	$\frac{608.887,43}{299.359,73}$	2,03%
-----	---------------------------------	-------

B) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

SG=	$\frac{1.260.953,87}{299.359,73}$	4,21%
-----	-----------------------------------	-------

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

LC=	$\frac{608.887,43}{299.359,73}$	2,03%
-----	---------------------------------	-------

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12512385999 em 01/08/2025, protocolo 250936364. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
Número de Registro:	21201061691
CNPJ:	29872242000157
Município:	Davinópolis

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05552855370	ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA	
15888401315	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS	MA012703

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 22, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA, município Davinópolis, CNPJ nº 29.872.242/0001-57, Número de Registro (NIRE) 21201061691.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 07/03/2018

Ato constitutivo: 21102201355

Davinópolis, 01/01/2024

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
Administrador, Sócio
CPF 055.528.553-70

MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 012703

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57

NIRE: 21201061691 EM 28/02/2020

Página 2 de 23

RUA QUATRO, NR 06 QUADRA 36, BAIRRO: CIDADE NOVA DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Diário de Janeiro de 2024

Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Diário: 4	Folha: 2
10 de janeiro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 754					
Despesas com Veículos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 754					
15 de janeiro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 12 IFPI Campos Angical					
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 12 IFPI Campos Angical					
					82.362,32	
						82.362,32
25 de janeiro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 01/2024					
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 01/2024					
					632,25	
						632,25
28 de janeiro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 01/2024					
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 01/2024					
					365,32	
						365,32
31 de janeiro de 2024						
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <01/2024>				140,80	
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <01/20 8>					3.520,00
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <01/2024>					140,80
INSS a Recolher (37)	Prov Vlr ref. 01/2024					140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <01/2024>					281,60
Salarios e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <01/2024>				3.520,00	
INSS Empregador (77)	Prov Vlr ref. 01/2024				140,80	
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <01/2024>				281,60	
05 de fevereiro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 01/2024					
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 01/2024					1.619,20
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 01/2024				140,80	
FGTS a Recolher (38)	Pgto Vlr Ref 01/2024				1.619,20	
					140,80	
15 de fevereiro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 845					
Despesas com Veículos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 845					
					23.678,21	
						23.678,21
20 de fevereiro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 01/2024					
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 13 IFPR Campos Paranaguá					140,80
INSS a Recolher (37)	Pgto Vlr Ref 01/2024				71.213,25	
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 13 IFPR Campos Paranaguá				140,80	
						71.213,25
24 de fevereiro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)						



PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57

NIRE: 21201061691 EM 28/02/2020

Página 3 de 23

RUA QUATRO, NR 06 QUADRA 36, BAIRRO: CIDADE NOVA DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Diário de Fevereiro de 2024

Diário: 4

Folha: 3

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	
24 de fevereiro de 2024					
Combustíveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustível Mensal Conf NF 365				
	Compra Combustível Mensal Conf NF 365				
25 de fevereiro de 2024					
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 02/2024				754,25
Energia Elétrica (94)	Cemar Ref 02/2024				754,25
26 de fevereiro de 2024					
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 02/2024				425,12
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 02/2024				425,12
29 de fevereiro de 2024					
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <02/2024>				3.520,00
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <02/2024>				140,80
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <02/2024>				140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <02/2024>				281,60
Salários e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <02/2024>				3.520,00
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <02/2024>				281,60
07 de março de 2024					
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 02/2024				3.238,40
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 02/2024				3.238,40
17 de março de 2024					
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 856				29.365,32
Despesas com Veículos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 856				29.365,32
21 de março de 2024					
Banco Conta Movimento (143)	Compra Combustível Mensal Conf NF 381				3.283,32
Combustíveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustível Mensal Conf NF 381				3.283,32
25 de março de 2024					
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 03/2024				785,21
Energia Elétrica (94)	Cemar Ref 03/2024				785,21
28 de março de 2024					
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 2- IFPI Campos Piripiri				12.715,40
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 03/2024				512,32
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 1- IFPI Campos Picos				15.391,50
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 2- IFPI Campos Piripiri				12.715,40
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 1- IFPI Campos Picos				15.391,50
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 03/2024				512,32



PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57

NIRE: 21201061691 EM 28/02/2020

RUA QUATRO, NR 06 QUADRA 36, BAIRRO: CIDADE NOVA DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Diário de Março de 2024

Página 4 de 23

Diário: 4

Conta

Histórico

C/P

Documento

Nº Lote



28 de março de 2024

29 de março de 2024

Banco Conta Movimento (143)

Serviço Prestados conf NF 14 IFPR Campus Largo

45.321,32

Venda de Mercadorias (145)

Serviço Prestados conf NF 14 IFPR Campus Largo

45.321,32

31 de março de 2024

Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)

Contribuição Social Ref <03/2024>

58,66

Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)

Prov Vlr ref. <03/20 8>

3.520,00

Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)

Vlr INSS Empregado Ref. <03/2024>

140,80

INSS a Recolher (37)

Vlr INSS Empregado Ref. <03/2024>

140,80

FGTS a Recolher (38)

Prov Vlr ref. <03/2014>

281,60

Contribuição Sindical a Recolher (154)

Contribuição Social Ref <03/2024>

58,66

Salários e Ordenados (74)

Prov Vlr ref. <03/2024>

3.520,00

FGTS (78)

Prov Vlr ref. <03/2024>

281,60

06 de abril de 2024

Banco Conta Movimento (143)

Pgto Vlr Ref 03/2024

3.238,40

Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)

Pgto Vlr Ref 03/2024

3.238,40

08 de abril de 2024

Banco Conta Movimento (143)

Manutenção Mensal Conf NF 874

11.456,25

Despesas com Veículos (88)

Manutenção Mensal Conf NF 874

11.456,25

20 de abril de 2024

Banco Conta Movimento (143)

Serviço Prestados conf NF 15 IFPR Campus Floriano

56.365,32

Venda de Mercadorias (145)

Serviço Prestados conf NF 15 IFPR Campus Floriano

56.365,32

25 de abril de 2024

Banco Conta Movimento (143)

Cemar Ref 04/2024

745,69

Energia Elétrica (94)

Cemar Ref 04/2024

745,69

28 de abril de 2024

Banco Conta Movimento (143)

Caema Ref 04/2024

365,89

Água e Esgoto (95)

Caema Ref 04/2024

365,89

29 de abril de 2024

Banco Conta Movimento (143)

Compra Combustível Mensal Conf NF 402

4.587,12

Combustíveis e Lubrificantes (98)

Compra Combustível Mensal Conf NF 402

4.587,12

30 de abril de 2024

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57

NIRE: 21201061691 EM 28/02/2020

RUA QUATRO, NR 06 QUADRA 36, BAIRRO: CIDADE NOVA DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

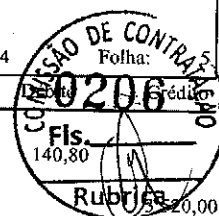
Diário de Abril de 2024

Página 5 de 23

Diário: 4

Folha:

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	
30 de abril de 2024					
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <04/2024 >				
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <04/2024 >				
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <04/2024 >				140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <04/2024 >				281,60
Salários e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <04/2024 >				3.520,00
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <04/2024 >				281,60
06 de maio de 2024					
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 04/2024				3.238,40
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 04/2024				3.238,40
12 de maio de 2024					
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 40762-CESP-CERAMICA SAO PEDRO LTDA				1.125,00
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 40762-CESP-CERAMICA SAO PEDRO LTDA				1.125,00
15 de maio de 2024					
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 16 Prefeitura de Montes Altos				74.125,32
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 16 Prefeitura de Montes Altos				74.125,32
24 de maio de 2024					
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 14- IFPR Campus Floriano				16.861,98
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 14- IFPR Campus Angical				27,36
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 14- IFPR Campus Floriano				16.861,98
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 14- IFPR Campus Angical				27,36
25 de maio de 2024					
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 05/2024				796,36
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 05/2024				796,36
27 de maio de 2024					
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 05/2024				385,21
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 05/2024				385,21
31 de maio de 2024					
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 2889-DIST MARANHENSE DE MAT DE				10.000,00
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 2889-DIST MARANHENSE DE MAT DE				10.000,00
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <05/2024 >				3.520,00
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <05/2024 >				140,80
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <05/2024 >				140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <05/2024 >				281,60
Salários e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <05/2024 >				3.520,00
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <05/2024 >				281,60



PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

Página 6 de 23

CNPJ: 29.872.242/0001-57

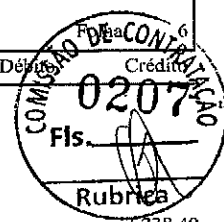
NIRE: 21201061691 EM 28/02/2020

RUA QUATRO, NR 06 QUADRA 36, BAIRRO: CIDADE NOVA DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Diário de Maio de 2024

Diário: 4

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
31 de maio de 2024						
07 de junho de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 05/2024					
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 05/2024				3.238,40	
						3.238,40
17 de junho de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 18- IFPR Campus Angical				14.682,43	
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 17- IFPR Campus Pinhais				8.496,60	
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 18- IFPR Campus Angical					14.682,43
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 17- IFPR Campus Pinhais					8.496,60
22 de junho de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 936					8.125,74
Despesas com Veiculos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 936				8.125,74	
24 de junho de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 06/2024					741,25
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 06/2024				741,25	
28 de junho de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 17 IFPR Campus Pinhais				65.212,32	
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 17 IFPR Campus Pinhais					65.212,32
29 de junho de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Compra Combustivel Mensal Conf NF 436					7.453,32
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 06/2020					325,32
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 54-A M B DE SENA ALVES DE MATOS				1.560,00	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 54-A M B DE SENA ALVES DE MATOS				1.089,00	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 83952-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				3.012,76	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 83952-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				1.018,10	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 54-A M B DE SENA ALVES DE MATOS					1.560,00
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 54-A M B DE SENA ALVES DE MATOS					1.089,00
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 83952-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					3.012,76
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 83952-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					1.018,10
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 06/2020				325,32	
Combustiveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustivel Mensal Conf NF 436				7.453,32	
30 de junho de 2024						
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <06/2024>				140,80	
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <06/2024>					3.520,00
INSS a Recolher (37).	Vlr INSS Empregado Ref. <06/2024>					140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <06/2024>					281,60
Salarios e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <06/2024>				3.520,00	



PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57

NIRE: 21201061691 EM 28/02/2020

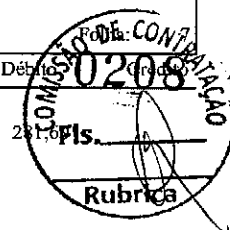
RUA QUATRO, NR 06 QUADRA 36, BAIRRO: CIDADE NOVA DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Página 7 de 23

Diário de Junho de 2024

Diário: 4

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
30 de junho de 2024						
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <06/2024>				281,00	
06 de julho de 2024						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 2371-V de C dos Remedios				3.000,00	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 84322-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				204,45	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 2371-V de C dos Remedios					3.000,00
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 84322-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					204,45
07 de julho de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 06/2024					3.238,40
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 06/2024				3.238,40	
08 de julho de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 20- IFPR Campus Angical				16.644,00	
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 20- IFPR Campus Angical					16.644,00
14 de julho de 2024						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 57-A M B DE SENA ALVES DE MATOS				300,00	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 57-A M B DE SENA ALVES DE MATOS				680,00	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 84777-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				2.076,90	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 84777-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				7.209,00	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 57-A M B DE SENA ALVES DE MATOS					300,00
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 57-A M B DE SENA ALVES DE MATOS					680,00
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 84777-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					2.076,90
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 84777-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					7.209,00
21 de julho de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 18 Telebras				87.452,38	
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 18 Telebras					87.452,38
27 de julho de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 07/2024					458,32
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 07/2024					698,32
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 85421-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				722,52	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 85421-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				4.277,34	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 85421-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					722,52
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 85421-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					4.277,34
Energia Elétrica (94)	Cemar Ref 07/2024				698,32	
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 07/2024				458,32	
31 de julho de 2024						
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <07/2024>					3.520,00
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <07/2024>				140,80	
INSS a Recolher (37)						



PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57

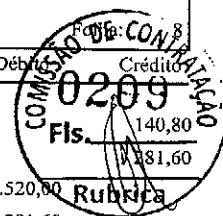
NIRE: 21201061691 EM 28/02/2020

RUA QUATRO, NR. 06 QUADRA 36, BAIRRO: CIDADE NOVA DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Diário de Julho de 2024

Página 8 de 23

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
31 de julho de 2024						
	Vlr INSS Empregado Ref. <07/2024>					
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <07/2024>					
Salários e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <07/2024>					
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <07/2024>				3.520,00	281,60
03 de agosto de 2024						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 85782-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				8.298,36	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 85782-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				1.001,64	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 85782-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					8.298,36
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 85782-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					1.001,64
05 de agosto de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 07/2024					3.238,40
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 07/2024				3.238,40	
11 de agosto de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Prest de serv NF. 21- Unidas Locadora de Veiculo Ltda				806.125,10	
Banco Conta Movimento (143)	Prest de serv NF. 22- IFRP Campus Largo				826.006,85	
Prestação de serviços (145)	Prest de serv NF. 21- Unidas Locadora de Veiculo Ltda					806.125,10
Prestação de serviços (145)	Prest de serv NF. 22- IFRP Campus Largo					826.006,85
15 de agosto de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Compra Combustível Mensal Conf NF 503					2.542,32
Combustíveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustível Mensal Conf NF 503				2.542,32	
18 de agosto de 2024						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 80-A M B DE SENA ALVES DE MATOS				990,00	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 80-A M B DE SENA ALVES DE MATOS					990,00
23 de agosto de 2024						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 44062-ELETRICA MILENIO MATERIAIS				419,98	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 44062-ELETRICA MILENIO MATERIAIS					419,98
26 de agosto de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 08/2024					756,38
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 87049-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				97,00	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 87049-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					97,00
Energia Elétrica (94)	Cemar Ref 08/2024				756,38	
29 de agosto de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 08/2024					632,25
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 08/2024				632,25	



CNPJ: 29.872.242/0001-57

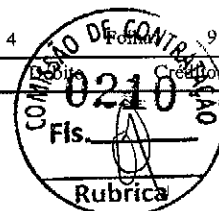
NIRE: 21201061691 EM 28/02/2020

RUA QUATRO, NR 06 QUADRA 36, BAIRRO: CIDADE NOVA DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Diário de Agosto de 2024

Diário: 4

Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	
29 de agosto de 2024					
31 de agosto de 2024					
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <08/2024>				3.520,00
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <08/2024>			140,80	
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <08/2024>				140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <08/2024>				281,60
Salarios e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <08/2024>			3.520,00	
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <08/2024>				281,60
05 de setembro de 2024					
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 87513-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4			242,50	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 87513-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				242,50
07 de setembro de 2024					
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 08/2024				3.238,40
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 08/2024			3.238,40	
19 de setembro de 2024					
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 1001				9.274,36
Despesas com Veiculos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 1001			9.274,36	
26 de setembro de 2024					
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 23-MARCOS BISI PYLES EIRELI			900,00	
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 23-MARCOS BISI PYLES EIRELI				900,00
28 de setembro de 2024					
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 09/2024				798,25
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 09/2024				452,21
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 09/2024			798,25	
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 09/2024			452,21	
29 de setembro de 2024					
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 19 IFRP Campus Largo			15.231,24	
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 19 IFRP Campus Largo				15.231,24
30 de setembro de 2024					
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <09/2024>			140,80	
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <09/2024>				3.520,00
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <09/2024>			140,80	
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <09/2024>				281,60
Salarios e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <09/2024>			3.520,00	
FGTS (78)					



PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57

NIRE: 21201061691 EM 28/02/2020

RUA QUATRO, NR 06 QUADRA 36, BAIRRO: CIDADE NOVA DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

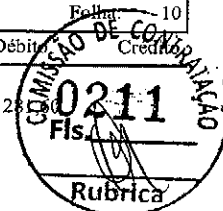
Diário de Setembro de 2024

Diário: 4

Folha: 10

Página 10 de 23

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
30 de setembro de 2024						
	Prov Vlr ref. <09/2024>					
07 de outubro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 09/2024					
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 09/2024				3.238,40	
18 de outubro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Compra Combustível Conf Nf 3651					1.543,25
Combustíveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustível Conf Nf 3651				1.543,25	
26 de outubro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 10/2024					702,32
Energia Elétrica (94)	Cemar Ref 10/2024				702,32	
31 de outubro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Serviço Prestados conf NF 20 Telebras				5.457,87	
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <10/2024>					3.520,00
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <10/2024>				140,80	
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <10/2024>					140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <10/2024>					281,60
Venda de Mercadorias (145)	Serviço Prestados conf NF 20 Telebras					25.457,87
Salários e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <10/2024>				3.520,00	
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <10/2024>				281,60	
01 de novembro de 2024						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 90361-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				4.565,69	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 90361-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					4.565,69
10 de novembro de 2024						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 90867-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				198,66	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 90897-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				175,00	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 90867-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					198,66
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 90897-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					175,00
28 de novembro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 11/2024					235,36
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 11/2024				235,36	
29 de novembro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 11/2024					901,23
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 1003					7.932,25
Despesas com Veículos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 1003				7.932,25	



PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

Página 11 de 23

CNPJ: 29.872.242/0001-57

NIRE: 21201061691 EM 28/02/2020

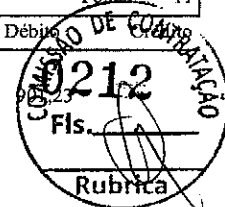
RUA QUATRO, NR 06 QUADRA 36, BAIRRO: CIDADE NOVA DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Diário de Novembro de 2024

Diário: 4

Folha: 11

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Credito
29 de novembro de 2024						
Energia Elétrica (94)	Cemar Ref 11/2024					
06 de dezembro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Compra Combustível Conf Nf 8542					
Combustíveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustível Conf Nf 8542				1.458,25	
28 de dezembro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 12/2024					258,36
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 12/2024				258,36	
31 de dezembro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				35.447,00	
Banco Conta Movimento (143)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					35.459,63
Banco Conta Movimento (143)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					15.856,93
Titulos a Receber (10)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				85.459,63	
Mercadorias P/ Revenda (176)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				61.425,21	
Mercadorias P/ Revenda (176)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				50.000,00	
Maquinas e Equipamentos (23)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				101.941,52	
Fornecedores Diversos (135)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					50.000,00
Simples Nacional a Recolher (137)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					4.113,64
Banco do Brasil S.A. (138)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					61.425,21
Venda de Mercadorias (145)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					23.623,16
Simples Nacional (141)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				28.112,32	
Descontos Concedidos (63)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				1.001,32	
Custo das Mercadorias Vendidas (70)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					35.447,00
Medicamentos (79)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				1.253,32	
Gratificações (80)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				6.543,12	
Pro - Labore (81)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				11.244,00	
Aviso Prévio (84)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				4.114,22	
Manutenção de Maquinas e Equipamentos (89)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				12.547,25	
Materiais de Expediente (91)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				10.012,55	
Energia Elétrica (94)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				15.144,30	
Água e Esgoto (95)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				4.001,11	
E.P.I (103)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				1.447,98	
Despesas com Informática (106)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				6.542,20	
Telefones, Fax e Internet (108)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				2.098,32	
INMETRO (112)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				3.653,33	
Honorario da Diretoria (191)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				11.225,32	
Simples Nacional (146)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				3.796,14	
Lucro do Exercícios (54)	Encerramento do Exercício				53.865,27	341.594,14
Venda / Serviços (145)	Encerramento do Exercício				1.415.894,09	
Simples Nacional (141)	Encerramento do Exercício					84.784,16
Descontos Concedidos (63)	Encerramento do Exercício					1.001,32
Custo das Mercadorias Vendidas (70)	Encerramento do Exercício				35.447,00	
Salários e Ordenados (74)	Encerramento do Exercício					18.874,26
INSS Empregador (77)	Encerramento do Exercício					16.965,34



CNPJ: 29.872.242/0001-57

NIRE: 21201061691 EM 28/02/2020

RUA QUATRO, NR 06 QUADRA 36, BAIRRO: CIDADE NOVA DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Diário de Dezembro de 2024

Diário: 4

[illegible]

XXXXXXXXXXXX

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691



ATIVO					
ATIVO CIRCULANTE					
DISPONIVEL					
CAIXA					
	CAIXA GERAL	55.895,24	55.895,24	55.895,24	
BANCOS					
	BANCOS CONTA MOVIMENTO	98.745,24	98.745,24	98.745,24	
REALIZAVEL A CURTO PRAZO					
CLIENTE					
	DUPLICATAS A RECEBER	112.895,36	112.895,36		
	CHEQUES PRÉ-DATADOS	175.456,35	175.456,35	288.351,71	
ESTOQUE					
	ALMOXARIFE/MAT DE CONSTRUÇÃO	165.895,24	165.895,24	165.895,24	608.887,43
ATIVO PERMANENTE					
IMOBILIZADO					
BENS EM USO					
	MAQUINAS E EQUIP	571.352,91			
	INSTALAÇÕES	7.985,54			
	MÓVEIS E UTENSILIOS	6.523,97			
	COMPUTADORES E PERIFERICOS	7.312,58			
	VEICULOS	67.123,95	660.298,95	660.298,95	
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA					
	MAQUINAS E EQUIP	- 1.895,24			
	INSTALAÇÕES	- 856,35			
	MÓVEIS E UTENSILIOS	- 325,94			
	COMPUTADORES E PERIFERICOS	- 259,74			
	VEICULOS	- 4.895,24	- 8.232,51	- 8.232,51	652.066,44
TOTAL DO ATIVO:			1.260.953,87		

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691



PASSIVO CIRCULANTE		PASSIVO		
FORNECEDORES				
FORNECEDORES		85.986,35	85.986,35	85.986,35
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, FISCAIS E SOCIAIS				
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		6.259,41	6.259,41	
OBRIGAÇÕES FISCAIS		2.058,84	2.058,84	
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		2.456,39	2.456,39	10.774,64
CONTAS A PAGAR				
FORNECEDORES DIVERSOS		202.598,74	202.598,74	202.598,74
EXIGIVEL A LONGO PRAZO				299.359,73
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
CAPITAL SOCIAL				
CAPITAL INTEGRALIZADO		500.000,00	500.000,00	500.000,00
RESERVA DE CAPITAL				
RESERVA DE LUCRO		120.000,00	120.000,00	120.000,00
LUCRO DO EXERCÍCIO		341.594,14	341.594,14	341.594,14
TOTAL DO PASSIVO		1.260.953,87		

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO



RECEITAS				
VENDAS/ SERVIÇOS	1.415.894,09	1.415.894,09	1.415.894,09	
(=) SUB TOTAL				1.415.894,09
DEDUÇÃO DAS VENDAS				
ICMS	- 31.895,24			
SIMPLES	- 81.026,35	- 112.921,59	- 112.921,59	
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO				1.302.972,50
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS				
COMPRAS	- 587.745,23			
FRETES S/ COMPRAS	- 20.956,91			
(-) ICMS S/ COMPRAS	16.025,74			
(-) ESTOQUE FINAL	111.895,24	- 480.781,16	- 480.781,16	
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA				822.191,34
DESPESAS OPERACIONAIS				
CUSTO DE MÃO DE OBRA DIRETA	- 60.035,91			
CUSTO DE MÃO INDIRETA	- 26.895,41			
ALOJAMENTO E ESTADIA	- 16.895,47			
MATERIAL DE SEGURANÇA	- 3.895,24			
MATERIAL APLICADO	- 11.024,82			
DESPESAS C/ DEVEDOR DUVIDOSOS	- 2.895,63	- 121.642,48	- 121.642,48	
(=) SUB TOTAL				700.548,86

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024 (DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO) CONT
C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691



DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ALUGUEL	-	13.250,00		
ENERGIA	-	3.895,47		
ÁGUA	-	2.874,14		
CORREIOS	-	1.526,34		
DEPRECIAÇÕES	-	2.005,84		
AMORTIZAÇÕES	-	1.005,97		
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-	21.058,74		
MATERIAL DE EXPEDIENTE	-	2.985,24		
PREMIOS DE SEGURO	-	26.035,87		
COMUNICAÇÕES	-	14.096,58		
IMPOSTOS E TAXAS	-	13.098,70		
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	46.874,13		
MULTAS FISCAIS	-	2.895,54		
SALÁRIOS	-	87.956,84		
HONORARIO DA DIRETORIA	-	74.800,00		
DÉCIMO TERCEIRO	-	13.695,47		
ENCARGOS SOCIAIS	-	5.069,94		
FÉRIAS	-	6.874,48	-	339.999,29 - 339.999,29

(=) SUB TOTAL

360.549,57

DESPESAS FINANCEIRAS

DESPESAS BANCARIAS	-	1.059,94		
JUROS PASSIVOS	-	1.598,48		
DESCONTOS CONCEDIDOS	-	11.056,47	-	13.714,89 - 13.714,89

(=) SUB TOTAL

346.834,68

OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS OPERACIONAIS INDIRETA	-	1.025,94		
DESPESAS EVENTUAIS	-	1.589,74	-	2.615,68 - 2.615,68

(=) SUB TOTAL

344.219,00

DESPESAS NÃO OPERACIONAIS

PERDAS NÃO OPERACIONAIS	-	1.365,92		
PERDAS NA ALIENAÇÃO DE BENS	-	1.258,94	-	2.624,86 - 2.624,86

(=) RESULTAO LIQUIDO DO EXERCICIO

341.594,14

(=) LUCRO LIQUIDO DO EXÉRCIO

341.594,14

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

**CONTEXTO OPERACIONAL**

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA é uma sob Responsabilidade Limitada de Natureza Empresaria constituída em 07 de Março de 2018, cadastrado no CNPJ sob nr 29.872.242/0001-57, atuante no mercado nacional e com sede no Município de Igarapé do Estado do Maranhão. O objeto social é a 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 46.91-5-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS 14.13-4-02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 23.30-3-01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA 23.30-3-02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 23.30-3-04 - FABRICACAO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO 23.30-3-05 - PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO 33.14-7-02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS 37.01-1-00 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 38.21-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.11-8-02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.19-3-00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.22-3-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 43.99-1-04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 45.20-0-05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.30-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 45.30-7-05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 46.42-7-02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL 46.49-4-04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 46.49-4-08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 47.13-0-02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES 47.21-1-03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 47.23-7-00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.44-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.51-2-02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 47.56-3-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.63-6-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.72-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 47.89-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 49.29-9-01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 58.19-1-00 - EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DI OUTROS PRODUTOS GRAFICOS 7319-0/04 CONSULTORIA EM PUBLICIDADE 6110-8/03 SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM 8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 8130-3/00 ATIVIDADES PAISAGISTICAS 5620-1/02 SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 4732600 COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4212000 CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS 7020400 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 7119701 SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 4744004 COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADE DE LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, ATIVIDADE DE LIMPEZA EM TRENS, ONIBUS, EMBARCACOES, ETC.) 3299-0/04 - FABRICACAO DE PAINELS E LETREIROS LUMINOSOS

APRESENTACAO DAS DEMONSTRACOES CONTABEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira

CRITERIOS CONTABEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis que forem elaboradas e apresentadas serão em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

PRATICAS CONTABEIS ADOTADAS

A escrituração contábil será realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

NOTAS AS DEMONSTRACOES CONTABEIS

Todos os lançamentos que forem da origem aos demonstrativos contábeis vão ser embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas que forem registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57 NIRE: 21201061691 Data: 07/03/2018

Endereço: RUA QUATRO, Nº. 06 QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

Notas Explicativas de 01/01/2024 ate 31/12/2024

**IMPOSTOS FEDERAIS**

A empresa esta no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

CAPITAL SOCIAL

O capital social e de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, apresentando a seguinte Composição:

FRANCISCA RITA PEREIRA DA SILVA - 100%

AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fato ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA

Administrador

CPF: 055.528.553-

70

Maria das Graça da Silva Martins

TEC EM CONTABILIDADE

CPF: 158.884.013-15

CRC: 012703-MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691

ANÁLISE DE BALANÇO - 2024



LG=	<u>608.887,43</u> 299.359,73	2,03%
SG=	<u>1.260.953,87</u> 299.359,73	4,21%
LC=	<u>608.887,43</u> 299.359,73	2,03%

SITUAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

LG=	<u>608.887,43</u> 299.359,73	2,03%
-----	---------------------------------	-------

B) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

SG=	<u>1.260.953,87</u> 299.359,73	4,21%
-----	-----------------------------------	-------

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

LC=	<u>608.887,43</u> 299.359,73	2,03%
-----	---------------------------------	-------

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691



DEMOSTRATIVO DE VENDAS DO ANO 2024

MESES	V. AVISTA	V. APRAZO	TOTAL
JANEIRO	94.512,64		94.512,64
FEVEREIRO	128.745,96		128.745,96
MARÇO	135.985,77		135.985,77
ABRIL	118.748,73		118.748,73
MAIO	132.009,76		132.009,76
JUNHO	115.898,77		115.898,77
JULHO	102.894,43		102.894,43
AGOSTO	110.006,35		110.006,35
SETEMBRO	109.048,52		109.048,52
OUTUBRO	106.985,78		106.985,78
NOVEMBRO	125.987,44		125.987,44
DEZEMBRO	135.069,94		135.069,94
TOTAL	1.415.894,09	0,00	1.415.894,09

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA
CPF: 158.884.013-15

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA, brasileira, casada – comunhão parcial, Empresária inscrito(a) no CPF sob o nº 055.528.553-70, representante legal da sociedade PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.872.242/0001-57, com sede à RUA QUATRO, Nº. 06 QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II – MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS, brasileira, Divorciada, Contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 158.884.013-15 e no CRC sob o nº 012703-MA contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via nº [única] do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, exercício de [2024]; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do [Maranhão];
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o Portal Gov.br (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando

certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Elizania da Silva Bandeira
Administrador
CPF: 055.528.553-70

Maria das Graças da Silva Martins
TEC EM CONTABILIDADE
CPF: 158.884.013-15
CRC: 012703-MA

Termo de Encerramento



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 22, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA.

Davinópolis, 31/12/2024

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
Administrador, Sócio
CPF 055.528.553-70

MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 012703



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05552855370	
15888401315	

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MARANHÃO**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO**
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
REGISTRO..... : MA-012703/O-4
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.884.013-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 05/11/2025 as 11:49:39.

Válido até: 03/02/2026.

Código de Controle: 1606565.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

RUA QUATRO, Nº. 06 QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2024

C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691



DECLARAÇÃO DE ANÁLISE BALANÇO FINANCEIRA E SITUAÇÃO ECONÔMICA

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA, Declaramos que empresa PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS à Rua 04 QUADRA 36 N 6 Bairro Cidade Nova, Davinópolis – MA, Cep.: 65.927-000, inscrita no CNPJ sob o 29.872.242/0001-57 Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no Balanço Patrimonial do último exercício social.

ANÁLISE DE BALANÇO - 2024

LG=	$\frac{608.887,43}{299.359,73}$	2,03%
SG=	$\frac{1.260.953,87}{299.359,73}$	4,21%
LC=	$\frac{608.887,43}{299.359,73}$	2,03%

SITUAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

LG=	$\frac{608.887,43}{299.359,73}$	2,03%
-----	---------------------------------	-------

B) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

SG=	$\frac{1.260.953,87}{299.359,73}$	4,21%
-----	-----------------------------------	-------

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

LC=	$\frac{608.887,43}{299.359,73}$	2,03%
-----	---------------------------------	-------

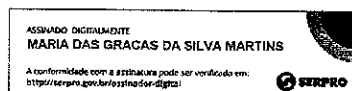


Documento assinado digitalmente

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA

Data: 23/07/2025 11:05:24-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>



ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA

CPF:055.528.553-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

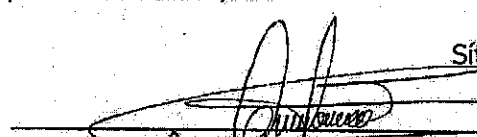


MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, com sede administrativa na Av. Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, por seu Prefeito, Sr. **ANTÔNIO COELHO RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 043668952011-3 SSP-MA e do CPF nº 505.182.323-87, Declaramos para os devidos fins de direito, que a empresa **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 29.872.242/0001-57, com sede na Rua Quatro, nº 6, Bairro Cidade Nova, Davinópolis/MA, prestou serviço referente **a organização e realização das Festas Juninas no ano de 2023 (dois mil e vinte e três), no município de Sítio Novo - MA**, tendo em vista a qualidade dos produtos e serviços, bem como fornecimento dentro do prazo e condições solicitadas pelo Órgão competente, vem sempre cumprindo todos os compromissos firmados até a presente data, não havendo nada que desabone sua conduta. Sendo os quantitativos conforme a descrição que segue:

ITEM	OBJETO	UNID	QTD
1	Atrações Artísticas Distintas: Bandas, Compostas De No Mínimo Por 04 Músicos, Sendo Estes Cantor(A), Tecladista, Baterista, Percussionista, Contando Estes Com Apolo De Técnicos Necessários Para Execução De Seus Trabalhos.	DIARIA	4
2	Palco Duas Águas - Em Estrutura De Alumínio - Grid Q 30 (Ou Superior), Piso Em Estrutura Metálica Coberto Em Madeirite De 18mm Pintado Na Cor Preto Fosco (Ou Carpete), Cobertura Com Lona Emborrachada Anti-Chamas E Com Escadas De No Mínimo 1,20m De Largura E Grades Protetoras De Segurança Lateral E Fundo, Aterramento Anti Choque, 12,0 Mts De Frente, 10 Mts De Profundidade, Tenda De 3,00 Mts Para House Mix E Praticáveis, Proteção Contra Descarga Elétrica, Grid: 30 Metros De Treliça Tipo Q: 30 (Rotunda), 04 Treliças Q:30 2m, 04 Bases Q:30, 04 Técnicos Para Montagem, Operação De Carriões E Desmontagem Dos Equipamentos.	DIARIA	4
3	Sistema De Sonorização E Iluminação - Pa Line 32 No Sistema Fly Line: 16 Caixas Modelo Line, 16 Caixas De Grave, 04 Amplificadores P/ Graves, 02 Crossover Digital De Seis Vias, 01 Multicabo De 56 Vias 01 Mesa De Som Digital De 48 Canais, Torre Fly Para Fixação Horizontal Com 8 M. Monitor-Side L/R: 01 Crossover Digital De Seis Vias, 02 Caixas De Graves, 02 Caixas De Médio, 10 Spot's De C/P/ Médio, 01 Amplificador P/ TI, 01 Mesa De Som Digital De 32 Canais Com 16 Auxiliares Cubo Para Instrumentos: 02 Cubos P/ Guitarra, 01 Cubo P/ Contra Baixo, 01 Cubo P/ Teclado Microfones E Pedestais: 02 Kit De Microfones P/ Bateria, 08 Microfones P/ Percussão, 04 Microfones P/ Instrumentos De Sopros (Metais), 04 Microfones Sem Fio De Frequência, 10 Pedestais Girafas, 10 Clamps P/ Bateria/Percussão, 01 Cd Player/Notebook, Iluminação: 24 Refletores De Led, 04 Moving Bee 200, 01 Máquina De Fumaça, 01 Mesa Digital De Luz Proteção Contra Descarga Elétrica.	DIARIA	4
4	Seguranças - O Serviço De Segurança Será Realizado Por Homens E/Ou Mulheres Que Estejam Identificados Com Camisetas Padronizadas Da Empresa Contratada Cujo Objetivo É Manter A Ordem E Tranquilidade Do Evento, Realizar Também O Controle De Acesso No Palco, Áreas Reservadas Indicadas Pela Organização Do Evento.	UNID	40
5	Arquibancada Para Eventos Com: No Mínimo 40 Mts De Arquibancada Em Estrutura Tubular, Montada Com Tubo Estrutural Com Parede De 3mm, Com Trava E Diagonais De Encaixe E Capacidade Para No Mínimo 800 Pessoas, Com 5 Mts De Largura E 6 Degraus Com Escada De Acesso, Guarda Corpo E Corre Mão.	UNID	1
6	Placa Painel De Led	DIARIA	4
7	Plano De Mídia	UNID	1
8	Ornamentação	UNID	1

Referente a Processo Administrativo nº 035/2023 - Pregão Presencial nº 017/2023 - CPL, Contra De Nº 079/2023, Município de Sítio Novo/MA.

Sítio Novo - MA, 25 de Agosto de 2023


ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.598.547/0001-01

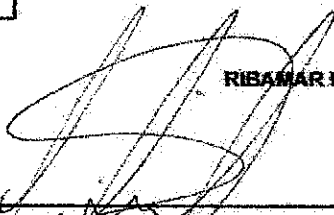


ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atesto para os devidos fins que a Empresa **PARIS EMPREENDIEMTOS LTDA**, com sede na cidade de DAVINÓPOLIS à Rua 04 QD 36 Lote 06 - Bairro Cidade Nova, Davinópolis - MA, Cep.: 65.927-000, inscrita no **CNPJ sob o número 29.872.242/0001-57** neste ato representada por **ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA**, portador do CPF n.º 055.528.553-70, e R.G. n.º 0226351220021 SESP/MA, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EM COMEMORAÇÃO AO "DIA DAS CRIANÇAS", COM DISPONIBILIZAÇÃO DE BRINQUEDOS E OUTROS DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE-MA** de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pelo Termo de Referência do processo decorrente do Processo Administrativo Nº 123.2022,- SEMAS e da proposta apresentada. **MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.547/0001-01, com sede administrativa na Rua Principal s/nº, centro, Ribamar Fiquene/MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social o Sr. Luis Carlos Gomes da Silva Junior, Atesto ainda que a empresa teve excelente desempenho. Segue planilha dos Serviços Abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	CARRINHO PIPOCA	und.	2
2	PICOLÉ	und.	1000
3	FUTEBOL DE SABÃO	und.	1
4	TOURO MECÂNICO	und.	1
5	CORRIDA DE OBSTÁCULO	und.	1
6	TOBOGÃ GIGANTE	und.	1
7	TOBOGÃ MÉDIO	und.	1
8	TOBOGÃ PEQUENO	und.	1
9	CASTELINHO	und.	1
10	PISCINA DE BOLINA	und.	1
11	BASQUETE ELETRÔNICO	und.	1
12	AIR HOCKEY	und.	1
13	ALGODÃO DOCE	und.	1
14	PULA PULA	und.	1

RIBAMAR FIQUENE - MA 28 de JUNHO de 2023


Luis Carlos Gomes da Silva Junior

CPF 018.326.743-55

CNPJ sob o nº 01.598.547/0001-01

Controlador Geral



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **PARIS EMPREENDIEMNTOS LTDA**, com sede na cidade de **DAVINOPOLIS à Rua 04 QD 36 Lote 06 – Bairro Cidade Nova, Davinópolis – MA, Cep.: 65.927-000**, inscrita no **CNPJ/MF sob o número 29.872.242/0001-57** neste ato representada por **ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA**, portador do CPF n.º **055.528.553-70**, e **R.G. n.º 0226351220021 SESP/MA**. Pregão Eletrônico nº 008/2023, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para aquisição de materiais gráficos e brindes personalizados, de interesse desta Casa Legislativa

Atesto ainda que a empresa teve excelente desempenho, inexistindo, portanto, fato que desabone sua idoneidade.

Imperatriz - MA, 23 de SETEMBRO de 2024

AMAURI ALBERTO PEREIRA
DE SOUSA:79082513315

Assinado de forma digital por AMAURI
ALBERTO PEREIRA DE SOUSA:79082513315
Dados: 2024.09.23 15:02:45 -03'00'

Amauri Alberto Pereira de Sousa
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
CNPJ 69.555.019/0001-09

Rua Simpício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09
Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



CERTIDÃO

DISPENSA Nº 014/2025-SECDH.

Processo Administrativo nº 001.0088/2025-SECDH.

Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA "I CORRIDA 64 ANOS DE HISTÓRIA – SÍTIO NOVO-MA", NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

Área Requisitante: Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH a Sra. Fernanda Diniz Da Silva.

A Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH, solicitaram a abertura de processo administrativo para a **CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA "I CORRIDA 64 ANOS DE HISTÓRIA – SÍTIO NOVO-MA", NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).** Conforme consta no bojo da DISPENSA Nº 009/2025.

A pretensão é formalizar o contrato mediante Inexigibilidade de licitação, em conformidade com o Artigo 75, da Lei 14.133/21 e suas alterações:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto Nº 12.343, De 30 De Dezembro De 2024) - Vigência

Conforme os valores atualizados estabelecidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e considerando ainda as alterações introduzidas pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, observa-se que o legislador buscou adequar os limites de contratação direta às realidades econômicas e financeiras atuais, assegurando maior eficiência e celeridade na gestão pública.

Dessa forma, é juridicamente admissível a utilização do instituto da contratação direta, seja por dispensa ou inexigibilidade de licitação, desde que observados rigorosamente os parâmetros legais e regulamentares que condicionam sua aplicação. Ressalte-se que a legislação fixa limites objetivos de valores para as hipóteses de contratação direta, de modo que a Administração deve atentar-se à soma das despesas realizadas no mesmo exercício financeiro, em cada modalidade, a fim de não ultrapassar os tetos estabelecidos.

Nesse sentido, a adoção da contratação direta, no caso em análise, mostra-se pertinente e compatível com o ordenamento jurídico, desde que o montante global da despesa, no exercício em curso, não ultrapasse os valores atualizados pela legislação vigente. A observância desse limite constitui condição essencial para a validade do procedimento, resguardando os princípios da legalidade, da economicidade, da transparência e da eficiência administrativa.

Portanto, a fundamentação ora apresentada reforça a necessidade de que o processo de contratação seja devidamente instruído com comprovação do valor da despesa a ser realizada, bem como da compatibilidade

B P

CA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



deste com os limites normativos vigentes, assegurando segurança jurídica e legitimidade administrativa.

Extraia-se do dispositivo transcrito que a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, dá-se quando o valor for inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo que, para o caso em tela, se dá por razão a dispensa do inciso II, do artigo 75, da lei de licitações, sendo dispensável a licitação ***“para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto Nº 12.343, De 30 De Dezembro De 2024) – Vigência”***.

Foi encaminhado, junto à solicitação apresentada, o respectivo Termo de Referência, documento essencial para a instrução do processo, no qual constam de forma clara e objetiva as justificativas para a contratação pretendida, a descrição detalhada do objeto a ser contratado, bem como as especificações técnicas e operacionais necessárias para a adequada execução dos serviços. O Termo de Referência também contempla a justificativa de preços, resultado de levantamento prévio de mercado, demonstrando a compatibilidade da proposta com os valores praticados no setor, em observância ao princípio da economicidade.

Além disso, foram elencados no Termo de Referência os documentos indispensáveis à formalização da contratação, de acordo com as exigências da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, garantindo a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, bem como a habilitação jurídica e a qualificação técnica necessárias para assegurar a execução plena do objeto. Igualmente, o documento especifica a forma de prestação dos serviços, estabelecendo critérios e parâmetros que deverão ser rigorosamente observados pela futura contratada, de modo a assegurar a eficiência, a qualidade e a adequação ao interesse público.

Cumprir registrar que, nos autos do processo, foi formalmente informada a disponibilidade orçamentária e financeira para fazer frente às despesas decorrentes da contratação pretendida, vinculada à dotação orçamentária da Secretaria demandante. Tal providência resguarda a legalidade do procedimento, atendendo ao disposto no art. 7º, §2º, inciso III da Lei nº 14.133/2021, que condiciona a execução de qualquer contratação à devida previsão de recursos financeiros no orçamento público.

Assim, a instrução processual demonstra que todos os requisitos legais, técnicos e financeiros foram observados, conferindo legitimidade, regularidade e segurança jurídica ao procedimento, em plena consonância com os princípios da administração pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

Divulgado o aviso de contratação direta no Portal Da Transparência em <https://www.sitionovo.ma.gov.br/editais-licitacoes> e Diário Oficial Do Município em <https://www.sitionovo.ma.gov.br/diario-oficial> conforme constam anexos aos autos, e tendo estes ficado disponível para recebimento de propostas por três dias úteis, assim procedendo-se a contratação da empresa que apresentou o menor preços em sede de cotação.

②

B

Q

J



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



Assim, sendo fora oficiada a empresa para apresentar proposta comercial atualizada, e documentos necessários constantes do termo de referência, estando anexa aos autos proposta comercial e comprovação de regularidade.

A empresa **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 29.872.242/0001-57**, apresentou a proposta com valor global de **R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais)**, proposto pela empresa para desempenho do objeto.

Será de responsabilidade da **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 29.872.242/0001-57**, todos os gastos e encargos estão inclusos neste valor.

Constam aos autos os seguintes documentos da empresa **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 29.872.242/0001-57**:

- Contrato social;
- Documento do Sócio;
- Prova no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- Comprovação De Qualificação Técnica.

Foram feitas as seguintes consultas quanto a empresa **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 29.872.242/0001-57**:

- SICAF;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

③

B

CA. Q



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Após análise minuciosa, foi constatada a regularidade plena da empresa junto aos órgãos de fiscalização e controle, não havendo qualquer óbice jurídico, fiscal ou técnico que impeça sua contratação.

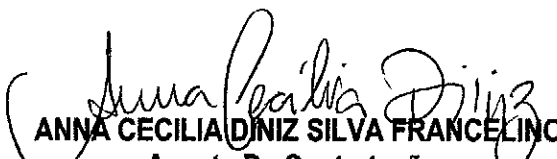
Assim, esta Comissão de Contratações entende que a empresa está apta a ser contratada pela Administração Pública, estando em conformidade com todos os critérios legais, regulamentares e técnicos exigidos para a formalização do processo.

Dessa forma e, considerando a Lei 14.133/21 em seu artigo 75, permite a dispensa de licitação em razão do valor e, partindo-se das considerações e documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH, temos que a situação em apreço, adequa ao dispositivo legal em tela.

A seguir os autos serão encaminhados para a Assessoria Jurídica do Município de Sítio Novo/MA, para averiguação da possibilidade de contratação da **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 29.872.242/0001-57**, para **CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA "I CORRIDA 64 ANOS DE HISTÓRIA – SÍTIO NOVO-MA", NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO)**, tudo em base no artigo, 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Nada mais havendo a se declarar, esta vai assinada pela Agente de Contratação e pelos Membros Da Equipe.

Sítio Novo /MA, 05 de Dezembro de 2025.


ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Agente De Contratações


LEANDRO BARROS DOS SANTOS
Comissão De Contratações

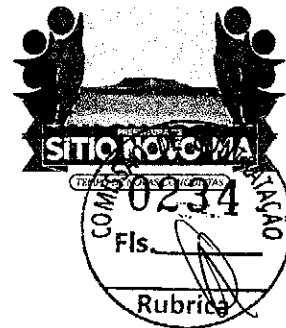

MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES
Comissão De Contratações


MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA
Comissão De Contratações



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES**

MEMORANDO INTERNO



Senhor Assessor Jurídico:

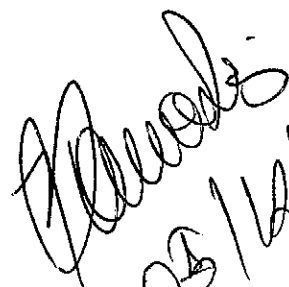
Encaminhamos a Vossa senhoria os autos da presente contratação direta na modalidade DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, que tem como objeto Contratação da empresa **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 29.872.242/0001-57**, para **CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA "I CORRIDA 64 ANOS DE HISTÓRIA – SÍTIO NOVO-MA", NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO)**, tudo em base no artigo, 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, conforme estudo técnico preliminar e termo de referência acostado ao feito, para o devido exame e emissão e parecer jurídico. (art. 72, III, da Lei nº 14.133/21).

Certos de sua breve apreciação subscrevemo-nos.

Sítio Novo /MA, 05 de Dezembro de 2025.


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Agente De Contratações

**ILMO SR.
RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO.
NESTA**


05/12/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 29.872.242/0001-57
Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Endereço:
RUA QUATRO, 6 - QUADRA36 - CIDADE NOVA - 65.927-000 - DAVINOPOLIS /
Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 05/12/2025 14:14

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.872.242/0001-57 DUNS®: 946153344
Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: PARIS EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/04/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Indisponibilidade do SIAPE no momento

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/02/2026	Automática
FGTS	Validade:	21/12/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/02/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/04/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	28/04/2025 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/06/2025 (*)

Emitido em: 05/12/2025 14:15

1 de 1

CPF: 059.XXX.XXX-40 Nome: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.872.242/0001-57 DUNS®: 946153344
Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: PARIS EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/04/2026

Dados do Nível

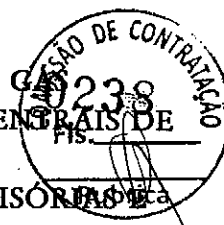
Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 500.000,00 Data de Abertura da Empresa: 07/03/2018
CNAE Primário: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

CNAE Secundário 1: 1413-4/02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
CNAE Secundário 2: 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
CNAE Secundário 3: 2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE
CNAE Secundário 4: 2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA
CNAE Secundário 5: 2330-3/04 - FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO
CNAE Secundário 6: 2330-3/05 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA
CNAE Secundário 7: 2740-6/01 - FABRICAÇÃO DE LÂMPADAS
CNAE Secundário 8: 3299-0/04 - FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS
CNAE Secundário 9: 3314-7/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 10: 3701-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
CNAE Secundário 11: 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A
CNAE Secundário 12: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
CNAE Secundário 13: 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
CNAE Secundário 14: 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-
CNAE Secundário 15: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
CNAE Secundário 16: 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
CNAE Secundário 17: 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E
CNAE Secundário 18: 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
CNAE Secundário 19: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE Secundário 20: 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,
CNAE Secundário 21: 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
CNAE Secundário 22: 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E
CNAE Secundário 23: 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
CNAE Secundário 24: 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO
CNAE Secundário 25: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

Relatório de Credenciamento



CNAE Secundário 26:	4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
CNAE Secundário 27:	4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
CNAE Secundário 28:	4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E
CNAE Secundário 29:	4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E
CNAE Secundário 30:	4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
CNAE Secundário 31:	4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
CNAE Secundário 32:	4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM
CNAE Secundário 33:	4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE
CNAE Secundário 34:	4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
CNAE Secundário 35:	4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE
CNAE Secundário 36:	4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE
CNAE Secundário 37:	4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
CNAE Secundário 38:	4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-
CNAE Secundário 39:	4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 40:	4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS
CNAE Secundário 41:	4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 42:	4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
CNAE Secundário 43:	4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,
CNAE Secundário 44:	4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
CNAE Secundário 45:	4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE
CNAE Secundário 46:	4721-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
CNAE Secundário 47:	4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
CNAE Secundário 48:	4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
CNAE Secundário 49:	4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 50:	4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 51:	4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
CNAE Secundário 52:	4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA,
CNAE Secundário 53:	4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 54:	4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 55:	4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 56:	4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 57:	4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 58:	4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 59:	4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 60:	4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS
CNAE Secundário 61:	4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 62:	4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 63:	4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 64:	4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
CNAE Secundário 65:	4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 66:	4784-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO
CNAE Secundário 67:	4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 68:	4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 69:	4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE
CNAE Secundário 70:	4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
CNAE Secundário 71:	4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS,

Relatório de Credenciamento



CNAE Secundário 72:	5229-0/02 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
CNAE Secundário 73:	5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES
CNAE Secundário 74:	5819-1/00 - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS
CNAE Secundário 75:	6110-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM Rubrica
CNAE Secundário 76:	6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE
CNAE Secundário 77:	6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS
CNAE Secundário 78:	7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL,
CNAE Secundário 79:	7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
CNAE Secundário 80:	7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
CNAE Secundário 81:	7319-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
CNAE Secundário 82:	7320-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
CNAE Secundário 83:	7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES
CNAE Secundário 84:	7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E
CNAE Secundário 85:	7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 86:	7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO
CNAE Secundário 87:	7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 88:	7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS
CNAE Secundário 89:	8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
CNAE Secundário 90:	8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE
CNAE Secundário 91:	8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
CNAE Secundário 92:	8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
CNAE Secundário 93:	8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 94:	8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
CNAE Secundário 95:	8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO
CNAE Secundário 96:	8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
CNAE Secundário 97:	8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E
CNAE Secundário 98:	9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
CNAE Secundário 99:	9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE

Dados para Contato

CEP: 65.927-000
Endereço: RUA QUATRO, 6 - QUADRA36 - CIDADE NOVA
Município / UF: DAVINOPOLIS / Maranhão
Telefone: (99) 91289107
E-mail: ELIZANIA_BANDEIRA@HOTMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 055.528.553-70
Nome: ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA

Relatório de Credenciamento



Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 055.528.553-70
Nome: ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
E-mail: documentos@fornecedordigital.com.br

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 055.528.553-70 Participação Societária: 100,00%
Nome: ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
Número do Documento: 06240487742 Órgão Expedidor: SSP/MA
Data de Expedição: 25/04/1995 Data de Nascimento: 25/04/1995
Filiação Materna: LUCILEIS DA SILVA BANDEIRA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 056.776.983-69
Nome: WALBERTO SOUSA ROCHA
Carteira de Identidade: 060005016555 Órgão Expedidor: SSP/MA
Data de Expedição: 24/07/1993

CEP: 65.916-110
Endereço: RUA PRESIDENTE DUTRA, 1792 - BACURI
Município / UF: Imperatriz / Maranhão
Telefone: (99) 982754750
E-mail: walberochasousa.123@gmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

2540 - EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS

2590 - COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS

3530 - MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL E OFICINAS MÓVEIS DE CONSERTOS EM TECIDOS

4240 - EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO

7930 - COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO

8530 - ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL

8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE

8710 - FORRAGENS E ALIMENTOS

Serviços

175 - Estudos e Projetos de Estruturas - Concreto Armado

191 - Estudos e Projetos de Estruturas - Metálicas

213 - Estudos e Projetos de Instalação Elétrica

280 - Estudos e Projetos de Saneamento - Captação, Adução e Distribuição de Água

299 - Estudos e Projetos de Saneamento - Tratamento de Água

302 - Estudos e Projetos de Saneamento - Sistema de Esgoto Sanitário

Emitido em: 05/12/2025 14:15

CPF: 059.XXX.XXX-40 Nome: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO

4 de 7

Relatório de Credenciamento



Serviços

442 - Estudos e Projetos de Rodovias
450 - Estudos e Projetos de Ferrovias - Pátios e Terminais
469 - Estudos e Projetos de Aeroportos
477 - Ar Condicionado - Estudos e Projetos de Sistema
507 - Estudos e Projetos de Sistemas de Refrigeração
655 - Estudos e Projetos de Sistemas de Sinalização Rodoviária
663 - Estudos e Projetos de Sistemas de Sinalização Aérea
1090 - Pintura Industrial
1333 - Incineração / Aterramento - Resíduos Industriais / Lixo Especial
1341 - Supervisão / Gerenciamento / Fiscalização - Projeto Construção / Obras Civas
1350 - Obras Civas de Parques e Praças
1384 - Obras Civas de Terraplenagem
1392 - Obras Civas de Pavimentação de Concreto
1406 - Obras Civas de Pavimentação Asfáltica
1422 - Obras Civas de Pavimentação de Paralelepípedo
1490 - Obras Civas de Estruturas de Concreto Armado
1511 - Obras Civas de Estruturas Metálicas
1520 - Obras Civas de Estruturas Pré-Moldadas
1538 - Instalações Prediais Elétricas
1546 - Instalações Prediais Hidro-Sanitárias
1600 - Obras Civas - Impermeabilização / Cristalização / Revestimento / Tratamento Especial
1724 - Injeções de Cimento (Obras Civas)
1759 - Obras Civas de Pontes e Viadutos - Concreto
1783 - Obras Civas de Rodovias / Estacionamento
1791 - Obras Civas de Ferrovias, Pátios e Terminais
1805 - Obras Civas de Aeroportos
1872 - Obras Civas de Saneamento - Captação, Adução e Distribuição de Água e Esgoto Sanitário
1880 - Obras Civas de Saneamento - Tratamento de Água, Esgoto Sanitário e Despejo Industrial
1902 - Obras Civas - Perfuração de Poços
1910 - Obras Civas - Subestações Energia Elétrica
1953 - Obras Civas de Jardins e Áreas Gramadas
2054 - Instalação e Montagem de Sistemas de Refrigeração
2747 - Manutenção de Instrumentos Pneumáticos
2771 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza
2780 - Manutenção de Sistemas de Ventilação e Exaustor
2801 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração
2844 - Manutenção de Sistemas de Sinalização Aérea
3166 - Manutenção de Turbinas Hidráulicas / Termelétrica
3557 - Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Montagem - Cargas / Plataforma / Escadas
4146 - Fornecimento de Água Canalizada
4545 - Obras Civas de Edificações Residenciais e Comerciais
5452 - Confecção de Placas / Quadros / Distintivos / Artefatos de Acrílico / Metal / Laminado / Pvc
5592 - Instalação / Manutenção Hidrossanitárias - PREDIAL, INDUSTRIAL
5606 - Instalação / Manutenção Elétrica - Predial, Industrial
5622 - Obras Civas Públicas (Construção)

Relatório de Credenciamento



Serviços

- 5789 - Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/Cristal / Acrílico /Em Porta / Janela / Box
- 5800 - Instalação / Manutenção Vidro Comum - Porta / Janela
- 5860 - Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica
- 5878 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica
- 6033 - Revestimento de Parede com Cortiça
- 10030 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta
- 10049 - Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro
- 12700 - Instalação de Forro / Peça Decorativa de Gesso - Teto / Parede
- 12718 - Reprodução em Gesso de Obra de Arte
- 12750 - Manutenção/ Reparo de Carro de Transporte de Carga / Porta /Porta de Ferro/ Grade de Ferro/ Coletor de Lixo
- 12815 - Manutenção e Reparo de Cilindro / Pistão Hidráulico
- 13420 - Revestimento de Assoalho por Verniz
- 13455 - Obras Civas - Pequenas Obras / Pintura em Geral
- 13544 - Lavagem de Veículo Automotivo
- 13617 - Polimento Manual em Pintura Tipo Automotiva
- 14150 - Tratamento de Água para Consumo Humano / Industrial
- 14265 - Coleta de Lixo - Residencial / Comercial / Industrial
- 14672 - Limpeza Urbana
- 15296 - Projeto e Montagem de Iluminação - Residencial / Comercial /Artística
- 15512 - Comércio / Representação : Produto - Nacional / Importado
- 15768 - Exploração / Aproveitamento de Jazidas / Poços
- 15814 - Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral
- 15857 - Gráfico - Impressão de Manual e Formulário, Alceamento e En-velopamento
- 16519 - Consultoria e Assessoria - Ar Condicionado / Qualidade do Ar
- 16527 - Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de Lobo
- 17086 - Estudos e Projetos de Sistemas de Sinalização / ComunicaçãoVisual
- 17302 - Instalação e Montagem - Móveis / Artefatos Metálicos
- 17825 - Consultoria e Assessoria - Segurança do Trabalho
- 17876 - Locação de Roupa / Uniforme
- 18376 - Manutenção / Conservação / Recuperação - Vias Públicas
- 18406 - Instalação / Manutenção - Porta / Cancela / Portão
- 18449 - Promoção de Atividades Desportivas e Recreação
- 19160 - Manutenção de Redes - Água / Esgoto
- 19267 - Edição / Impressão - Diário Oficial / Justiça
- 19275 - Edição / Impressão Obras Públicas - Livro / Revista / Periódico
- 19283 - Edição / Impressão Periódicos
- 19380 - Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar
- 19526 - Coleta / Tratamento - Esgoto Sanitário
- 19763 - Fabricação / Manutenção - Processo Industrial
- 20117 - Serralheria - Confecção / Instalação Peças Metálicas
- 20265 - Instalação / Manutenção - Equipamentos Industriais
- 20311 - Manutenção Macaco Hidráulico / Mecânico / Fuso Esfera
- 20370 - Revestimento Externo - Mangueira
- 20915 - Pintura Faixas - Vias Públicas / Estacionamento

Emitido em: 05/12/2025 14:15

CPF: 059.XXX.XXX-40 Nome: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO

Relatório de Credenciamento



Serviços

21504 - Confeção Clichê Impressão Gráfica

21539 - Instalação / Manutenção - Iluminação Travessia Urbana / Obra de Arte Especial

21687 - Instalação/Manutenção/Operação - Elétrica

22454 - Ar Condicionado - Manutenção Sistema Central

22519 - Confeção/Instalação de Placa de Sinalização

22527 - Confeção Pré-Moldados de Concreto

22608 - Instalação / Manutenção Central Gás

22845 - Fornecimento de Água e Coleta de Esgoto Sanitário

24236 - Prestação de Serviço de Jardinagem - Canteiros Ornamentais -44H Semanais Diurnas - 300 M2/Mês

24244 - Prestação de Serviço de Jardinagem - Canteiros Ornamentais -44h Semanais Diurnas - Outra Produtividade

24252 - Prestação de Serviço de Jardinagem - Canteiros Ornamentais -Outras Necessidades - Outra Produtividade

24350 - Serviço de reciclagem de resíduos não Metálicos

24570 - Manutenção - Equipamentos de Perfuração de Poços

24708 - Tratamento de Resíduos

25054 - Impressão Digital

25062 - Confeção Estruturas Metálicas

25194 - Serviço Especializado de Limpeza

27960 - Serviço de Monitoramento de Energia Elétrica

27979 - Serviço de Monitoramento de Abastecimento de Água



Consulta

Cadastro

Utilitários

Área de Trabalho

Raio-x do Fornecedor

Sair

Consulta Nível II – Habilitação Jurídica

Fornecedor

CNPJ

Razão Social

Nome Fantasia

29.872.242/0001-57

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

PARIS EMPREENDIMENTOS

Situação do Fornecedor

DUNS®



Credenciado

946153344

Data de Vencimento do Cadastro

Situação do Nível II

03/04/2026

Cadastrado

 Orientações

Nível II

A Habilitação Jurídica é o segundo nível de cadastramento no SICAF.

No exame da documentação relativa à habilitação jurídica devem ser observadas as normas que regulam e legitimam a atividade de pessoas físicas e jurídicas. A documentação exigida, conforme o artigo 28 da Lei nº 8.666, de 1993, consistirá em:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

VI - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

O estatuto social das sociedades por ações deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, conforme a Lei nº 6.404, de 1976. Para ser considerado em vigor, deve observar as exigências previstas em lei, dentre as quais:

I - registro na junta comercial;

II - publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia e

III - publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia.

A empresa, no entanto, estando sob a égide de Microempreendedor Individual - MEI deverá inserir o seu documento SIMEI - Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional.

Obs.1. As informações relativas ao quadro societário são obtidas por interoperabilidade com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Obs.2. Em atendimento à exigência do inciso I, do art. 28 da Lei nº 8.666, de 1993, será aceito para fins de habilitação Jurídica o documento de identificação, que seja considerado válido em todo território nacional, na forma da legislação em vigor, relativo ao(s) Sócio (s), Dirigente (s), e cônjuge (s).

Obs.3. Orientamos sobre a necessidade de complementação na habilitação Jurídica das informações sobre cônjuge(s) do(s) sócio(s) e dirigente(s), tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas da União, pela qual os órgãos e entidades da Administração Pública devem verificar a existência de sócios comuns,

endereços idênticos e/ou indícios de parentesco. (Acórdão 2136/2006 - 1ª Câmara e Acórdão 662/2013 - Plenário).



Documentos

Natureza Jurídica

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Contrato Social

Arquivo Comprobatório

DOWNLOAD



Responsável Legal

CPF

5552855370

Nome

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA



Sócios / Administradores

CPF / CNPJ	Nome / Razão social	Participação Societária (%)	Possui pendência	Ação
055.528.553-70	ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA	100,000000	Não	☐

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

VOLTAR

Brasília, 05 de Dezembro de 2025



Produção





Consulta

Cadastro

Utilitários

Área de Trabalho

Raio-x do Fornecedor

Sair

Consulta Nível II – Habilitação Jurídica

Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
29.872.242/0001-57	PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA	PARIS EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor	DUNS®	
Credenciado	946153344	
Data de Vencimento do Cadastro	Situação do Nível II	
03/04/2026	Cadastrado	

Dados do Sócio / Administrador

CPF	Nome	Filiação Materna
055.528.553-70	ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA	LUCILEIS DA SILVA BANDEIRA
Participação Societária (%)		
100,000000		

Tipo do Documento de Identificação

Carteira Nacional de Habilitação

Número do Documento

06240487742

Órgão Expedidor

SSP/MA

Data de Expedição

25/04/1995

Data de Nascimento

25/04/1995

Arquivo Comprobatório do RG

[DOWNLOAD](#)

Estado Civil

Casado(a)

Arquivo Comprobatório do Estado Civil

[DOWNLOAD](#)

Dados do Cônjuge do Sócio/administrador

☐ Estrangeiro

CPF

056.776.983-69

Nome

WALBERTO SOUSA ROCHA

Tipo do Documento de Identificação

Carteira Nacional de Habilitação

Número do Documento

060005016555

Órgão Expedidor

SSP/MA

Data de Expedição

24/07/1993

Data de Nascimento

24/07/1993



Contato Principal e Endereço

CEP

65.916-110

Endereço

RUA PRESIDENTE DUTRA, 1792 - BACURI

Município / UF

Imperatriz / Maranhão

Telefone

(99) 98275-4750

E-mail

walberochasousa.123@gmail.com

VOLTAR

Brasília, 05 de Dezembro de 2025



Produção



D-U-N-S® Number





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.872.242/0001-57 DUNS®: 946153344
Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: PARIS EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
Câmara Municipal de Imperatriz - Maranhão	0001	-



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.872.242/0001-57 DUNS®: 946153344
Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: PARIS EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
Câmara Municipal de Imperatriz - Maranhão	0001	-



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.872.242/0001-57 DUNS@: 946153344
Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: PARIS EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 125565070
Inscrição Municipal: 16/2025

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 20/04/2025
Código de Controle: 022680/25

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 28/04/2025
Código de Controle: S/N



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.872.242/0001-57 DUNS®: 946153344
Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: PARIS EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Dados do Balanço Anual - 12/2023

Exercício Financeiro:

Período: 01/2023 a 12/2023 Validade: 06/2025

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 26/04/2025
Código de Controle: 12500820050



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.872.242/0001-57 DUNS®: 946153344
Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: PARIS EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/04/2026

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 20/02/2026
Código de Controle: EA0947B34A8F023A

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 21/12/2025
Código de Controle: 2025112201025004000759

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 24/02/2026
Código de Controle: 500016542025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.872.242/0001-57 DUNS®: 946153344
Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: PARIS EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.872.242/0001-57 DUNS®: 946153344
Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: PARIS EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.872.242/0001-57 DUNS®: 946153344
Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: PARIS EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 055.528.553-70 Participação Societária: 100,00%
Nome: ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
Número do Documento: 06240487742 Órgão Expedidor: SSP/MA
Data de Expedição: 25/04/1995 Data de Nascimento: 25/04/1995
Filiação Materna: LUCILEIS DA SILVA BANDEIRA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 056.776.983-69
Nome: WALBERTO SOUSA ROCHA
Carteira de Identidade: 060005016555 Órgão Expedidor: SSP/MA
Data de Expedição: 24/07/1993

CEP: 65.916-110
Endereço: RUA PRESIDENTE DUTRA, 1792 - BACURI
Município / UF: Imperatriz / Maranhão
Telefone: (99) 982754750
E-mail: walberochasousa.123@gmail.com



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

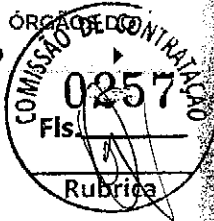


Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.872.242/0001-57 DUNS®: 946153344
Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: PARIS EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

**Raio-X do
Fornecedor**MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOSGOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO[Perguntas frequentes](#)[Contato](#)[Home](#)[Painel de Compras](#)[Painel Covid-19](#)[API de dados abertos](#)[Vídeos Tutoriais](#)**VOCÊ ESTÁ AQUI:** HOME > RAIO-X DO
FORNECEDOR > **DETALHES DO FORNECEDOR**

BEM-VINDO(A),

[SAIR](#)**DADOS DO FORNECEDOR - SICAF****RAZÃO SOCIAL**

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

VENCIMENTO DO CADASTRO**03/04/2025****NOME FANTASIA**

PARIS EMPREENDIMENTOS

PORT

Acessível com
VLibras

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CNPJ

29.872.242/0001-57

DATA ABERTURA

07/03/2018

INSCRIÇÃO ESTADUAL

125565070

CAPITAL SOCIAL

R\$ 500.000,00

CNAE

OBRAS DE TERRAPLENAGEM

ENDEREÇO

RUA QUATRO, 6 - QUADRA36 - CIDADE NOVA

CEP

65927-000

MUNICÍPIO/UF

DAVINOPOLIS / MA

TELEFONE 1

(99) 9128-9107

TELEFONE 2

(99) 9817-9526

E-MAIL DA EMPRESA

ELIZANIA_BANDEIRA@HOTMAIL.COM

RESPONSÁVEL PELO CADASTRO

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA

E-MAIL DO RESPONSÁVEL



INFORMAÇÕES GERAIS - SICAF

CONDIÇÃO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES (IMPEDIMENTO):



SÓCIO(S) SEM VÍNCULO COM SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S):



REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA FEDERAL:



REGULARIDADE FISCAL ESTADUAL/DISTRITAL E MUNICIPAL:



SANÇÃO(ÕES) IMPEDITIVAS(S) - SICAF

0



VIGENTES

OCORRÊNCIA(S) IMPEDITIVA(S) INDIRETA(S) - SICAF

0

VIGENTES

QUADRO SOCIETÁRIO

0

Sócios
Pessoa Física

0

Sócios
Pessoa Jurídica

Fonte: Dados obtidos nas bases de dados do SICAF e da Receita Federal do Brasil.

RELACIONAMENTO ENTRE EMPRESAS, SÓCIOS E CÔNJUGES

 Fornecedor  Sócio  Dirigente  Conjuge  Sócio e Dirigente





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/12/2025 14:23:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **29.872.242/0001-57**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

🚩 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 12/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 12/2025 (Diário Oficial da União - CEAF), 12/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 12/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 12/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 05/12/2025 14:23:20

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 29872242000157

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Estado do
Maranhão **SINTEGRA/ICMS**
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 29.872.242/0001-57 Inscrição Estadual: 12.556507-0

Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA QUATRO

Número: 6 Complemento: QUADRA36

Bairro: CIDADE NOVA

Município: DAVINOPOLIS UF: MA

CEP: 65927000 DDD: Telefone: 92137130

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA



CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
4713002	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
2330304	FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO
4755503	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
2330305	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
6110803	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
2740601	FABRICAÇÃO DE LÂMPADAS
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7319004	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
7320300	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
3299004	FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 03/04/2024

OBRIGAÇÕES

01/09/2009 - (4691500), 01/04/2010 - (4649408), 01/07/2010 -
NFe a partir (2740601-4645101-2330305), 01/10/2010 - (2330302-2330304-
de (CNAE's): 1813001-1413402-5819100-4642702-2330301-3299004-4649404),
01/12/2010 - (7311400-6319400-6311900-6110803), 03/07/2018 -
(Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/03/2022,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 05/12/2025

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 29.872.242/0001-57
Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: RUA QUATRO 6 QUADRA36 / CIDADE NOVA / DAVINOPOLIS / MA / 65927-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2025 a 21/12/2025

Certificação Número: 2025112201025004000759

Informação obtida em 05/12/2025 14:30:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/12/2025 às 14:25) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 29.872.242/0001-57.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

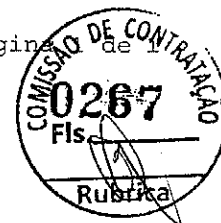
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6933.156E.D5DA.6502 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.872.242/0001-57

Certidão n°: 75444560/2025

Expedição: 05/12/2025, às 14:31:20

Validade: 03/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.872.242/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

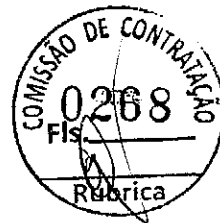
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 05/12/2025

Nº da certidão: 12504330707

Data de validade: 05/02/2026

Código de Validação: 49b30b8722

NOME: PARIS

CNPJ: 29.872.242/0001-57

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 29.872.242/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

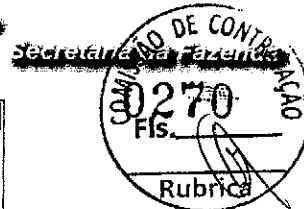
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:37:51 do dia 24/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2026.

Código de controle da certidão: **E825.9079.7DD6.C8CE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do
Maranhão **SINTEGRA/ICMS**
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 29.872.242/0001-57 Inscrição Estadual: 12.556507-0

Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA QUATRO

Número: 6 Complemento: QUADRA36

Bairro: CIDADE NOVA

Município: DAVINOPOLIS UF: MA

CEP: 65927000 DDD: Telefone: 92137130

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
4713002	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
2330304	FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO
4755503	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
2330305	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
6110803	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
2740601	FABRICAÇÃO DE LÂMPADAS
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7319004	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
7320300	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
3299004	FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS





CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 03/04/2024

OBRIGAÇÕES

01/09/2009 - (4691500), 01/04/2010 - (4649408), 01/07/2010 -
NFe a partir (2740601-4645101-2330305), 01/10/2010 - (2330302-2330304-
de (CNAE's): 1813001-1413402-5819100-4642702-2330301-3299004-4649404),
01/12/2010 - (7311400-6319400-6311900-6110803), 03/07/2018 -
(Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/03/2022,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 05/12/2025

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **29.872.242/0001-57**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

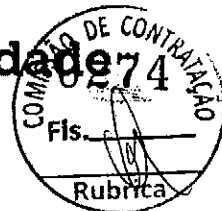
Certidão emitida às 14:26:26 do dia 05/12/2025 , com validade até o dia 04/01/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: a0OL0iLxFk57WOOaw3X2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/12/2025 às 14:25) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 29.872.242/0001-57.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6933.1582.DE86.3522 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DISPENSA Nº 014/2025-SECDH.

TERMO DE CONTRATO DE Nº/....., ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A EMPRESA PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, inscrito no CNPJ: 05.631.031/0001-64, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH a Sra. Fernanda Diniz Da Silva, brasileira, casada, agente política, portadora da cédula de identidade de nº 000101933698-3 SSP/MA e do CPF Nº 926.984.683-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.872.242/0001-57, com sede na Rua 04 Quadra 36 N 6 Bairro Cidade Nova, Davinópolis - Ma, Cep.: 65.927-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0226351220021 SSP/MA e do CPF nº 055.528.553-70, tendo em vista o que consta no **Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2025-SECDH**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA “1 CORRIDA 64 ANOS DE HISTÓRIA – SÍTIO NOVO-MA”, NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO)**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V UNIT	V TOTAL
1	Medalhas personalizado em metal (zamac), com banho em prata velho, ouro velho ou cobre velho, esmaltada (pintada) preto, branco e dourado base em MDF, personalizada de acordo com o evento, com adesivo de cada categoria premiada, Impressão Fotográfica em Plotter Digital de alta resolução, medindo até 12cm, Fita em cetim.	UNID	400	16,00	R\$ 6.400,00
2	Troféu personalizado em MDF, com banho em prata velho, ouro velho ou cobre velho, esmaltada (pintada) preto, branco e dourado base em MDF, personalizada de acordo com o evento, com adesivo de cada categoria premiada, Impressão Fotográfica em Plotter Digital de alta resolução, medindo 18cm de altura – masculino e feminino – 3 km e 5 km	UNID	60	80,00	R\$ 4.800,00
3	Equipe de pessoas uniformizadas para atuar no auxílio ao longo do percurso, garantindo orientação, e suporte dos atletas.	UNID	20	215,00	R\$ 4.300,00
4	Pódio de 3 Lugares em madeira com diferença de altura em 3 colocações – Pódio para premiação os 3 primeiros de cada categoria.	UNID	2	550,00	R\$ 1.100,00
5	SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DO EVENTO	UNID	10	270,00	R\$ 2.700,00
6	Kit alimentação, contendo: 1 banana prata ao ponto para consumo; 1 maçã gala tipo 1 ao ponto para consumo; 1 barra de cereal de frutas com no mínimo 22g; 1 sachê isotônico 200ml na temperatura ideal para consumo resfriada (conforme especificações do produto); transporte, armazenamento e ensacolamento inclusos.	UNID	600	35,00	R\$ 21.000,00
7	Organização do evento	SERVIÇO	1	15.400,00	R\$ 15.400,00
8	Locução do evento	UNID	2	1.250,00	R\$ 2.500,00
Total					R\$ 58.200,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2025, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais)**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

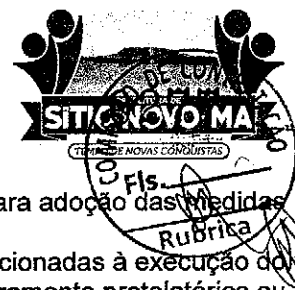
8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

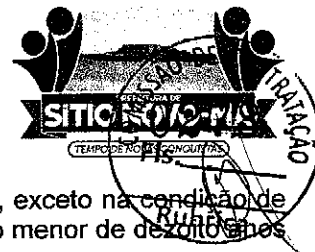
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de até dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezesseis anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

- (1) Moratória de 0,2 % (dois centésimos virgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 2% a 5% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

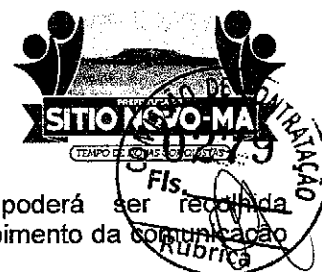
11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



11.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do **art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021**, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8 Na aplicação das sanções serão considerados (**art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021**):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na **Lei nº 14.133, de 2021**, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na **Lei nº 12.846, de 2013**, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida **Lei (art. 159)**.

11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (**art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021**)

11.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (**Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021**)

11.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do **art. 163 da Lei nº 14.133/21**.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no **artigo 137 da Lei nº 14.133/21**, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os **artigos 138 e 139 da mesma Lei**.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

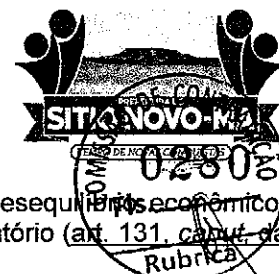
12.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.5.1.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.1.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.1.3 Indenizações e multas.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 10 - SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO E CULTURA

Programa/Projeto/Atividade: 04.122.0052.4023.0000 - Manut. da Secretaria de Desenv. Humano

Natureza da Despesa: 3.3.90.30- Material De Consumo

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Montes Altos/MA, se tratar do termo judiciário de Sítio Novo (MA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/21.

Sítio Novo (MA), ____ de ____ de ____

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA

CNPJ: 05.631.031/0001-64

Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH

Responsável legal da CONTRATANTE

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/MF sob o nº 29.872.242/0001-57

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO - DISP. Nº 0014/2025

EMENTA: CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA "I CORRIDA 64 ANOS DE HISTÓRIA - SÍTIO NOVO-MA", NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO). SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO. ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. POSSIBILIDADE. PARECER FAVORÁVEL.

DO RELATÓRIO

Trata-se na espécie de processo administrativo, **sob o nº 001.0088/2025-SECDH**, que visa à CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA "I CORRIDA 64 ANOS DE HISTÓRIA - SÍTIO NOVO-MA", NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), para contratação da empresa **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.872.242/0001-57**, para atendimento das necessidades da Administração Municipal Sítio Novo/MA, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos, dentre outros:

- a) Documento De Formalização Da Demanda;
- b) Autuação;
- c) Estudo Técnico Preliminar;
- d) Aprovação do Estudo Técnico Preliminar;
- e) Termo de Referência;
- f) Pesquisa de Preços;
- g) Aprovação do Termo de Referência;
- h) Declaração Orçamentária Dos Ordenadores De Despesas;
- i) Minuta De Aviso De Contratação Direta e Anexos.
- j) Aviso de Contratação Direta;
- k) Aviso para o Diário Oficial Municipal;
- l) Comprovante de Publicação do Diário Oficial Municipal;
- m) Comprovante de Publicação no Portal da Transparência;
- n) Certidão de Prosseguimento do Feito;
- o) Certidão - Documentação Da Empresa;
- p) Documentos Necessários De Habilitação;
- q) Consulta ao SICAF;
- r) Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- s) Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- t) Consulta ao Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);
- u) Análise dos Documentos Apresentados para a Contratação;
- v) Minuta De Contrato De Dispensa.

No caso em análise, vem a Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano requerer a contratação em tela, nos termos acima expostos, motivo pelo qual aportam os autos nesta Assessoria Jurídica para análise jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



Tratam os autos de consulta formulada pela Agente de Contratações Municipal sobre a legalidade do certame na modalidade de dispensa, objetivando a contratação de empresa em atendimento às necessidades da secretaria: Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano.

Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica.

ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE JURÍDICA:

Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Assessoria Jurídica, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

Desta feita, verifica-se que a atividade dos procuradores e assessores jurídicos atuantes junto aos assuntos de Licitações e Contratos – assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral – se limita à análise da compatibilidade jurídica da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de assessoramento jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

Cumprе ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO CONCRETO:

Vem ao exame desta Assessoria Jurídica a consulta sobre a regularidade do certame na modalidade de dispensa, levado a feito tendo como objeto os itens discriminados no relatório.

DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

É cediço que a contratação de serviços pela Administração Pública deve pautar-se na conveniência, oportunidade, atendimento ao interesse público e na disponibilidade de recursos, além de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, dentre outros.

A obrigação das contratações públicas se subordina ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do art. 37 da Carta Magna.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: ("Caput" do artigo com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

A matéria foi regulamentada pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que excepcionou a regra da licitação em duas espécies de procedimentos: a) dispensa de licitação (art. 75); e b) inexigibilidade de licitação (art.74).

Exige-se, ainda que as dispensas de pequeno valor (inciso I e II) sejam preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, no prazo mínimo de 3 (três) dias, úteis com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, §3º, do art. 75 - Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021

Para além disso, é necessário o atendimento aos requisitos elencados no art. 72, o qual traz quais os documentos necessários para se instruir os processos de contratação direta.

No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi o critério valorativo do serviço a ser contratado, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto.

Conforme dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto Nº 12.343, De 30 De Dezembro De 2024) - Vigência

Conforme atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterado pelo **Decreto nº 12.343, De 30 De Dezembro De 2024**, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II para R\$ R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor a ser contratado no certame, infere-se que o referido valor de **R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais)**, se enquadra legalmente na dispensa de licitação. Não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Vê-se, que o Município realizou cotação de preços, fora realizada com empresas atuantes no ramo de fornecimento de materiais cirúrgicos, observando critérios de compatibilidade técnica e comercial. Foram solicitadas propostas formais, conforme estabelece o art. 23, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, garantindo a representatividade dos preços praticados no mercado.

Além disso, se realizou consulta ao Painel de Preços da Administração Pública Federal e análise de contratos similares celebrados por outros entes públicos nos últimos 12



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



meses, considerando o devido índice de atualização monetária, nos termos do inciso II do mesmo artigo.

Essas medidas asseguraram a formação de um valor estimado compatível com o mercado, em consonância com os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração, em consonância com o Art. 23 da Lei 14.133/21.

Demonstrou, também, que a empresa contratada preenche os requisitos de habilitação.

Resta definida, dessa forma, a possibilidade técnica da presente dispensa de licitação e perfeita adequação do preço proposto.

Assim, preenchidos os requisitos elencados nos dispositivos epigrafados, é de ser acolhida a contratação.

DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Apresentados os principais requisitos caracterizadores da hipótese do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, bem como os respectivos **Documentos Comprobatórios**, cabe pontuar as demais providências que devem ser adotadas pela Administração Pública.

Após a juntada da documentação pertinente, a **Equipe Técnica Da Administração Pública** contratante deverá apreciá-la, manifestando-se pela concordância ou não quanto à presença dos requisitos amiúde enfrentados. É o que prevê o inciso III do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Como última observação, a Lei nº 14.133/2021 define que os processos licitatórios serão conduzidos por **Agente De Contratação Ou Por Comissão De Contratação** (quando o objeto envolver bens ou serviços especiais). Entretanto, **não** há uma previsão específica a respeito dos agentes responsáveis pela condução dos processos de contratação direta.

Ainda assim, como a **agente de contratação** e os membros da comissão de contratação **são apenas funções, designadas pela autoridade competente entre servidores públicos, não há impedimento de se atribuir tais funções também dentro do procedimento das contratações diretas**, desde que observadas as competências legais dos cargos, empregos e funções ocupados pelos servidores designados, o que envolve a aplicação do princípio da segregação de funções e da gestão por competências.

No que tange à análise da **minuta do contrato** e sua concordância com as imposições do Art. 92 da Lei 14.133/2021, observa-se a obrigatoriedade da abordagem das seguintes cláusulas:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

Por fim, da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório entende-se que os requisitos mínimos do Art. 92 da Lei licitações foram atendidos, havendo o atendimento aos preceitos legais, bem como a observância das minúcias necessárias a adequada prestação do serviço, conforme demanda da administração pública, dentro das especificações contidas no Termo de Referência.

Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura.

DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS

Referente à pessoa, física ou jurídica, a ser contratada, deve a Administração se certificar de que a futura contratada possui a necessária aptidão jurídica para a ser contratada, nos termos da lei.

A verificação quanto à possibilidade jurídica de se contratar determinada pessoa é realizada por meio de aferição quanto aos requisitos de habilitação dispostos em lei. Nesse sentido, no que tange aos processos de contratação direta, a Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...] V - **comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; (grifei)**

O art. 62 da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, esclarece o conceito de habilitação:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

Nesse ponto, registre-se, por relevante, que a habilitação jurídica deve ser limitada à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando for o caso, de autorização para o exercício da atividade que se pretende dela contratar.

Lado outro, imprescindível, em regra, a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Vejamos:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Acerca dos requisitos de habilitação (inciso V), parece não haver maiores dificuldades. São aqueles exigidos de todo aquele que opta por participar de uma licitação/contratação pública e que se encontram previstos nos arts. 62 e ss. da Lei nº 14.133/2021 e encontram-se juntados ao processo em questão junto aos documentos.

Ao final, ainda, deve ser apresentada a **Autorização Da Autoridade Competente** para a contratação e realização da despesa por dispensa, a qual deve ser instruída com despacho motivado e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, VIII e parágrafo único, da Lei n. 14.133/21).

Por fim, é necessário conferir a devida publicidade ao ato da autoridade competente que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato. E o meio eleito pela Lei nº 14.133/2021 para instrumentalizá-la compreende o sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



Assim, conforme todo o exposto, é certo que, desde que cumpridos os requisitos exigidos pela lei, a contratação poderá ser enquadrada enquanto hipótese de dispensa de licitação, nos termos do caput, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, **OPINA-SE** pela viabilidade jurídica da dispensa da licitação pretendida, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, ausente juízos de valor referentes aos aspectos econômico e técnico, nem da oportunidade e conveniência da decisão adotada.

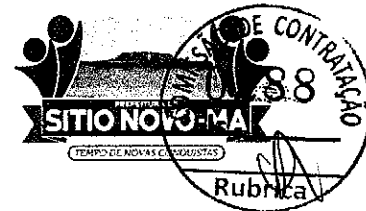
É o parecer. À ciência da área consultante.

Sítio Novo /MA, aos 05 de Dezembro de 2025.

RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO
OAB/MA 13.913



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
GABINETE DO PREFEITO**



AUTORIZAÇÃO

CONSIDERANDO que serão cumpridas todas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, especialmente inciso II, do artigo 75 da Lei;

CONSIDERANDO que existe a necessidade da CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA "I CORRIDA 64 ANOS DE HISTÓRIA – SÍTIO NOVO-MA", NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), visando assegurar a continuidade das atividades e o transporte escolar seguro;

CONSIDERANDO que a empresa **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.872.242/0001-57, com sede na Rua 04, Quadra 36, Nº 6, Bairro Cidade Nova, Davinópolis – MA, Cep.: 65.927-000, manifestou interesse e apresentou proposta compatível com o objeto requisitado,

CONSIDERANDO preenche todos os requisitos exigidos no art. 75 da Lei de Licitações 14.133/21, inclusive os critérios de **regularidade fiscal e trabalhista, habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira**;

CONSIDERANDO que foi verificada a **capacidade técnica da empresa**, com comprovação de desempenho anterior satisfatório em contratos similares, garantindo a aptidão para o fornecimento dos bens solicitados;

CONSIDERANDO que a empresa apresentou **proposta comercial compatível com os preços praticados no mercado**, de acordo com pesquisa prévia de preços realizada pela Administração, atendendo ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que não há qualquer restrição jurídica ou administrativa que desabone a empresa junto aos cadastros oficiais de fornecedores;

CONSIDERANDO que há **parecer jurídico favorável** emitido pela Procuradoria competente, opinando pela **legalidade da contratação direta** com base na documentação apresentada;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
GABINETE DO PREFEITO**



CONSIDERANDO que esta atende às necessidades da Secretaria Municipal requisitante;

AUTORIZO o procedimento administrativo de contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a **CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA "I CORRIDA 64 ANOS DE HISTÓRIA – SÍTIO NOVO-MA", NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO)**, Artigo 75, Inciso II, Da Lei Nº 14.133/2021, para atendimento das necessidades Da Secretaria Municipal de Sítio Novo/MA, da empresa **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.872.242/0001-57.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), aos 05 de Dezembro de 2025.

ANTONIO

COELHO

RODRIGUES:5051

8232387

Assinado de forma digital

por ANTONIO COELHO

RODRIGUES:50518232387

Dados: 2025.12.05

15:18:14 -03'00'

ANTONIO COELHO RODRIGUES

Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA



DISPENSA Nº 014/2025-SECDH.

TERMO DE CONTRATO DE Nº 206/2025, QUE FAZEM ENTRE
SI O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A EMPRESA PARIS
EMPREENHIMENTOS LTDA.

Aos 05 dias do mês de Dezembro do ano de 2025, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, inscrito no CNPJ: 05.631.031/0001-64, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH a Sra. Fernanda Diniz Da Silva, brasileira, casada, agente política, portadora da cédula de identidade de nº 000101933698-3 SSP/MA e do CPF Nº 926.984.683-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **PARIS EMPREENHIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.872.242/0001-57, com sede na Rua 04 Quadra 36 N 6 Bairro Cidade Nova, Davinópolis - Ma, Cep.: 65.927-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0226351220021 SSP/MA e do CPF nº 055.528.553-70, tendo em vista o que consta no **Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2025-SECDH**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1.O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA “I CORRIDA 64 ANOS DE HISTÓRIA – SÍTIO NOVO-MA”, NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO)**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

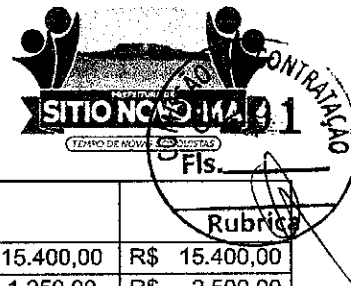
1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Medalhas personalizado em metal (zamac), com banho em prata velho, ouro velho ou cobre velho, esmaltada (pintada) preto, branco e dourado base em MDF, personalizada de acordo com o evento, com adesivo de cada categoria premiada, Impressão Fotográfica em Plotter Digital de alta resolução, medindo até 12cm, Fita em cetim.	UNID	400	16,00	R\$ 6.400,00
2	Troféu personalizado em MDF, com banho em prata velho, ouro velho ou cobre velho, esmaltada (pintada) preto, branco e dourado base em MDF, personalizada de acordo com o evento, com adesivo de cada categoria premiada, Impressão Fotográfica em Plotter Digital de alta resolução, medindo 18cm de altura – masculino e feminino – 3 km e 5 km	UNID	60	80,00	R\$ 4.800,00
3	Equipe de pessoas uniformizadas para atuar no auxílio ao longo do percurso, garantindo orientação, e suporte dos atletas.	UNID	20	215,00	R\$ 4.300,00
4	Pódio de 3 Lugares em madeira com diferença de altura em 3 colocações – Pódio para premiação os 3 primeiros de cada categoria.	UNID	2	550,00	R\$ 1.100,00
5	SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DO EVENTO	UNID	10	270,00	R\$ 2.700,00
6	Kit alimentação, contendo: 1 banana prata ao ponto para consumo; 1 maçã gala tipo 1 ao ponto para consumo; 1 barra de cereal de frutas com no mínimo 22g; 1 sachê isotônico 200ml na temperatura ideal para consumo resfriada (conforme	UNID	600	35,00	R\$ 21.000,00

1



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA**



	especificações do produto); transporte, armazenamento e ensacamento inclusos.				
7	Organização do evento	SERVIÇO	1	15.400,00	R\$ 15.400,00
8	Locução do evento	UNID	2	1.250,00	R\$ 2.500,00
Total					R\$ 58.200,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, **com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2025**, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais)**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

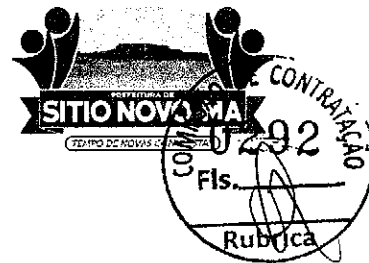
7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA



CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de até dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

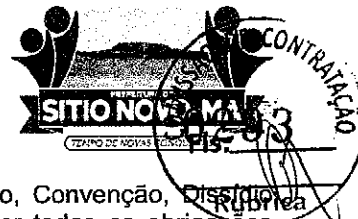
9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA



- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

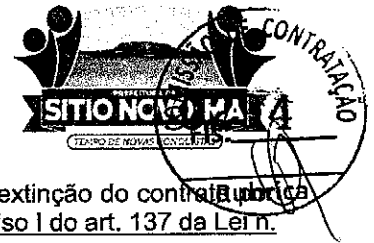
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa:**
 - (1) Moratória de 0,2 % (dois centésimos virgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 - (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA



a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 2% a 5% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA**



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.5.1.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.1.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.1.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 10 - SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO E CULTURA
Programa/Projeto/Atividade: 04.122.0052.4023.0000 - Manut. da Secretaria de Desenv. Humano

Natureza da Despesa: 3.3.90.30- Material De Consumo

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

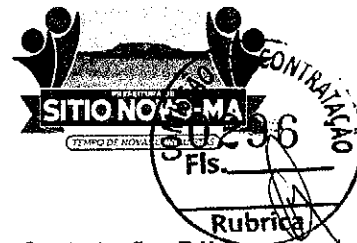
15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA**



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Montes Altos/MA, se tratar do termo judiciário de Sítio Novo (MA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Sítio Novo (MA), 05 de Dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA

CNPJ: 05.631.031/0001-64

**Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH
Responsável legal da CONTRATANTE**

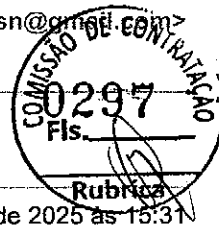
PARIS
EMPREENDEIMENTOS
LTDA:298722420001
57

Assinado de forma digital
por PARIS
EMPREENDEIMENTOS
LTDA:29872242000157
Dados: 2025.12.05
153603-03007

**PARIS EMPREENDEIMENTOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 29.872.242/0001-57
Responsável legal da CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____
2 - _____
CPF: _____



CONTRATO DISP 014 2025

3 mensagens

SECRETARIA DE CULTURA-PMSN <sec.culturapmsn@gmail.com>
Para: Elizania Bandeira <parisempreendimento12@gmail.com>

5 de dezembro de 2025 às 15:31

Boa tarde,

Segue Contrato para assinatura .

Atenciosamente

FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano

SITIO NOVO MA

 **21 -CONTRATO Dispensa de Licitação nº 014.pdf**
330K

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA <parisempreendimento12@gmail.com>
Para: SECRETARIA DE CULTURA-PMSN <sec.culturapmsn@gmail.com>

5 de dezembro de 2025 às 15:37

boa tarde

[Texto das mensagens anteriores oculto]

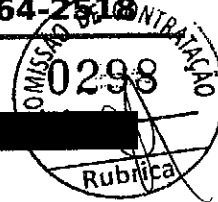
 **21 -CONTRATO Dispensa de Licitação nº 014.pdf**
374K

SECRETARIA DE CULTURA-PMSN <sec.culturapmsn@gmail.com>
Para: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA <parisempreendimento12@gmail.com>

5 de dezembro de 2025 às 15:52

ACUSO RECEBIMENTO

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025 - SEC DH.

CONSIDERANDO que serão cumpridas todas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, especialmente inciso II, do artigo 75 da Lei;

CONSIDERANDO que existe a necessidade da **CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA "I CORRIDA 64 ANOS DE HISTÓRIA – SÍTIO NOVO-MA"**, NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), visando assegurar a continuidade das atividades e o transporte escolar seguro;

CONSIDERANDO que a empresa **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.XXX.XXX/0001-57, com sede na Rua 04, Quadra 36, Nº 6, Bairro Cidade Nova, Davinópolis – MA, Cep.: 65.927-000, manifestou interesse e apresentou proposta compatível com o objeto requisitado,

CONSIDERANDO preenche todos os requisitos exigidos no art. 75 da Lei de Licitações 14.133/21, inclusive os critérios de **regularidade fiscal e trabalhista, habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira**;

CONSIDERANDO que foi verificada a **capacidade técnica da empresa**, com comprovação de desempenho anterior satisfatório em contratos similares, garantindo a aptidão para o fornecimento dos bens solicitados;

CONSIDERANDO que a empresa apresentou **proposta comercial compatível com os preços praticados no mercado**, de acordo com pesquisa prévia de preços realizada pela Administração, atendendo ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que não há qualquer restrição jurídica ou administrativa que desabone a empresa junto aos cadastros oficiais de fornecedores;

CONSIDERANDO que há parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria competente, opinando pela **legalidade da contratação direta** com base na documentação apresentada;

CONSIDERANDO que esta atende às necessidades da Secretaria Municipal requisitante;

AUTORIZO o procedimento administrativo de contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA "I CORRIDA 64 ANOS DE HISTÓRIA – SÍTIO NOVO-MA"**, NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), Artigo 75, Inciso II, Da Lei Nº 14.133/2021, para atendimento das necessidades Da Secretaria Municipal de Sítio Novo/MA, da empresa **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.XXX.XXX/0001-57.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), aos 05 de Dezembro de 2025.

ANTONIO COELHO RODRIGUES

Prefeito Municipal





Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: x47sa42hfid202512051251234

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025-SECDH - CONTRATO Nº 206/2025.
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025-SECDH - CONTRATO Nº 206/2025.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, INSCRITO NO CNPJ: 05.XXX.XXX/0001-64, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH.

CONTRATADO: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.XXX.XXX/0001-57, com sede na Rua 04 Quadra 36 N 6 Bairro Cidade Nova, Davinópolis – Ma, Cep.: 65.927-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA “I CORRIDA 64 ANOS DE HISTÓRIA – SÍTIO NOVO-MA”, NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 10 - SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO E CULTURA

Programa/Projeto/Atividade: 04.122.0052.4023.0000 - Manut. da Secretaria de Desenv. Humano

Natureza da Despesa: 3.3.90.30– Material De Consumo

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de Imposto

VIGENCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2025, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR CONTRATUAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais).

Sítio Novo Maranhão, 05 de dezembro de 2025.

FERNANDA DINIZ DA SILVA

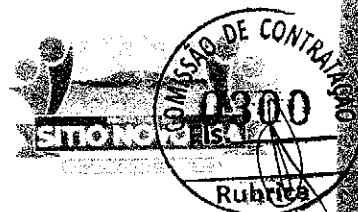
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SECDH

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: syz1wqk6quf20251205151234





Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



PORTARIA Nº 35/2025-GP.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
ASSISTENTE DE GABINETE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal nº 357/2013**;

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município**,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado, o **Sr. RAIMUNDO RODRIGUES BATISTA FILHO**, portador do R. G. Nº 985.171 SSP/DF e do CPF Nº 333.342.263-87, para exercer o Cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE - Símbolo DAS V**, com lotação na **Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão**.

Art. 2º - Fica o mesmo designado a desempenhar a função de Fiscal de Contrato de Aquisição de bens e serviços firmados entre o município e seus fornecedores.

Art. 3º - Com a edição do presente ato, passa o **Assistente de Gabinete**, nomeado a fazer parte do quadro de **CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO** e prestará seus serviços de conformidade com a **Lei de Reorganização Administrativa**, nos limites da respectiva secretaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.



PORTARIA

PORTARIA Nº 35/2025-GP. - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSISTENTE DE GABINETE

PORTARIA Nº 35/2025-GP. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSISTENTE DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 357/2013; CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado, o Sr. RAIMUNDO RODRIGUES BATISTA FILHO, portador do R. G. Nº 985.171 SSP/DF e do CPF Nº 333.342.263-87, para exercer o Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE - Símbolo DAS V, com lotação na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão. Art. 2º - Fica o mesmo designado a desempenhar a função de Fiscal de Contrato de Aquisição de bens e serviços firmados entre o município e seus fornecedores. Art. 3º - Com a edição do presente ato, passa o Assistente de Gabinete, nomeado a fazer parte do quadro de CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: Sgz3OCU/C9vR

PORTARIA Nº 65/2025-GP. - DESIGNA O SERVIDOR MARCOS ANDRE OLIVEIRA SOUSA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

PORTARIA Nº 65/2025-GP. DESIGNA O SERVIDOR MARCOS ANDRE OLIVEIRA SOUSA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Designar o Senhor Marcos André Oliveira Sousa, CPF nº 061.413.123-57, para exercer a função de Fiscal de Contrato de Obras e Serviços de Engenharia da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA. O responsável supracitado é servidor contratado, com data de admissão em 02/01/2025, para o cargo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Sítio Novo/MA. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: q8xxufmku20250110160124

PORTARIA Nº 10/2025-GP. - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSORA JURÍDICA.

PORTARIA Nº 10/2025-GP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSORA JURÍDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 357/2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA. CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado a Sra. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA

